programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

PREGÃO
ELETRÔNICO

Nº 071/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS, LÚDICOS E RECREATIVOS, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 12/11/2026 às 13:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM, QUANDO CABÍVEL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2026

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS,** CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, através do Pregoeiro Sr. Luiz Claudio Ferreira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2026 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e Portarias nº 11/2023, 18/2023, 21/2023, 001/2025, 22/2025 e 006/2026, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 12/11/2026 às 13:30h
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 12/11/2026 às 13:30h
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS, LÚDICOS E RECREATIVOS, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES.**
1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, com adjudicação individualizada de cada lote à licitante que apresentar o menor valor global para o respectivo agrupamento, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, os preços unitários máximos admissíveis e as demais exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
1.2.1. A estruturação do objeto em 03 (três) lotes distintos e independentes encontra fundamento na análise técnica, funcional, operacional e econômica desenvolvida na fase preparatória da contratação, especialmente no Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando a natureza dos materiais, suas finalidades de utilização, a afinidade entre os itens integrantes de cada agrupamento, a complementaridade funcional, as condições de fornecimento e distribuição aos municípios demandantes, bem como a busca pela economicidade, eficiência administrativa e competitividade do procedimento licitatório.
1.2.1.1. O parcelamento do objeto foi organizado da seguinte forma:
I – **LOTE 01 – CONJUNTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS:** itens 001 a 005, destinados ao atendimento integrado de atividades educacionais e pedagógicas;
II – **LOTE 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:** itens 006 a 071, destinados ao desenvolvimento de atividades físicas, esportivas e de treinamento;

III – **LOTE 03 – MATERIAIS PEDAGÓGICOS, LÚDICOS E RECREATIVOS:** itens 072 a 128, destinados às atividades de aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, inclusão, recreação e práticas socioeducativas.

1.2.1.2. A definição dos agrupamentos considera a análise comparativa das alternativas de adjudicação por item, por sublotes homogêneos e por lote, desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, levando em consideração os aspectos de competitividade, capacidade de atendimento dos fornecedores, custos logísticos, padronização, gestão contratual e eficiência das aquisições compartilhadas.

1.2.1.3. A reunião dos itens em cada lote busca proporcionar maior racionalidade administrativa e operacional, sem afastar a necessidade de observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos dos arts. 18, 40 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1.4. O julgamento ocorrerá pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com adjudicação independente de cada agrupamento, observados os preços unitários máximos admitidos, as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, vedada a compensação de sobrepreços unitários mediante descontos incidentes sobre outros itens do mesmo lote.

1.2.1.5. A fundamentação do parcelamento encontra-se consolidada nos estudos comparativos, pesquisas de mercado e demais documentos técnicos integrantes da fase preparatória, que demonstram a adequação e a vantajosidade dos agrupamentos adotados, inclusive quanto aos seus efeitos sobre a competitividade e a participação de fornecedores especializados.

1.3. A licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, destinando-se à formação de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, de acordo com as necessidades dos órgãos e entidades participantes, não implicando a existência de quantitativo mínimo obrigatório de aquisição, observadas as condições previstas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

1.4. São participantes do presente procedimento licitatório os municípios e órgãos que formalizaram manifestação de interesse no âmbito do procedimento de Intenção de Registro de Preços — IRP, observadas as condições estabelecidas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nº	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA DE ARAXÁ	HABITANTES
1	BUENÓPOLIS	514 KM	9.171
2	CAETÉ	417 KM	39.850
3	CAMPO FLORIDO	186 KM	8.838
4	CÔNEGO MARINHO	721 KM	7.433
5	DORES DO INDAIÁ	203 KM	12.786
6	DORESÓPOLIS	225 KM	1.496
7	ESTRELA DO SUL	195 KM	6.926
8	FORTALEZA DE MINAS	288 KM	3.477
9	INDIANÓPOLIS	148 KM	6.309
10	ITAPAGIPE	296 KM	14.014
11	ITAPECERICA	292 KM	21.462
12	JAPARAÍBA	231 KM	4.672
13	MARIANA	466 KM	64.506
14	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.364
15	NOVA SERRANA	241 KM	112.910
16	PEDRINÓPOLIS	78 KM	3.404
17	PRATÁPOLIS	256 KM	8.551
18	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.476
19	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	248 KM	75.179
20	TAPIRAÍ	148 KM	1.707
21	UBAÍ	564 KM	11.993
22	VARGEM BONITA	154 KM	2.206

1.4.1. Os quantitativos estimados deverão corresponder às necessidades individualmente manifestadas pelos órgãos e entidades participantes, conforme documentos de demanda, planilhas de consolidação e respectivas memórias de cálculo integrantes do processo administrativo.
1.4.2. A relação de municípios participantes identifica os entes que manifestaram interesse na contratação compartilhada, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.
1.4.3. As futuras contratações serão formalizadas individualmente pelos órgãos e entidades competentes, observadas suas necessidades efetivas, disponibilidades orçamentárias, limites quantitativos registrados e demais condições previstas na legislação aplicável.
1.4.4. A atuação do CIMINAS como órgão gerenciador compreende a condução do procedimento licitatório e a administração da Ata de Registro de Preços, sem transferência automática das responsabilidades próprias de cada órgão ou entidade contratante.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e legislação vigente.
2.2. O Artigo 6º da Lei Federal de nº 14.133/2021 em seu inciso XLV prevê que o Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.
2.3. Deverá ser observado neste certame as disposições contidas no Artigo 82 e incisos da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio Público CIMINAS a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
2.4. Os quantitativos constantes do Termo de Referência e dos respectivos anexos constituem estimativas máximas para fins do Sistema de Registro de Preços, não implicando obrigação de contratação integral. Cada órgão ou entidade participante poderá contratar de acordo com sua necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e interesse público, respeitados os quantitativos máximos individualmente registrados e as regras legalmente admitidas de remanejamento.
2.5. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
2.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme disposto no Artigo 84º da Lei Federal de nº 14.133/2021.

2.7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO PNCP

2.7.1. O presente Edital e seus anexos serão divulgados e mantidos à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos arts. 54 e 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da divulgação nos demais meios oficiais adotados pelo CIMINAS.
2.7.2. Após a homologação do procedimento licitatório, serão divulgados no PNCP os atos e documentos cuja publicação seja exigida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
2.7.3. A Ata de Registro de Preços, bem como suas eventuais alterações, será divulgada no PNCP, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.
2.7.4. A divulgação no PNCP observará os prazos legais aplicáveis, constituindo o Portal meio oficial de publicidade dos atos previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Foi obedecido o disposto no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, com o Aviso de Intenção de Registro de Preços publicado no diário oficial AMM, dia 25/09/2026, obedecido o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no portal LICITANET (www.licitanet.com.br).

4.2. Os interessados devem possuir ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 4.4 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6. A não observância do disposto no item 4.5 poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

4.7. Às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e demais beneficiários legalmente equiparados será assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições, limites e hipóteses de inaplicabilidade previstos na legislação**.**

4.8. A aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 observará, inclusive, as regras dos arts. 42 a 49 da referida Lei e os §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao licitante declarar seu enquadramento e o atendimento às condições legais para fruição do tratamento favorecido.

4.8.1. Os lotes serão disputados em ampla concorrência, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. A não instituição de cotas reservadas fundamenta-se nas hipóteses legais aplicáveis, conforme justificativa específica e documentada na fase preparatória, sem prejuízo dos demais benefícios assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.2. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte permanece admitida, observadas as exigências do edital. A aplicação dos demais benefícios dependerá do atendimento de seus pressupostos legais específicos e dos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada, sem prejuízo das demais condições legais de habilitação e participação.

4.10. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder, responsabilidade solidária dos integrantes e participação de cada consorciada, observadas as demais exigências do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.11. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do objeto licitatório até sua aceitação definitiva.
4.12. A substituição de consorciado somente será admitida mediante autorização expressa do órgão ou entidade contratante e desde que a nova consorciada comprove, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
4.13. O não atendimento, por integrante do consórcio, das exigências de habilitação que lhe sejam aplicáveis implicará a inabilitação do consórcio, observadas as regras de somatório previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021**.**
4.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
4.14.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
4.14.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
4.14.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
4.14.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
4.14.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.14.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
4.14.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4.14.8. O impedimento de que trata o item 4.14.4, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
4.14.9. A critério do CIMINAS e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o 4.14.2 e 4.14.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
4.14.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
4.14.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

4.14.12. O disposto no item 4.14.2 e seguintes, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
4.14.13. Pessoa física ou jurídica que esteja sujeita a sanção administrativa ou judicial vigente cujos efeitos legais impeçam sua participação no presente procedimento licitatório ou a celebração de contrato com a Administração contratante, observada a natureza, a abrangência e o prazo de vigência da respectiva sanção.
4.14.14. A verificação dos impedimentos será realizada mediante consulta aos cadastros oficiais competentes, inclusive aos cadastros de empresas sancionadas, observando-se os efeitos jurídicos específicos de cada registro e assegurada a análise individualizada da situação da licitante.
4.14.15. A existência de registro em cadastro de condenações judiciais ou administrativas não implicará impedimento automático de participação quando a decisão ou sanção não produzir tal efeito, devendo a Administração observar os limites legalmente estabelecidos.
4.14.16. A existência de recuperação judicial não implicará, por si só, impedimento à participação. A licitante deverá comprovar o atendimento às exigências de habilitação econômico-financeira e, quando necessário à aferição de sua capacidade de execução, apresentar elementos idôneos que demonstrem sua viabilidade econômico-financeira**.**
4.14.17. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
4.14.18. Os documentos necessários à habilitação que foram juntados à plataforma eletrônica de licitações, serão objetos de conferência e autenticação pelos servidores designados como Agente de Contratação Responsável e/ou Equipe de Apoio.
4.14.19. Não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, de acordo com as hipóteses previstas no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e neste edital.
4.14.20. Os preços dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, mediante aplicação do INPC/IBGE, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e na legislação aplicável, sem prejuízo das hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
4.14.21. O índice de reajustamento de preço será o INPC/IBGE. Caso este índice seja extinto ou deixe de ser divulgado pelo órgão oficial competente, será adotado outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos dos insumos relacionados ao objeto contratual, mediante justificativa técnica e aprovação do Consórcio.
4.14.22. O primeiro reajuste somente ocorrerá após o decurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, mesmo que a execução contratual se inicie em data posterior.
4.14.23. Os reajustamentos subsequentes ao primeiro observarão o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado dos efeitos financeiros do último reajustamento concedido, mediante aplicação do índice INPC/IBGE, observadas as condições contratuais e a legislação aplicável.
4.14.24. O reajustamento será formalizado na forma legalmente admitida, observada a manutenção da data-base e a vedação de aplicação cumulativa de índices sobre o mesmo período de referência.
4.14.25. Ficam ressalvadas as situações previstas no artigo 124 da Lei n. 14.133/2021.
4.14.26. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório desta licitação, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, sob pena de não conhecimento.

5.2. Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sendo facultada a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital, de seus anexos e ao setor requisitante.

5.3. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes.

5.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

5.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), proposta com a **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA)**, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.2. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.3. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

6.2.5. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.6. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

6.2.7. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

6.2.8. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.
6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.4. O fornecedor classificado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá declarar sua condição no campo específico do sistema e somente fará jus aos benefícios legais se atendidas as condições previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
6.5. Quando houver lote sujeito a tratamento diferenciado ou participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições expressamente previstas no Termo de Referência.
6.6. A proposta comercial deverá contemplar todos os itens integrantes do lote disputado, com indicação dos respectivos quantitativos, preços unitários e totais, marca, fabricante e demais características exigíveis, observadas as funcionalidades disponibilizadas pelo sistema eletrônico.
6.7. O licitante poderá parametrizar, quando disponibilizada essa funcionalidade pelo sistema eletrônico, o valor final mínimo de sua proposta, observadas as regras de sigilo, a dinâmica da disputa e a vedação de apresentação de lance superior ao último valor por ele registrado.
6.7.1. A parametrização e os lances deverão observar o valor global do lote, sem prejuízo da posterior apresentação da proposta ajustada com a discriminação dos preços unitários de todos os itens que o compõem.
6.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela contratante ou de sua desconexão.
6.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.
6.12. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro Responsável.
6.13. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
6.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente previstas (artigo 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021), sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou pela revogação da licitação.

6.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
6.17. Caso o licitante arrematante do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será este inabilitado, podendo ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o próximo seguindo a ordem de classificação.
6.18. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários à entrega dos produtos nos locais indicados neste Edital, no Termo de Referência, em seus anexos e nas respectivas Ordens de Fornecimento, inclusive fretes, seguros, carga, descarga e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional em razão do local de entrega.
6.19. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento da contratante ou de cada município, órgão ou entidade.
6.20. A documentação referente a Habilitação somente será solicitada dos licitantes vencedores após fase de disputa, não havendo necessidade do envio em conjunto ao cadastramento da proposta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário e total;
7.1.2. Marca;
7.1.3. Fabricante;
7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
7.4. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
7.5. A identificação indevida da licitante na proposta, quando comprometer efetivamente o sigilo ou a isonomia da disputa, poderá ensejar sua desclassificação, mediante decisão motivada do Pregoeiro, observada a possibilidade de saneamento quando a irregularidade não alterar a substância da proposta nem comprometer a competitividade do certame.
7.6. Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.8. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITANET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.

7.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
7.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
7.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.
7.13. Os preços propostos deverão respeitar os valores máximos aceitáveis estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência, na planilha de preços e nos demais documentos da contratação, observados os parâmetros utilizados na pesquisa de preços que instrui o processo administrativo.
7.14. O descumprimento das regras deste Edital sujeitará os responsáveis às consequências previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle competentes.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.4. Em seguida, iniciará a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5. O lance será ofertado pelo valor global do lote, observado o critério de julgamento definido neste Edital e os preços unitários máximos aceitáveis de cada item que o compõe.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observadas as regras da plataforma eletrônica.
8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
8.10. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.20. Em relação aos lotes não destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, será verificada a incidência do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições legais aplicáveis.
8.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.23. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.26. Esgotadas as hipóteses de desempate e preferência previstas na Lei Complementar nº 123/2006, eventual empate entre propostas será resolvido mediante aplicação sucessiva dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a ordem legal e as funcionalidades disponíveis no sistema eletrônico.
8.27. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais de desempate e das preferências legalmente cabíveis, será adotado procedimento de sorteio público, devidamente registrado e motivado nos autos, asseguradas a publicidade, a transparência e a isonomia entre as licitantes.
8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
8.32. Encerrada a fase de lances e concluída a negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta final adequada ao valor global ofertado para cada lote, discriminando os preços unitários e totais dos respectivos itens.
8.32.1. Os preços unitários finais deverão respeitar os valores máximos estabelecidos pela Administração, sendo vedada a majoração do valor global final do lote e a redistribuição de valores que produza sobrepreço ou distorções injustificadas entre os itens.
8.32.2. A Administração verificará a compatibilidade dos preços unitários finais com os preços de referência, podendo promover diligências para aferição da exequibilidade e da vantajosidade da proposta.
8.32.3. A proposta final deverá preservar as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, vedada alteração substancial do objeto ofertado.
8.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
8.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.2.1. Contiver vícios insanáveis.
9.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
9.3. A inexequibilidade da proposta só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
9.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
9.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
9.6. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
9.7. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.8. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
9.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
9.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
9.11. Conforme disposto no § 3º do Artigo 17º da Lei Federal de nº 14.133/2021, na fase de julgamento, o Consórcio CIMINAS, poderá em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, exames de conformidade e prova de conceito, amostras, dentre outros testes de interesse, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência ou no projeto básico.
9.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
9.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
9.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
9.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. As declarações obrigatórias conforme Lei 14133/2021 são atestadas pelo licitante no ato de cadastramento da proposta via sistema, não havendo necessidade de envio de declarações em conjunto aos documentos de habilitação.
10.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são:
10.2.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente.
10.2.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
10.2.1.2. OBSERVAÇÃO: O(s) ramo(s) de atividade(s) constante(s) do Objeto Social (principal e/ou secundárias) deverá(ão) ser compatível(is) com o objeto ora licitado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência anterior no fornecimento de bens similares, de natureza e complexidade compatíveis com o objeto do lote disputado, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo exigida identidade absoluta de marcas, modelos, fabricantes ou especificações técnicas, desde que demonstrada a pertinência da experiência apresentada com as características essenciais do fornecimento.

11.1.1. A comprovação de capacidade técnica deverá guardar pertinência com as características essenciais do fornecimento, não sendo exigida identidade absoluta de marca, modelo, fabricante ou especificações dos produtos.
11.1.2. Não será exigida comprovação de fornecimento anterior de todos os itens integrantes do lote, devendo eventual exigência de quantitativo mínimo limitar-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo, expressamente identificadas e justificadas na fase preparatória, observados os limites legais.
11.1.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional, salvo restrição excepcional expressamente fundamentada, quando tecnicamente indispensável à adequada execução do objeto.
11.1.4. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos atestados e esclarecer informações relativas aos fornecimentos anteriormente executados, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
12.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
12.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante;
12.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município sede da licitante;
12.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.
12.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, preferencialmente, com número do CNPJ endereço respectivo, observando-se que:
12.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz
12.7.2. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.
13.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício, observado o § 6º do art. 69. A documentação deverá ser assinada por profissional legalmente habilitado e comprovar a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
13.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

13.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 consideradas assim como Sociedades Anônimas ou S/A:
13.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
13.3.3. Publicados em Diário Oficial; e
13.3.4. Publicados em jornal de grande circulação; ou
13.3.5. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
13.4. Sociedades de responsabilidade limitada (LTDA):
13.4.1. Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
13.4.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
13.4.3. Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2019.
13.5. Sociedade criada no exercício em curso:
13.5.1. Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.
13.5.2. A pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos observará a regra do art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021; quando ainda não houver demonstrações contábeis exigíveis, será admitido o balanço de abertura regularmente registrado, conforme a legislação aplicável.
13.5.3. A comprovação da boa situação financeira da licitante será confirmada por documento assinado pelo contador da licitante legalmente habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade) demonstrando que a empresa apresenta, perante o seu último balanço patrimonial exigível, "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:
13.5.4. Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Legenda:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

AT = Ativo Total

13.6. JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS – Os índices contábeis exigidos neste Edital destinam-se à aferição objetiva da capacidade econômico-financeira das licitantes para o cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação, constituindo parâmetros adequados à avaliação da solidez financeira necessária à execução do objeto.

13.6.1. A exigência encontra fundamento no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva por coeficientes e índices econômicos previstos no Edital e devidamente justificados no processo licitatório.

13.6.2. A adoção dos índices econômico-financeiros previstos neste Edital fundamenta-se na necessidade de aferir a capacidade das licitantes para cumprir as obrigações decorrentes das futuras contratações, consideradas a natureza dos materiais e equipamentos, a logística de distribuição descentralizada e as características do Sistema de Registro de Preços, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, conforme justificativa técnica integrante da fase preparatória.

13.6.3. Dessa forma, a exigência mostra-se necessária e adequada para proporcionar maior segurança à Administração quanto à capacidade econômico-financeira da futura contratada, preservando-se, simultaneamente, os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

13.7. Memória de cálculo dos índices contábeis, assinada por contador legalmente habilitado.

13.8. Além das declarações o licitante deve assinar no sistema eletrônico as seguintes **DECLARAÇÕES:**

13.8.1. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14º da lei 14.133/21.

13.8.2. Estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, sob as penas da lei;

13.8.3. Que não mantém vínculo ou situação que configure impedimento à participação na licitação ou à execução contratual, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

13.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nas hipóteses do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para complementação de informações acerca de documentos já apresentados e necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
13.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
13.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
13.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
13.16. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.
13.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
13.18. Encerrada a fase de julgamento e convocado o licitante provisoriamente vencedor, será concedido o prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação no sistema eletrônico, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, quando ainda não disponíveis à Administração.
13.18.1. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu encerramento, ou por iniciativa motivada do Pregoeiro, quando necessário para assegurar a adequada instrução do procedimento, observadas a isonomia e a razoabilidade.
13.18.2. A análise documental observará as possibilidades legais de diligência e saneamento previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a alteração substancial das condições de habilitação.
13.19. Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
13.20. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro Responsável a verificação de documento cuja validade possa ser confirmada via Internet, desde que, na fase de habilitação, a sua verificação seja possível em sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo ser tais documentos juntados ao processo. A não apresentação do documento ou a impossibilidade de verificação de sua autenticidade poderá ensejar a inabilitação do licitante.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
14.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
14.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
14.4. Serão formalizadas Atas de Registro de Preços de acordo com os lotes adjudicados e respectivos fornecedores vencedores, contendo a identificação de todos os itens integrantes de cada lote, suas especificações, unidades de fornecimento, quantitativos máximos, preços unitários registrados, valor total do lote e demais condições de execução.
14.4.1. A formalização das Atas deverá preservar a vinculação entre os itens integrantes de cada lote e a proposta adjudicada, observadas as condições de contratação parcelada e a legislação aplicável.
14.4.2. A existência de preços registrados não obrigará os órgãos e entidades participantes à aquisição integral dos quantitativos estimados.
14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
14.7. Os órgãos e entidades poderão aderir à esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes do consórcio, desde que observados os requisitos previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.8. O procedimento para a adesão por órgãos e entidades não consorciados (não participantes) seguirá o seguinte passo a passo:
14.8.1. O órgão ou entidade interessada deverá formalizar a intenção de adesão mediante ofício direcionado ao CIMINAS, especificando os itens e os quantitativos desejados.
14.8.2. Constatado o atendimento aos limites quantitativos legais impostos para adesão (limites por órgão e limite global da Ata), o CIMINAS emitirá a autorização formal para a utilização da Ata de Registro de Preços.
14.8.3. Após a autorização, caberá ao órgão ou entidade não participante (aderente) efetivar os atos necessários para a contratação, celebrando o respectivo contrato ou instrumento equivalente e providenciando sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo legal.
14.8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
14.8.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
14.8.6. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
14.8.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas correrão na dotação orçamentária designada por cada município.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

15.2. A indicação da dotação orçamentária será realizada por ocasião de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, de acordo com o órgão ou entidade participante responsável pela contratação, observada a legislação aplicável.

16. DOS RECURSOS

16.1. A fase recursal observará a sequência efetivamente adotada neste certame e o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Serão abertos prazos de manifestação de intenção de recurso conforme art. 165 da lei 14133/2021.

16.4. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.5.2. O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, observada a sequência procedimental adotada no presente certame e o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da CIMINAS.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

17.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

17.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

17.1.2. Realizar a entrega dos itens na forma preceituada pelo Edital de Licitação, observadas as especificações técnicas declinadas neste Termo de Referência.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes de no mínimo: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

17.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
17.1.5. Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo.
17.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
17.1.7. É de responsabilidade da Contratada vencedora todas as despesas e encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.
17.1.8. A Contratada deverá fornecer mensalmente ao CIMINAS um **relatório detalhado dos quantitativos dos itens fornecidos durante o período**. Este relatório é essencial para o controle, acompanhamento da execução contratual e gestão dos recursos.
17.1.8.1. O relatório mensal deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada item/serviço prestado:
17.1.8.1.1. Identificação do Item: Código, descrição completa e unidade de medida.
17.1.8.1.2. Quantitativo Fornecido: A quantidade exata de cada item entregue realizado no período de referência.
17.1.8.1.3. Quantitativo Acumulado no Contrato: A soma total dos quantitativos do item desde o início da vigência do contrato.
17.1.8.1.4. Local(is) de Entrega: O(s) município(s) ou local(is) específico(s) onde o fornecimento ocorreu.
17.1.8.1.5. Data(s) de Entrega: As datas em que cada fornecimento foi realizado.
17.1.8.1.6. Saldo Contratual (se aplicável): A quantidade restante de cada item a ser fornecido, considerando o total contratado.
17.1.8.1.7. O relatório deverá ser apresentado em formato digital - planilha eletrônica compatível com Microsoft Excel, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou fornecimento dos itens.
17.1.8.1.8. A ausência ou apresentação inadequada do relatório poderá ensejar retenção de pagamento e/ou aplicação das sanções contratuais cabíveis.
17.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
17.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e este termo de referência.
17.2.2. Comunicar a empresa vencedora de todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto, rejeitando, no todo ou em parte, o bem entregue ou executado fora da especificação deste Termo de Referência.
17.2.3. Pagar a importância correspondente aos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos, no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante nota fiscal devidamente atestada.
17.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
17.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
17.2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
17.2.7. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da citada Lei, ou pelos respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.2.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

17.2.9. O representante da Administração Solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.2.10. A Administração solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1. Caberá à CONTRATADA refazer a entrega dos produtos licitados (sem ônus para a contratante) sempre que os produtos estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

19. DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

19.7. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados nos futuros Contratos dos respectivos municípios aderentes observados as legislações vigentes.

19.8. Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas na lei e no edital de convocação.

19.9. A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra quando solicitado;

20.1.2.3. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.2.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.2.5. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

20.1.2.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

20.1.2.7. Fraudar a licitação.

20.1.2.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.2.8.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.2.8.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.2.8.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.2.8.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.2.8.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.1.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.1.3.1. Advertência;

20.1.3.2. Multa;

20.1.3.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.1.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.1.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.1.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.1.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.1.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.1.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.1.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

20.1.6. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2.1, 20.1.2.2, 20.1.2.3, 20.1.2.4 e 20.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
20.1.7. Para as infrações previstas nos itens 20.1.2.6, 20.1.2.7, 20.1.2.8, 20.1.2.8.1, 20.1.2.8.2, 20.1.2.8.3, 20.1.2.8.4 e 20.1.2.8.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
20.1.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.1.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.1.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência das infrações administrativas indicadas nos incisos II a VII do art. 155 da referida Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
20.1.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.2.6, 20.1.2.7 e 20.1.2.8, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
20.1.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
20.1.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais agentes públicos designados pela autoridade competente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
20.1.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
20.1.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.1.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
20.1.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1. As condições de fornecimento, entrega, recebimento, fiscalização, garantia e substituição dos materiais e equipamentos observarão as disposições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I, na Ata de Registro de Preços – ANEXO II, na minuta contratual – ANEXO III e nos respectivos instrumentos de contratação, observada a legislação aplicável.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta indicada pela contratada, após o regular recebimento do objeto e a apresentação da documentação fiscal pertinente, observando-se o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação e de até 10 (dez) dias úteis para pagamento, contado este último da finalização da liquidação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I e na minuta contratual – ANEXO III.

22.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

22.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. O Edital e seus anexos deverão ser interpretados de forma sistemática e harmônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais divergências materiais identificadas entre os documentos deverão ser objeto de esclarecimento ou retificação formal pela Administração, assegurada a publicidade e, quando a alteração comprometer a formulação das propostas, a reabertura dos prazos legalmente exigidos.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, em www.licitanet.com.br e ciminas.mg.gov.br/licitacoes.

23.11. As adesões são permitidas, desde que haja a anuência do órgão gerenciador/contratante e CONTRATADA.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Ata de Registro de Preço;
ANEXO III – Minuta Contratual.

Araxá/MG, 26 de outubro de 2026.

_____

MARIA APARECIDA RIOS
CIMINAS

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREÂMBULO

Em atendimento às solicitações dos municípios ou órgãos e do próprio CIMINAS, por deliberação do Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, integra a administração indireta de todos os entes consorcia, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à futura e eventual aquisição, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços **(SRP**), na observância às disposições constantes nas portarias mencionadas da CIMINAS.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do objeto:

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS, LÚDICOS E RECREATIVOS, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES**, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, acessórios e demais produtos destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais, pedagógicas, lúdicas, recreativas, de lazer, inclusão e socialização, conforme especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, condições de entrega, requisitos de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Da natureza do objeto:

1.2.1. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho, qualidade, funcionalidade, resistência, segurança e durabilidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais de mercado, possibilitando a comparação objetiva das propostas e justificando a adoção da modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, observadas as disposições legais aplicáveis.

1.2.2. Os materiais e equipamentos abrangidos pela contratação destinam-se ao atendimento de diferentes atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades demandantes, incluindo práticas esportivas, atividades pedagógicas, educação física, recreação, desenvolvimento psicomotor, estimulação cognitiva, socialização, inclusão e atividades de lazer, observadas as características e finalidades específicas de cada produto.

1.2.3. As especificações técnicas deverão contemplar requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade, funcionalidade e adequação à finalidade pretendida, observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as exigências de certificação compulsória do INMETRO e demais regulamentações pertinentes à natureza dos produtos.

1.3. Do Sistema de Registro de Preços:

1.3.1. A contratação será processada mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aquisições futuras, eventuais e parceladas, destinadas ao atendimento de múltiplos órgãos e entidades demandantes, cujas necessidades poderão ocorrer em momentos distintos e em quantitativos variáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela diversidade dos materiais e equipamentos abrangidos pelo objeto, pela multiplicidade de órgãos e entidades participantes, pela

possibilidade de demandas periódicas ou sazonais e pela conveniência administrativa de disponibilizar preços previamente registrados, permitindo aquisições conforme as necessidades efetivamente identificadas.

1.3.3. Os quantitativos constantes das planilhas de especificações e estimativas representam os limites máximos previstos para fins de planejamento e registro, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável e na respectiva Ata de Registro de Preços.

1.3.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá maior racionalização dos procedimentos administrativos, planejamento das aquisições, padronização dos materiais e equipamentos, potencial obtenção de economia de escala e redução dos custos operacionais decorrentes da realização de procedimentos licitatórios individualizados.

1.3.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Da forma de fornecimento:

1.4.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos e entidades demandantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

1.4.2. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelos órgãos ou entidades contratantes, dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos de contratação, observadas as especificações técnicas, quantidades solicitadas e condições de acondicionamento, transporte e conservação dos produtos.

1.4.3. Os materiais e equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais, certificados e demais documentos exigíveis, quando aplicáveis, de modo a assegurar sua adequada utilização e compatibilidade com a finalidade pretendida.

1.4.4. Os produtos entregues deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de materiais ou equipamentos com características inferiores às exigidas, cabendo à Administração proceder à verificação de conformidade e ao recebimento nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4.5. O fornecimento deverá observar as condições de segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade pertinentes a cada categoria de produto, especialmente quando destinados à utilização por crianças, adolescentes, estudantes ou outros públicos que demandem cuidados específicos, respeitadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

1.4.6. Os custos relativos ao acondicionamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento dos produtos deverão estar contempladas nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional por despesas inerentes à execução do objeto, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na legislação e nos instrumentos contratuais.

1.5. Dos quantitativos, especificações e critério de julgamento:

1.5.1. A relação dos materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos, respectivos lotes, itens integrantes, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, especificações técnicas e valores referenciais constará nos itens deste Termo de Referência, que integrarão o instrumento convocatório para todos os fins.

1.5.2. As especificações técnicas deverão ser consideradas requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho, resistência, durabilidade e funcionalidade, necessários à adequada utilização

dos materiais e equipamentos nas atividades esportivas, pedagógicas, lúdicas e recreativas desenvolvidas pelos órgãos e entidades demandantes.

1.5.3. Os quantitativos estimados deverão observar as demandas formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, considerando as necessidades institucionais, o público atendido, a finalidade dos produtos e o planejamento das aquisições, de modo a evitar estimativas incompatíveis com a efetiva necessidade administrativa.

1.5.4. A definição das especificações técnicas deverá observar critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com os produtos disponíveis no mercado, vedadas exigências excessivas ou injustificadas que possam restringir indevidamente a competitividade, ressalvadas as características indispensáveis à segurança, qualidade e adequada execução do objeto.

1.5.5. A presente licitação adotará o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para cada lote, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os preços unitários máximos admitidos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5.6. A organização dos materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos em lotes deverá observar critérios de similaridade, afinidade técnica, funcionalidade, natureza dos produtos e características do mercado fornecedor, buscando assegurar a economicidade, a competitividade, a eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1.5.7. A adoção do julgamento por lote fundamenta-se na possibilidade de agrupamento de materiais e equipamentos de características semelhantes ou complementares, desde que demonstrada, nos estudos técnicos que instruem a contratação, a viabilidade técnica e econômica da divisão proposta, considerando os custos de fornecimento, transporte, logística, distribuição e gestão contratual, bem como seus efeitos sobre a competitividade.

1.5.8. O agrupamento dos produtos em lotes deverá preservar a ampla participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos respectivos conjuntos de materiais, evitando a reunião injustificada de itens de naturezas distintas ou pertencentes a segmentos comerciais incompatíveis, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

1.5.9. A adjudicação será realizada por lote, em favor da licitante que apresentar o menor preço total para o respectivo lote, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.5.10. A proposta comercial deverá apresentar os preços unitários e totais de todos os itens integrantes do lote, sendo vedada a apresentação de preços unitários superiores aos valores máximos admitidos pela Administração, quando estabelecidos, ainda que o valor global do lote seja inferior ao orçamento estimado.

1.5.11. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, observadas as condições de fornecimento e as regras de contratação dos itens integrantes de cada lote, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade das aquisições individualizadas, quando admitidas, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.12. A adjudicação por lote não implicará obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, devendo as contratações observar as necessidades efetivas dos órgãos e entidades participantes, os limites quantitativos da Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas na legislação aplicável.

1.6. DA COMPRA COMPARTILHADA

1.6.1. O **Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS**, visando ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados e demais órgãos e entidades participantes, promove o presente procedimento licitatório de forma compartilhada, destinado ao registro de preços para futura

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos, buscando proporcionar eficiência administrativa, economicidade, padronização, ampliação da competitividade, potencial ganho de escala e maior celeridade no atendimento das demandas públicas.

1.6.2. A realização de licitações e contratações compartilhadas por consórcios públicos encontra fundamento na **Lei Federal nº 11.107/2005**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento das contratações, às compras públicas e ao Sistema de Registro de Preços, bem como no **Decreto Federal nº 6.017/2007**, observadas as competências e finalidades previstas no contrato de consórcio público e nos demais instrumentos constitutivos do CIMINAS.

1.6.3. Nos termos do Decreto Federal nº 6.017/2007, constituem objetivos passíveis de serem desenvolvidos pelos consórcios públicos, de acordo com o que for estabelecido pelos entes consorciados, entre outros:

I – A gestão associada de serviços públicos;

II – A prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à Administração direta ou indireta dos entes consorciados;

III – o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, manutenção, informática, pessoal técnico e procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV – A produção de informações ou estudos técnicos.

1.6.4. A realização da presente contratação compartilhada mostra-se compatível com as finalidades institucionais do CIMINAS, permitindo a consolidação das demandas dos órgãos e entidades participantes em procedimento licitatório único, destinado à aquisição de materiais e equipamentos necessários à execução de atividades esportivas, educacionais, pedagógicas, lúdicas, recreativas e de promoção da inclusão social, contribuindo para a racionalização das aquisições públicas e a utilização eficiente dos recursos administrativos e financeiros.

1.6.5. A centralização do procedimento licitatório possibilita a agregação dos quantitativos estimados pelos órgãos e entidades participantes, favorecendo a padronização das especificações técnicas, a redução da repetição de procedimentos administrativos, a ampliação do universo potencial de fornecedores e a obtenção de condições comerciais potencialmente mais vantajosas, sem prejuízo da autonomia dos participantes quanto à efetivação das respectivas contratações.

1.6.6. Considerando a diversidade de necessidades dos municípios e demais órgãos participantes, a compra compartilhada permitirá o atendimento de diferentes unidades administrativas, estabelecimentos de ensino, centros esportivos, espaços de convivência, unidades de atendimento socioassistencial e demais equipamentos públicos que desenvolvam atividades compatíveis com a finalidade dos materiais e equipamentos objeto da contratação.

1.6.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos órgãos e entidades participantes, observados os quantitativos máximos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira, as condições de fornecimento, os preços registrados e as demais disposições estabelecidas no instrumento convocatório, neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

1.6.8. A participação dos órgãos e entidades na contratação compartilhada deverá estar amparada nas respectivas manifestações de demanda e nos procedimentos de planejamento pertinentes, competindo ao órgão gerenciador a coordenação do procedimento licitatório e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas aos órgãos participantes quanto às suas contratações, ao acompanhamento das entregas, à fiscalização e ao recebimento dos bens.

1.6.9. A utilização da Ata de Registro de Preços não implicará obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, cabendo a cada órgão ou entidade participante avaliar a conveniência e a

oportunidade das aquisições, observadas as necessidades administrativas, a disponibilidade de recursos e as condições previstas na legislação aplicável.

1.6.10. A contratação compartilhada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, economicidade e interesse público, de modo a assegurar que a aquisição dos materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos contribua para o adequado desenvolvimento das atividades institucionais dos órgãos e entidades demandantes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e a definição dos quantitativos estimados encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, considerando as necessidades identificadas e as demandas formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, destinadas à aquisição de materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos. A contratação visa assegurar a disponibilização de recursos adequados ao desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas, pedagógicas, lúdicas, recreativas, de lazer e inclusão social, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à população, observadas as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, quando aplicáveis, e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A necessidade da contratação decorre da demanda por aquisição, reposição, complementação e renovação de materiais e equipamentos utilizados nas atividades institucionais dos órgãos e entidades participantes, considerando a necessidade de disponibilização de recursos adequados, seguros, funcionais e compatíveis com as diferentes faixas etárias e finalidades de utilização, especialmente em estabelecimentos de ensino, unidades esportivas, espaços públicos de recreação, centros de convivência e demais unidades administrativas que desenvolvam atividades relacionadas ao objeto.

2.3. No âmbito educacional, a disponibilização de materiais e equipamentos pedagógicos, esportivos, lúdicos e recreativos poderá contribuir para o desenvolvimento de práticas de ensino e aprendizagem compatíveis com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, especialmente quanto ao desenvolvimento integral dos estudantes, à valorização das práticas corporais, à aprendizagem por meio de atividades lúdicas, à interação social, à criatividade, à coordenação motora e ao desenvolvimento de competências cognitivas, físicas e socioemocionais, observadas as necessidades e os planejamentos pedagógicos das respectivas redes de ensino.

2.4. A contratação também visa atender às necessidades de outras políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de esporte, lazer, assistência social, cultura, inclusão e promoção da qualidade de vida, possibilitando a utilização dos materiais e equipamentos em atividades comunitárias, projetos socioeducativos, programas esportivos, ações recreativas e iniciativas de integração social desenvolvidas pelos órgãos e entidades demandantes.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se pela necessidade de atendimento de demandas futuras, eventuais e parceladas, provenientes de diferentes órgãos e entidades participantes, cujos quantitativos e momentos de aquisição poderão variar durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Tal sistemática permite maior flexibilidade administrativa, planejamento das aquisições, racionalização dos procedimentos e potencial obtenção de economia de escala, sem impor à Administração a obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

2.6. A realização da contratação de forma compartilhada pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS busca consolidar as necessidades dos municípios e demais órgãos participantes, promovendo a padronização das especificações técnicas, a racionalização dos procedimentos administrativos, a ampliação da competitividade e a obtenção de condições de fornecimento potencialmente mais vantajosas, observadas as particularidades das demandas formalizadas e as finalidades institucionais dos participantes.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

2.7. A adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** deverá estar fundamentada na análise técnica e econômica dos agrupamentos previstos, considerando a similaridade e a afinidade entre os produtos, as características do mercado fornecedor, a viabilidade de fornecimento conjunto, os custos logísticos e os impactos sobre a competitividade. A divisão em lotes deverá observar as conclusões dos estudos que instruem a fase preparatória, de modo a demonstrar sua adequação e vantajosidade em relação às alternativas de parcelamento do objeto, em conformidade com o art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.8. Os quantitativos estimados encontram-se discriminados neste Termo de Referência, considerando as manifestações de demanda apresentadas pelos órgãos e entidades participantes, as necessidades institucionais, as unidades beneficiárias, o público potencialmente atendido e os critérios de planejamento adotados. As estimativas deverão guardar correspondência com a documentação que integra o processo administrativo, assegurando a compatibilidade entre os quantitativos registrados e as necessidades efetivamente identificadas, sem representar obrigação de aquisição integral pela Administração.
2.9. A contratação pretendida deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da razoabilidade e do interesse público, buscando assegurar a aquisição de produtos adequados às necessidades dos órgãos e entidades demandantes, com padrões mínimos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, contribuindo para a continuidade e o aprimoramento das atividades públicas desenvolvidas pelos municípios participantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Da Solução Global Integrada

3.1.1. A solução compreende a realização de procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, para futura e eventual aquisição centralizada, qualificada e padronizada de materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades demandantes, por meio de contratação compartilhada promovida pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.
3.1.2. A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilização de recursos materiais adequados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas, de lazer, inclusão e socialização, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento das instituições públicas municipais, especialmente estabelecimentos de ensino, unidades esportivas, centros de convivência, espaços recreativos e demais equipamentos públicos que desenvolvam atividades compatíveis com a finalidade do objeto.
3.1.3. A solução visa proporcionar suporte às práticas pedagógicas, esportivas e recreativas, observadas, quando aplicáveis, as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, os princípios da acessibilidade e inclusão, bem como os padrões de qualidade, segurança, resistência, funcionalidade e durabilidade exigidos pelas normas técnicas e regulamentares pertinentes.
3.1.4. A aquisição compartilhada busca promover a racionalização dos procedimentos administrativos, a padronização das especificações técnicas, a ampliação da competitividade, a otimização da logística de fornecimento e a potencial obtenção de economia de escala, respeitadas as necessidades individualizadas dos órgãos e entidades participantes.
3.1.5. A solução será operacionalizada mediante fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos órgãos e entidades demandantes, observados os quantitativos máximos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira, os preços registrados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

3.2. Da Composição dos Grupos de Insumos

3.2.1. Materiais Didático-Pedagógicos: Compreendem recursos multidisciplinares, módulos e circuitos de desenvolvimento motor, instrumentos de apoio à musicalização, kits de estimulação sensorial e cognitiva, materiais de apoio às atividades pedagógicas, recursos educativos e guias ou orientadores técnicos impressos, quando previstos nas especificações, destinados ao suporte das práticas de ensino e aprendizagem e ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, sensoriais, criativas e socioemocionais dos usuários.

3.2.2. Equipamentos e Materiais Esportivos: Abrangem bolas oficiais e de iniciação, redes, coletes de sinalização, vestuário esportivo destinado a treinamentos e competições, cronômetros, bombas de ar, cones, acessórios esportivos e demais materiais e equipamentos destinados ao desenvolvimento de modalidades esportivas individuais e coletivas, atividades físicas, treinamento, recreação e promoção da saúde e qualidade de vida, observadas as especificações técnicas e as normas aplicáveis a cada categoria de produto.

3.2.3. Brinquedos e Jogos Pedagógicos: Compreendem recursos educativos e recreativos destinados ao desenvolvimento do raciocínio lógico, da criatividade, da socialização, da coordenação motora fina e ampla, da percepção sensorial e das habilidades cognitivas, incluindo jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais de construção e montagem, recursos interativos e demais produtos destinados à realização de atividades construtivas, colaborativas, inclusivas e recreativas, especialmente na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, quando compatíveis com as necessidades dos órgãos demandantes.

3.2.4. Os materiais e equipamentos integrantes dos grupos descritos deverão atender às finalidades específicas de utilização, observadas as características técnicas, dimensões, materiais de fabricação, resistência, acabamento, segurança, funcionalidade e demais requisitos previstos nas especificações constantes deste Termo de Referência.

3.2.5. A descrição dos grupos de insumos possui caráter funcional e explicativo, não implicando inclusão de produtos além daqueles efetivamente relacionados nas planilhas de especificações e quantitativos que integram este Termo de Referência.

3.3. Do Ciclo de Vida e da Sustentabilidade do Objeto

3.3.1. A solução considera o ciclo de vida dos materiais e equipamentos, compreendendo as etapas de fabricação, acondicionamento, transporte, distribuição, recebimento, utilização, conservação, manutenção, quando aplicável, e destinação final, observados os princípios da economicidade, eficiência, desenvolvimento nacional sustentável e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos dos arts. 5º, 11, inciso I, 18 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3.2. Da Qualidade e Durabilidade: Os materiais e equipamentos deverão apresentar padrões de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade, sendo fabricados com matérias-primas adequadas ao uso previsto, de modo a reduzir a ocorrência de defeitos, a necessidade de substituições prematuras e os custos associados à utilização e conservação dos produtos.

3.3.3. Da Segurança e Conformidade Técnica: Os produtos deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis à sua natureza, especialmente quanto à segurança dos usuários, resistência estrutural, acabamento, estabilidade, ausência de componentes perigosos e adequação às faixas etárias indicadas, observadas as exigências de certificação compulsória do INMETRO, quando incidentes, e as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes.

3.3.4. Da Atóxicidade e Higienização: Os materiais destinados ao contato direto com crianças, estudantes e demais usuários deverão observar os requisitos de segurança química, higiene e composição aplicáveis à respectiva categoria, priorizando-se, quando pertinente, produtos atóxicos, de fácil limpeza e conservação, sem prejuízo das características técnicas necessárias à sua utilização.

3.3.5. Da Manutenção e Conservação: Os materiais e equipamentos deverão possibilitar procedimentos adequados de limpeza, higienização, armazenamento e conservação, observadas as orientações dos fabricantes e as características específicas dos produtos, de modo a favorecer a preservação de suas condições de uso e o prolongamento de sua vida útil.

3.3.6. Do Acondicionamento e Transporte: Os produtos deverão ser acondicionados e transportados de forma adequada, utilizando embalagens e procedimentos compatíveis com sua natureza, dimensões e fragilidade, de modo a evitar danos, deformações, contaminações ou outras ocorrências capazes de comprometer sua integridade, segurança e funcionalidade.

3.3.7. Da Sustentabilidade Ambiental: Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade relacionadas à utilização racional de matérias-primas, à durabilidade dos produtos, à redução de desperdícios e à utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, respeitadas as características dos materiais e as condições de competitividade do mercado fornecedor.

3.3.8. Da Logística Reversa e Destinação Final: A destinação final dos materiais e equipamentos inservíveis deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como os sistemas de logística reversa legalmente exigíveis para determinadas categorias de produtos, quando aplicáveis, e os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pelos órgãos e entidades responsáveis.

3.3.9. As exigências relacionadas ao ciclo de vida e à sustentabilidade deverão ser compatíveis com a natureza dos produtos e proporcionais às necessidades da contratação, não sendo admitida a imposição de requisitos ambientais, certificações ou condições técnicas sem fundamentação objetiva que possam restringir indevidamente a competitividade.

3.4. Das Especificações Técnicas e dos Requisitos de Qualidade

3.4.1. Os materiais e equipamentos deverão observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo, conforme a natureza de cada produto, dimensões, composição, características construtivas, materiais de fabricação, acabamento, resistência, funcionalidade, segurança e demais requisitos necessários à adequada utilização.

3.4.2. Todos os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, livres de defeitos de fabricação, danos, avarias ou irregularidades que possam comprometer sua segurança, qualidade ou desempenho.

3.4.3. Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados de manuais de utilização, orientações de montagem, instruções de conservação, certificados de conformidade, informações sobre garantia e demais documentos necessários à sua adequada utilização.

3.4.4. As exigências de certificação, conformidade e atendimento a normas técnicas deverão guardar correspondência com a natureza dos produtos, sendo vedada a imposição indiscriminada de certificações não exigíveis ou não justificadas tecnicamente.

3.4.5. A Administração poderá realizar a verificação de conformidade dos produtos fornecidos, observados os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e os procedimentos de recebimento previstos na legislação aplicável.

3.5. Da Estruturação dos Lotes e do Critério de Julgamento

3.5.1. A contratação será estruturada em lotes, observadas as características dos materiais e equipamentos, sua natureza, finalidade, similaridade técnica, afinidade funcional e condições de fornecimento, conforme a composição estabelecida nas planilhas de especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

3.5.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor total ofertado para cada lote,

respeitados os preços unitários máximos admitidos, quando estabelecidos, e o atendimento integral das especificações técnicas.

3.5.3. A estruturação do objeto em 3 (três) lotes considera a natureza dos produtos, suas finalidades de utilização, a afinidade técnica e funcional entre os itens integrantes de cada agrupamento e as condições de fornecimento, transporte e distribuição, observada a fundamentação técnica e econômica constante da fase preparatória.

3.5.4. A composição dos lotes deverá preservar a competitividade, evitando a reunião injustificada de produtos pertencentes a mercados fornecedores incompatíveis, sem prejuízo das características de complementaridade e integração técnica efetivamente demonstradas nos estudos preparatórios.

3.5.5. A adjudicação ocorrerá individualmente por lote, em favor da licitante que apresentar o menor preço global para o respectivo agrupamento, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, os quantitativos, os preços unitários máximos admitidos e as condições de habilitação previstas no instrumento convocatório.

3.5.6. A contratação isolada de item integrante de lote adjudicado por preço global dependerá da prévia pesquisa de mercado e da demonstração da sua vantajosidade para a Administração, observadas as condições previstas no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. Das Condições de Fornecimento e Distribuição

3.6.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

3.6.2. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelos respectivos órgãos ou entidades contratantes, observados os prazos, quantitativos, especificações técnicas e demais condições previstas nos instrumentos de contratação.

3.6.3. Os custos relativos ao acondicionamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar contempladas nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional por despesas inerentes à execução do objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

3.6.4. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de utilização, devidamente acondicionados e identificados, acompanhados dos acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento, quando previstos nas especificações técnicas.

3.6.5. O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades solicitadas, integridade, segurança e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, observados os procedimentos previstos no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.6. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou outras desconformidades deverão ser substituídos ou regularizados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.

3.7. Dos Resultados Esperados com a Solução

3.7.1. A solução proposta busca assegurar o atendimento das necessidades dos órgãos e entidades demandantes mediante a disponibilização de materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos adequados às respectivas finalidades institucionais.

3.7.2. Espera-se que a contratação contribua para a melhoria das condições de desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas, recreativas, de lazer, inclusão e socialização, proporcionando recursos materiais compatíveis com as necessidades dos usuários e com os programas e projetos executados pelos municípios participantes.

3.7.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços e a realização da compra compartilhada pelo CIMINAS buscam proporcionar maior eficiência administrativa, padronização das aquisições, racionalização dos procedimentos, potencial economia de escala e maior flexibilidade no atendimento das demandas, respeitadas as necessidades e a disponibilidade orçamentária dos órgãos e entidades participantes.
3.7.4. A solução deverá assegurar a aquisição de produtos com padrões adequados de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, considerando seu ciclo de vida e sua utilização nas atividades institucionais, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, sustentabilidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os itens deverão ser novos, originais, não remanufaturados, em perfeitas condições de uso, livres de defeitos e prontos para utilização imediata.
4.1.1. Segue os lotes:

LOTE 1						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
1	76,00	UNIDADE	29023	CONJUNTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO COMPOSTO DE LIVROS, FLASH CARDS, MATERIAIS PRÁTICOS E IMPLEMENTOS PEDAGÓGICOS, ELABORADOS ESPECIALMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR, O LETRAMENTO CORPORAL E O BRINCAR HEURÍSTICO DE BEBÊS, CRIANÇAS BEM PEQUENAS E CRIANÇAS PEQUENAS, ADEQUADOS E SEGUROS PARA CADA FAIXA ETÁRIA, INTEGRANDO ATIVIDADES, BRINCADEIRAS E JOGOS DIRECIONADOS AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL, EQUIPANDO E ESTRUTURANDO CRECHES, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAS PARA A PROMOÇÃO DE EXPERIÊNCIAS CORPORAIS, MOTORAS, SENSORIAIS E LÚDICAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	191.438,43	14.549.320,68
2	76,00	UNIDADE	29024	CONJUNTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO COMPOSTO DE MANUAIS, GUIAS, MATERIAIS PRÁTICOS E EQUIPAMENTOS ELABORADOS ESPECIALMENTE ATIVIDADES PSICOMOTORAS, CIRCUITOS MOTORES, ATIVIDADES MUSICAIS, SENSORIAIS, DE COORDENAÇÃO MOTORA AMPLA E FINA, HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, EQUIPANDO E ESTRUTURANDO ESPAÇOS ESCOLARES PARA A CRIAÇÃO DE UM ESTÚDIO DE ESTIMULAÇÃO MOTORA NA EDUCAÇÃO BÁSICA	118.456,25	9.002.675,00
3	70,00	UNIDADE	29025	CONJUNTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPOSTO POR MANUAIS, GUIAS E MATERIAIS ELABORADOS ESPECIFICAMENTE PARA O ENSINO DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LINGUAGENS E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), NO QUE TANGE À PSICOMOTRICIDADE E O MOVIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL	263.673,73	18.457.161,10
4	81,00	UNIDADE	29026	CONJUNTO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, COMPOSTO POR MANUAIS, GUIAS E MATERIAIS ELABORADOS ESPECIFICAMENTE PARA O ENSINO DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LINGUAGENS E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), NO QUE TANGE AO ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.164,00	7.627.284,00
5	70,00	UNIDADE	29027	SALA EQUIPADA COM CONJUNTO DE METODOLOGIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA PRÁTICA, COM ABORDAGEM INCLUSIVA, INCLUINDO GUIAS, MANUAIS, MATERIAIS AUDIOVISUAIS E EQUIPAMENTOS PRÁTICOS E ERGONÔMICOS, PARA O ENSINO DAS DISCIPLINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES, LINGUAGENS E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, EM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DA NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)	329.884,22	23.091.895,40

LOTE 2						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**

1	7.205,00	UNIDADE	29028	CAMISETA DRY FIT: MANGA CURTA, EM DRY FIT, COMPOSIÇÃO 57% POLIÉSTER E 43% POLIAMIDA (+/-3), COR A DEFINIR, GOLA RIBANA 1X1 E BAINHA DE 2 CM EM MÁQUINA 2 AGULHAS. LOGO DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO EM SILKSCREEN, PROPORCIONAL À PEÇA. CORTE JUSTO AO CORPO. ACABAMENTO INTERNO COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº 120. ETIQUETA COM RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO, LAVAGEM E TAMANHO. GRAMATURA 140 G/M² (+/-5%), ABNT NBR 10591/08; ESTRUTURA NBR 13460/95 E 13462/95; SOLIDEZ À LAVAGEM NBR ISO 105 C06/10, ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO 5; SOLIDEZ À LUZ ISO 105-B02/07, ALTERAÇÃO MÍNIMA 3	145,33	1.047.102,65
2	7.205,00	UNIDADE	29029	CAMISETA REGATA: EM DRY FIT, COMPOSIÇÃO 57% POLIÉSTER E 43% POLIAMIDA (+/-3), COR A DEFINIR, GOLA RIBANA 1X1 E BAINHA DE 2 CM EM MÁQUINA 2 AGULHAS. LOGO DO MUNICÍPIO NO PEITO ESQUERDO EM SILKSCREEN, PROPORCIONAL À PEÇA. ACABAMENTO INTERNO COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº 120. ETIQUETA COM RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO, LAVAGEM E TAMANHO. GRAMATURA 140 G/M² (+/-5%), ABNT NBR 10591/08; ESTRUTURA NBR 13460/95 E 13462/95; SOLIDEZ À LAVAGEM NBR ISO 105 C06/10, ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO 5; SOLIDEZ À LUZ ISO 105-B02/07, ALTERAÇÃO MÍNIMA 3	104,88	755.660,40
3	7.205,00	UNIDADE	29030	SHORT ESPORTIVO TACTEL: COMPOSIÇÃO 78% POLIAMIDA, 17,5% ALGODÃO E 4,5% ELASTANO, COR A DEFINIR. CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM, FIXADO EM OVERLOCK E REBATIDO EM CATRACA 4 AGULHAS; BOLSOS EMBUTIDOS LATERAIS NO MESMO TECIDO, PESPONTO DE 0,5 CM. LOGO DO MUNICÍPIO NA PERNA ESQUERDA EM SILKSCREEN. ACABAMENTO COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº 120 E ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, LAVAGEM E TAMANHO. GRAMATURA 150 G/M² (+/-5%), ABNT NBR 10591/08; TECIDO PLANO RIP STOP, ABNT NBR 12996/93 E 12546/95; SOLIDEZ À LAVAGEM NBR ISO 105 C06/10, À LUZ ISO 105-B02/07 E AO SUOR ISO 105 E04/2014	147,00	1.059.135,00
4	389,00	UNIDADE	29031	KIMONO: KIMONO PARA LUTAS, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NAS CORES PRETO, AZUL OU BRANCO. DEVERÁ SER COSTURADO NO DECOTE DAS COSTAS UMA ETIQUETA DE NYLON NA COR BRANCA, INFORMANDO A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CONFORME AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021; PARTE SUPERIOR: GRAMATURA MÍNIMA DE 320 G/M², CONFORME ABNT NBR 10591/08; TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA CONFORME ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017. PARTE INFERIOR: GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², CONFORME ABNT NBR 10591/08; TECIDO SARJA 3X1, CONFORME ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017	677,08	263.384,12
5	7.205,00	UNIDADE	29032	MEIA: COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 64% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA E 1% ELASTODIENO (+/-5%), GRAMATURA 218 G/M² (+/-5%). CALCANHAR VERDADEIRO, PONTA FECHADA EM REMALHADEIRA, PUNHO EM RIBANA COM ELÁSTICO E SOLADO REFORÇADO. LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA OU BORDADA NA LATERAL EXTERNA. COMPOSIÇÃO CONFORME NBR 13538/95 E 11914/92; GRAMATURA ABNT NBR 10591/08; FIOS: ALGODÃO 29 TEX E POLIAMIDA 37 NE (+/-5%); RESISTÊNCIA AO ESTOURO MÍNIMA 340 KPA; ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO MÁXIMO 12% NA LARGURA E COMPRIMENTO. ENSAIOS DE FORMALDEÍDO, ALQUILFENÓIS, CORANTES AZOICOS/ALERGÊNICOS, CLOROFENÓIS, METAIS EXTRAÍVEIS E FLUORCARBONOS: CONFORMES	23,23	167.372,15
6	568,00	UNIDADE	29033	REDE DE PROTEÇÃO/FECHAMENTO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, MALHA VARIADA (10X10 CM A 14X14 CM). CADA REDE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 M DE ALTURA E 20 M DE COMPRIMENTO	1.175,82	667.865,76
7	5.361,00	UNIDADE	29034	BAMBOLÊS: FABRICADOS EM POLIETILENO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETROS ENTRE 60CM E 90CM, CORES VIBRANTES	29,30	157.077,30
8	5.361,00	UNIDADE	29035	CONES E CHAPÉUS CHINESES: DISCOS DE DEMARCAÇÃO OU CONES FLEXÍVEIS DE 20CM A 75CM PARA AGILIDADE E SINALIZAÇÃO	39,58	212.188,38
9	5.361,00	UNIDADE	29036	BOLAS DE BORRACHA/VINIL/EVA: BOLAS DE INICIAÇÃO (Nº 8 A 14) E RECREAÇÃO INFANTIL, MATERIAL ATÓXICO E VULCANIZADO	37,39	200.447,79

10	7.205,00	UNIDADE	29037	GARRAFAS SQUEEZE: EM POLIETILENO ATÓXICO (LIVRE DE BPA), CAPACIDADE DE 500ML A 1000ML, COM BICO ANATÔMICO	11,38	81.992,90
11	5.361,00	UNIDADE	29038	COLETES DE TREINO: 100% POLIÉSTER (TRAMA COLMEIA), DUPLA FACE OU SIMPLES, COM ELÁSTICO LATERAL E TAMANHOS DIVERSOS	30,83	165.279,63
12	2.844,00	UNIDADE	29039	BOLAS DE FUTSAL PROFISSIONAL: MODELOS EM PU/PVC, TECNOLOGIA TERMOFUSIONADA (TERMOTEC) OU COSTURADAS	451,92	1.285.260,48
13	10.498,00	UNIDADE	29040	COLCHONETES: ESPUMA, REVESTIDOS EM NAPA OU BAGUM IMPERMEÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120 CM X 60 CM X 8 CM	75,07	788.084,86
14	2.844,00	UNIDADE	29041	BOLAS DE FUTEBOL (CAMPO/SOCIETY): TAMANHO OFICIAL (Nº 5), REVESTIMENTO EM PU 100%, CÂMARA DE BUTIL	353,22	1.004.557,68
15	2.844,00	UNIDADE	29042	BOLAS DE HANDEBOL: MODELOS H1, H2 E H3 (MASCULINO/FEMININO), EM PVC HAND GRIP OU BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL	440,78	1.253.578,32
16	5.361,00	UNIDADE	29043	TATAMES: PLACAS EM EVA ANTIDERRAPANTE (1X1M), ESPESSURAS DE 20MM A 40MM, ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA	359,37	1.926.582,57
17	2.844,00	UNIDADE	29044	BOLAS DE BASQUETE: TAMANHOS Nº 6 E 7, EM COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA	500,71	1.424.019,24
18	2.844,00	UNIDADE	29045	APITOS: EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, POTÊNCIA SONORA ≥ 90 DB	107,21	304.905,24
19	2.844,00	UNIDADE	29046	PETECAS: PETECA COM BASE EM BORRACHA MACIA E PENAS NATURAIS (BRANCAS) OU SINTÉTICAS. MONTAGEM REFORÇADA PARA ALTA DURABILIDADE EM JOGOS E TREINOS. MODELO OFICIAL OU BADMINTON	80,16	227.975,04
20	2.844,00	UNIDADE	29047	BASTÕES: EM PVC, ALUMÍNIO OU MADEIRA PARA ALONGAMENTO, ATLETISMO OU GINÁSTICA	73,02	207.668,88
21	1.241,00	UNIDADE	29048	STEPS: EM EVA DE ALTA DENSIDADE, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ALTURA APROXIMADA DE 10CM A 14CM	139,18	172.722,38
22	568,00	UNIDADE	29049	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO/SOCIETY: FIOS DE NYLON OU POLIETILENO (2MM A 8MM), MEDIDAS OFICIAIS	669,06	380.026,08
23	306,00	UNIDADE	29050	CRONÔMETROS DIGITAIS: MOSTRADOR DIGITAL, PRECISÃO DE 1/100 SEG, TEMPORIZADOR E ALARME, À PROVA D'ÁGUA	408,71	125.065,26
24	306,00	UNIDADE	29051	BOLSAS DE TRANSPORTE: SACOLA TIPO "BAG" OU SACO COM FECHAMENTO EM CORDÃO, CONFECCIONADA EM NYLON OU REDE (MESH) PARA VENTILAÇÃO. CAPACIDADE PARA 10 A 15 BOLAS DE TAMANHO OFICIAL	263,92	80.759,52
25	306,00	UNIDADE	29052	MESA DE PEBOLIM: MESA DE PEBOLIM CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, COM CAMPO DE JOGO EM LAMINADO/MELAMÍNICO E LINHAS DEMARCATÓRIAS. ACOMPANHA BONECOS (JOGADORES) FIXADOS EM HASTES METÁLICAS COM EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS, MARCADORES DE PLACAR NAS LATERAIS E BOLINHAS PARA O JOGO. ESTRUTURA COM PÉS REFORÇADOS, INDICADA PARA USO RECREATIVO E ESPORTIVO	2.312,72	707.692,32
26	568,00	UNIDADE	29053	CANELEIRAS: PROTEÇÃO ANATÔMICA EM PLÁSTICO DURÁVEL OU EVA, FORRO ESCOVADO E AJUSTE EM VELCRO	237,56	134.934,08
27	568,00	UNIDADE	29054	TABELAS DE BASQUETE: EM COMPENSADO NAVAL OU VIDRO TEMPERADO, ACOMPANHAM ARO DE AÇO CARBONO E REDE	710,38	403.495,84
28	382,00	UNIDADE	29055	BASTÃO DE ATLETISMO PARA REVEZAMENTO: BASTÃO EM ALUMÍNIO POLIDO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA. MEDIDAS OFICIAIS (APROX. 28-30CM DE COMPRIMENTO). CORES VARIADAS E VIBRANTES	74,32	28.390,24
29	568,00	UNIDADE	29056	BALIZA PARA GOLZINHO: PAR DE BALIZAS PARA FUTEBOL RECREATIVO (GOLZINHO), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO OU FERRO GALVANIZADO DE 1". PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROX. 1,00M X 0,80M. INCLUI REDE DE NYLON	745,83	423.631,44
30	2.844,00	UNIDADE	29057	BOLA DE BORRACHA P/ QUEIMADA Nº 03: BOLA DE BORRACHA VULCANIZADA, TAMANHO Nº 03, MATRIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE/FRISADA. PESO APROX. 250-300G. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	40,46	115.068,24
31	2.844,00	UNIDADE	29058	BOLA DE BORRACHA P/ TREINAMENTO Nº 02: BOLA DE BORRACHA Nº 02, INDICADA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E RECREAÇÃO. CIRCUNFERÊNCIA DE 46-48CM. VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA	35,72	101.587,68
32	2.844,00	UNIDADE	29059	BOLA DE BORRACHA P/ TREINAMENTO Nº 08: BOLA DE BORRACHA Nº 08, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, VULCANIZADA. IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E RECREAÇÃO ESCOLAR	100,46	285.708,24

33	2.844,00	UNIDADE	29060	BOLA DE BORRACHA P/ TREINAMENTO Nº 10: BOLA DE BORRACHA Nº 10 (TAMANHO MAIOR), FABRICADA EM BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA RESISTENTE. USO POLIVALENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	176,63	502.335,72
34	2.844,00	UNIDADE	29061	BOLA DE TÊNIS DE MESA: BOLA EM MATERIAL PLÁSTICO (ABS), DIÂMETRO DE 40MM (40+). PESO APROX. 2,7G. CLASSIFICAÇÃO DE 1 A 3 ESTRELAS. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES	21,43	60.946,92
35	2.844,00	UNIDADE	29062	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL: BOLA DE HANDEBOL H1L (INFANTIL), EM MATRIZ SINTÉTICA (PU/PVC) GRIPADA PARA MELHOR PEGADA. SEM COSTURA OU COSTURADA À MÃO. CIRCUNFERÊNCIA 50-52CM	448,20	1.274.680,80
36	2.844,00	UNIDADE	29063	BOLA PROFISSIONAL P/ BASQUETEBOL (MIRIM): BOLA DE BASQUETE TAMANHO Nº 5 (MIRIM). REVESTIMENTO EM BORRACHA TEXTURIZADA OU COURO SINTÉTICO. MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO E MEDIDAS OFICIAIS PARA CATEGORIA	352,08	1.001.315,52
37	2.844,00	UNIDADE	29064	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL: BOLA DE VÔLEI, EM MICROFIBRA OU COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE. TERMOFUSIONADA (SEM COSTURA). MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	341,68	971.737,92
38	2.844,00	UNIDADE	29065	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INICIAÇÃO (SUB-9): BOLA DE FUTSAL TAMANHO MAX 50 OU EQUIVALENTE. CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM, PESO 300-350G. REVESTIMENTO EM PU. BAIXO QUIQUE (PULO) PARA INICIAÇÃO	356,93	1.015.108,92
39	2.844,00	UNIDADE	29066	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL): BOLA DE FUTSAL (ADULTO/SUB-20). REVESTIMENTO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMOFUSIONADA. PESO 400-440G. CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM	549,16	1.561.811,04
40	306,00	UNIDADE	29067	MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL C/ RODÍZIO: MESA EM MDP OU MDF DE 15MM A 25MM DE ESPESSURA. PÉS EM AÇO COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. MEDIDAS OFICIAIS (2,74M X 1,525M X 0,76M). DOBRÁVEL	2.256,94	690.623,64
41	1.241,00	UNIDADE	29068	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA: RAQUETE EM MADEIRA LAMINADA, AMBOS OS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA (PINOS INTERNOS) E ESPONJA. CABO ANATÔMICO OU RETO	34,45	42.752,45
42	5.361,00	UNIDADE	29069	TATAME ANTIDERRAPANTE: REDE EM NYLON OU ALGODÃO, COR AZUL OU PRETA, COM SUPORTES DE METAL (TIPO "JACARÉ" OU ROSCA) PARA FIXAÇÃO NA MESA	364,50	1.954.084,50
43	568,00	UNIDADE	29072	LUVAS MUAY THAI / BOXE - 10 OZ: PAR DE LUVA DE TREINO, PESO 10 OZ. REVESTIDA EM PU, ENCHIMENTO EM ESPUMA INJETADA, PALMA COM VENTILAÇÃO E FECHAMENTO EM VELCRO LARGO PARA ESTABILIZAÇÃO DO PULSO	735,00	417.480,00
44	568,00	UNIDADE	29073	PROTETOR DE CANELA MUAY THAI: PAR DE CANELEIRA PROFISSIONAL COM PROTEÇÃO DE PÉ ARTICULADA. MATERIAL SINTÉTICO PU, PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO DUPLO EM VELCRO E ELÁSTICO SOB O PÉ	401,38	227.983,84
45	568,00	UNIDADE	29074	APARADOR DE CHUTE / THAI PAD: APARADOR TIPO "THAI PAD", PROFISSIONAL, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU), ENCHIMENTO EM CAMADAS DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E EVA	796,25	452.270,00
46	568,00	UNIDADE	29075	MANOPLA DE FOCO MUAY THAI: PAR DE MANOPLAS DE FOCO (APARADOR DE SOCO), FORMATO CURVO OU RETO, EM PU, ENCHIMENTO DE ALTA ABSORÇÃO, ENCAIXE PARA AS MÃOS COM PROTEÇÃO PARA OS DEDOS	612,50	347.900,00
47	568,00	UNIDADE	29076	PROTETOR DE CABEÇA MUAY THAI: CAPACETE DE PROTEÇÃO COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROTEÇÃO PARA BOCHECHAS E QUEIXO, FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO NA NUCA E TOPO	554,91	315.188,88
48	306,00	UNIDADE	29077	SACO DE PANCADA (ATÉ 100KG): SACO DE PANCADA EM LONA NÁUTICA OU PU REFORÇADO. ALTURA MÍNIMA DE 120CM. ALÇAS EM FITA DE NYLON E ARGOLAS DE AÇO. PROJETADO PARA SUPORTAR ATÉ 100KG	1.592,50	487.305,00
49	568,00	UNIDADE	29078	THAI PAD CURVO: APARADOR DE BRAÇO CURVO PARA CHUTES E JOELHADAS. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO REFORÇADO, MULTICAMADAS INTERNAS DE ESPUMA E ALÇAS DE SEGURANÇA	471,50	267.812,00
50	306,00	UNIDADE	29079	SUPORTE PARA SACO DE PANCADAS: SUPORTE DE PAREDE EM AÇO CARBONO REFORÇADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 100KG	314,16	96.132,96
51	568,00	UNIDADE	29080	LUVAS DE BOXE - 12 OZ: PAR PARA BOXE, MUAY THAI E KICKBOXING, INDICADO PARA SACO, MANOPLAS E SPARRING LEVE. REVESTIMENTO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA OU COURO LEGÍTIMO, COM ACABAMENTO E	722,23	410.226,64

				COSTURAS REFORÇADAS. ENCHIMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INJETADA OU MULTICAMADAS DE LÁTEX/EVA, PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E PROTEÇÃO DOS METACARPOS. FORRO INTERNO MACIO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO E/OU TECIDO VENTILADO. POLEGAR ACOPLADO AO CORPO DA LUVA, FORMATO ANATÔMICO PARA FECHAMENTO NATURAL DA MÃO E FUROS DE VENTILAÇÃO NA PALMA. COSTURA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA		
52	568,00	UNIDADE	29081	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE SALÃO (GINÁSIO): REDE COM MALHA DE 12X12 CM, CONFECCIONADA EM FIO TRANÇADO DE 6 MM EM POLIETILENO (NYLON), DIMENSÕES DE 3,20 M DE LARGURA X 2,10 M DE ALTURA, JOGO 2X1	625,18	355.102,24
53	306,00	UNIDADE	29082	REDE PARA MESA DE TÊNIS COM SUPORTE DE FERRO - CARACTERÍSTICAS DA REDE: MALHA TRANÇADA E TORCIDA. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO: 2 MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 9,00X1,00X144CM	124,76	38.176,56
54	306,00	UNIDADE	29083	REDE VÔLEI OFICIAL - 4 FAIXAS (CBV): MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV), MALHA DE 10X10CM (ESPAÇO ENTRE OS NÓS), FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE NYLON, COM FIO GUIA DENTRO DA FAIXA PRA PASSAR O CABO DE AÇO	530,46	162.320,76
55	7.205,00	UNIDADE	29084	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRÍLICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM	33,08	238.341,40
56	306,00	UNIDADE	29085	ESCADA DE AGILIDADE (TREINAMENTO FUNCIONAL): COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4 A 5 METROS, COMPOSTA POR TIRAS DE NÁILON DE ALTA RESISTÊNCIA E DEGRAUS PLANOS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO RÍGIDO. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE E ESTACAS DE FIXAÇÃO NO SOLO	143,62	43.947,72
57	306,00	UNIDADE	29086	KIT DE AGILIDADE (SALTO E PLIOMETRIA): CONJUNTO CONTENDO 4 BARREIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA (15CM A 30CM) FABRICADAS EM PVC LEVE E DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADAS PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS	669,88	204.983,28
58	568,00	UNIDADE	29087	ARO DE BASQUETEBOL OFICIAL COM MOLA: FABRICADO EM AÇO MACIÇO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8" (16MM), DIÂMETRO INTERNO DE 45CM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR LARANJA, COM SISTEMA RETRÁTIL DE MOLAS PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E GANCHOS DE FIXAÇÃO DE REDE SEM REBARBAS	609,38	346.127,84
59	568,00	UNIDADE	29088	BOMBA DE INFLAR BOLAS MANUAL DUPLA AÇÃO: FABRICADA EM CORPO DE ALUMÍNIO OU PVC REFORÇADO, SISTEMA DE INFLAGEM BIDIRECIONAL (EMPURRAR E PUXAR), COM MANGUEIRA FLEXÍVEL E ACOMPANHA BICOS/AGULHAS METÁLICOS DE RESERVA	68,84	39.101,12
60	306,00	UNIDADE	29089	BANDAS ELÁSTICAS DE RESISTÊNCIA (MINI BANDS - KIT COM 5 INTENSIDADES): CONJUNTO DE FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL, MEDINDO APROX. 25X5CM, CONTENDO 5 NÍVEIS GRADUADOS DE RESISTÊNCIA (ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIA, FORTE, EXTRA FORTE)	98,94	30.275,64
61	306,00	UNIDADE	29090	ELÁSTICO EXTENSOR TUBO EM 'T' COM MANOPLA (TUBING): TUBO ELÁSTICO EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO TÊXTIL EXTERNA ANTI-ROMPIMENTO, MANOPLA DE ESPUMA E.V.A./AERO E FIVELAS DE NYLON SUPER REFORÇADAS PARA TREINO DE FORÇA E REABILITAÇÃO	60,02	18.366,12
62	306,00	UNIDADE	29091	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL (FOAM ROLLER): FABRICADO COM TUBO INTERNO RÍGIDO EM ABS E REVESTIMENTO EXTERNO TEXTURIZADO EM E.V.A. DE ALTA DENSIDADE (RANHURAS DE MASSAGEM), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM A 33CM X 14CM	172,11	52.665,66
63	306,00	UNIDADE	29092	DISCO DE EQUILÍBRIO / INFLÁVEL (PROPRIOCEPÇÃO): FABRICADO EM PVC EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE, DIÂMETRO DE 33CM A 35CM, SUPORTANDO NO MÍNIMO 120KG, COM SUPERFÍCIE DUPLA (UMA FACE LISA E OUTRA COM CRAVOS DE MASSAGEM/ESTÍMULO SENSORIAL)	121,88	37.295,28
64	306,00	UNIDADE	29093	BOLA SUÍÇA / PILATES / FISIOTERAPIA 65CM (SISTEMA ANTI-EXPLOSÃO: CONFECCIONADA EM PVC EMBORRACHADO COM TECNOLOGIA ANTI-	85,31	26.104,86

				BURST (NÃO ESTOURA, ESVAZIA LENTAMENTE EM CASO DE FURO), CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 200KG A 300KG		
65	568,00	UNIDADE	29094	KIT DE BADMINTON COMPLETO: CONTENDO 4 RAQUETES DE ALUMÍNIO/AÇO TEMPERADO, 6 PETECAS DE NYLON/PENAS SINTÉTICAS COM BASE DE CORTIÇA E 1 REDE DE BADMINTON DE 6,10M X 0,76M COM POSTES/SUPORTES PORTÁTEIS	362,05	205.644,40
66	568,00	UNIDADE	29095	KIT DE FRESCOBOL / BEACH TENNIS RECREATIVO: CONTENDO 2 RAQUETES EM MADEIRA TRATADA PRENSADA OU COMPENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRIP ANTIDERRAPANTE E 2 BOLAS DE BORRACHA DE ALTA PRESSURIZAÇÃO	980,00	556.640,00

LOTE 3						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**CÓD.**	**DESCRIÇÃO**	**VR. UNIT.**	**VR. TOTAL**
01	1.745,00	UNIDADE	29096	MINI TELA DE PINTURA COM CAVALETE: KIT COM, NO MÍNIMO, 1 CAVALETE, 1 QUADRO, 3 CORES DE TINTA GUACHE, 1 PINCEL E 20 DESENHOS PARA PINTAR	541,42	944.777,90
02	1.745,00	UNIDADE	29097	LIVRO DE COLORIR COM ÁGUA: CONTÉM CENAS COM ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS. ACOMPANHA PINCEL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA. CORES REVELADAS EM CONTATO COM A ÁGUA, QUE DESPARECEM AO SECAR	42,47	74.110,15
03	1.745,00	UNIDADE	29098	CARIMBO AUTOTINTADO DECORADO: EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES, COM TEMÁTICAS INFANTIS. COR DO CORPO NA COR DA TINTA. CONTÉM RESERVATÓRIO INTERNO DE TINTA E ENCAIXE PARA LÁPIS	43,87	76.553,15
04	1.745,00	UNIDADE	29099	MALETA DE MASSINHA DE MODELAR COM MOLDES: KIT COM, NO MÍNIMO, 10 CORES DE MASSINHAS E 4 MOLDES COM TEMÁTICAS INFANTIS. ITENS ARMAZENADOS NA MALETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MALETA: 20 CM X 4 CM X 17 CM. MÍNIMO 150G DE MASSINHA	85,38	148.988,10
05	1.745,00	UNIDADE	29100	QUADRINHOS COM KIT DE PINTURA: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 CARTELA DE AQUARELA, 6 ILUSTRAÇÕES EM PAPEL COM TEMÁTICAS INFANTIS, 2 PINCÉIS E 2 QUADRINHOS PARA SUPORTE DAS ILUSTRAÇÕES. AQUARELA COM, NO MÍNIMO, 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS QUADRINHOS: 10 CM X 10 CM X 2 CM	108,00	188.460,00
06	1.745,00	UNIDADE	29101	KIT DE MONTAGEM DE PERSONAGENS – MODELO 3: KIT CONTENDO UM PERSONAGEM DE PLÁSTICO, DESMONTADO, PARA MONTAGEM COM PARAFUSOS, TAMBÉM DE PLÁSTICO, COM CHAVE INCLUSA, PARA ROSQUEAR OS PARAFUSOS. PERSONAGEM COM TEMÁTICA INFANTIL	496,96	867.195,20
07	1.745,00	UNIDADE	29102	CARIMBO ROLLER AUTOTINTADO: CARIMBO COM, NO MÍNIMO, 3 ESTAMPAS, COM TEMÁTICA INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 X 2 CM	23,77	41.478,65
08	1.745,00	UNIDADE	29103	CARIMBO PEDAGÓGICO AUTOTINTADO COM NÚMEROS: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 CARIMBOS, COM NÚMEROS E OPERAÇÕES MATEMÁTICAS	66,37	115.815,65
09	1.745,00	UNIDADE	29104	KIT DE MASSINHA DE MODELAR - MODELO 1: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 CORES DE MASSINHAS E 2 MOLDES. MÍNIMO 330G DE MASSINHA. MOLDES COM TEMÁTICA INFANTIL	100,01	174.517,45
10	1.745,00	UNIDADE	29105	KIT DE MASSINHA DE MODELAR - MODELO 2: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 8 CORES DE MASSINHAS E 3 MOLDES. MÍNIMO 80G DE MASSINHA. MOLDES COM TEMÁTICA INFANTIL	24,14	42.124,30
11	1.745,00	UNIDADE	29106	KIT DE MASSINHA DE MODELAR – MODELO 3: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 20 CORES DE MASSINHAS E 5 MOLDES. MÍNIMO 200G DE MASSINHA. MOLDES COM TEMÁTICA INFANTIL	61,25	106.881,25
12	1.745,00	UNIDADE	29107	BLOCOS DE MONTAR: BLOCOS DE MONTAR, COM PEÇAS COLORIDAS, PARA FORMAR UM PERSONAGEM. FEITO DE PLÁSTICO. PERSONAGEM COM TEMÁTICA INFANTIL	205,07	357.847,15
13	1.745,00	UNIDADE	29108	JOGO DE RACIOCÍNIO COM CARROS: JOGO CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 CARRINHOS DE ENCAIXE E 1 BASE. O JOGO DEVE PERMITIR NÍVEIS DE DIFICULDADE DIFERENTES E SER ACOMPANHADO DE MANUAL. O JOGO DEVE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO LÓGICO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS CARRINHOS NA BASE	305,61	533.289,45

14	1.745,00	UNIDADE	29109	JOGO DE RACIOCÍNIO E EQUILÍBRIO: JOGO CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 PEÇAS, 20 CARTAS E 1 BASE. O JOGO DEVE PERMITIR EMPILHAR AS PEÇAS NA BASE, DE ACORDO COM AS CARTAS, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO NA MONTAGEM E O EQUILÍBRIO	71,05	123.982,25
15	1.745,00	UNIDADE	29110	ÁBACO: ÁBACO DE PLÁSTICO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 5 COLUNAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 CM X 10 CM X 4 CM. DEVE POSSUIR TEMÁTICA INFANTIL	50,51	88.139,95
16	1.745,00	UNIDADE	29111	KIT DE PINTURA: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 CORES DE AQUARELA, 8 PEÇAS DE GIZ DE CERA, 1 PINCEL, 1 LÁPIS, 1 BORRACHA E 1 APONTADOR. KIT ARMAZENADO EM ESTOJO COM TEMÁTICA INFANTIL	64,46	112.482,70
17	1.745,00	UNIDADE	29112	KIT DE MONTAGEM COM FERRAMENTAS: KIT, CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS DE MONTAGEM, COM PARAFUSADEIRA ELÉTRICA A PILHAS E 2 CHAVES DE FERRAMENTAS. KIT EM PLÁSTICO, COM TEMÁTICA INFANTIL	241,33	421.120,85
18	1.745,00	UNIDADE	29113	KIT DE JOGOS TEMÁTICO: KIT DE JOGOS COM, NO MÍNIMO, 2 JOGOS, BOLICHE E JOGO DA VELHA. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 BASE, 1 ITEM PARA LANÇAR E 10 ITENS, DE 2 CORES DIFERENTES, PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO PARA OS DOIS JOGOS. JOGOS COM TEMÁTICAS INFANTIS	277,20	483.714,00
19	1.745,00	UNIDADE	29114	QUEBRA-CABEÇA COM BOLINHAS: QUEBRA-CABEÇA CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 BOLINHAS E 1 ESTOJO, QUE SERVE COMO BASE PARA MONTAGEM DO QUEBRA-CABEÇA. POSSIBILITA MONTAGEM EM 2D E EM 3D	132,05	230.427,25
20	1.745,00	UNIDADE	29115	JOGO DA MEMÓRIA: JOGO DA MEMÓRIA CONTENDO, NO MÍNIMO, 5 CARTAS E 5 PERSONAGENS. PARA JOGAR, CADA CARTA DEVERÁ TER UMA COR, CORRESPONDENTE AO PERSONAGEM. A COR DO PERSONAGEM DEVE FICAR ESCONDIDA, PARA QUE, AO PEGAR UMA CARTA COM UMA COR, O JOGADOR TENTE ENCONTRAR QUAL PERSONAGEM É O CORRETO. DEVE POSSUIR TEMÁTICA INFANTIL	182,17	317.886,65
21	1.745,00	UNIDADE	29116	QUEBRA-CABEÇA COM SÍLABAS: QUEBRA-CABEÇA CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 PEÇAS, COM SÍLABAS, QUE FORMAM PALAVRAS QUANDO MONTADO. DEVE POSSUIR TEMÁTICA INFANTIL	49,20	85.854,00
22	1.745,00	UNIDADE	29117	QUEBRA-CABEÇA COM VOGAIS: QUEBRA-CABEÇA CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 PEÇAS, QUE FORMAM VOGAIS QUANDO MONTADAS	26,81	46.783,45
23	1.745,00	UNIDADE	29118	QUEBRA-CABEÇA: QUEBRA-CABEÇA CONTENDO, NO MÍNIMO, 90 PEÇAS, COM TEMÁTICA INFANTIL	58,63	102.309,35
24	1.745,00	UNIDADE	29119	CAIXINHA DE ATIVIDADES: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 CAIXINHA DE METAL, PARA ARMAZENAR OS ITENS, 1 LIVRO PEQUENO, 1 CARTELA DE ADESIVOS E 4 GIZES DE CERA COLORIDOS. ITENS COM TEMÁTICA INFANTIL. CAIXINHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 2 CM X 8 CM	454,18	792.544,10
25	1.745,00	UNIDADE	29120	JOGO DA MEMÓRIA 2 EM 1: JOGO DA MEMÓRIA COM CARTAS. AS CARTAS DEVEM POSSUIR ABERTURA DE ENCAIXE, PARA QUE, ALÉM DO JOGO DA MEMÓRIA, OS JOGADORES POSSAM MONTAR UMA TORRE, ENCAIXANDO UMA CARTA NA OUTRA. DEVE POSSUIR TEMÁTICA INFANTIL	47,35	82.625,75
26	1.745,00	UNIDADE	29121	KIT DE MONTAGEM DE CIRCUITO: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS, SENDO 70 PEÇAS COLORIDAS E 30 BOLINHAS, PARA CRIAR CIRCUITOS PARA PASSAGEM DAS BOLINHAS. PRODUTO DE PLÁSTICO, COM TEMÁTICA INFANTIL	207,86	362.715,70
27	1.745,00	UNIDADE	29122	BLOCO DE COLORIR COM AQUARELA: BLOCO COM, NO MÍNIMO, 10 DESENHOS PARA COLORIR, CONTENDO PINCEL. CADA FOLHA DE DESENHO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 5 PASTILHAS DE AQUARELA PARA PINTAR	26,02	45.404,90
28	1.745,00	UNIDADE	29123	CANETA HIDROGRÁFICA: CANETA HIDROCOR COM, NO MÍNIMO, 12 CORES VARIADAS, COM CORPO OPACO E TAMPA ANTIASFIXIANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13 CM X 1 CM, COM PONTA DE 5 MM. EXIGE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 15236:2021 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E ENSAIO QUE DEMONSTRE RENDIMENTO MÍNIMO DE 1000M	58,25	101.646,25
29	1.745,00	UNIDADE	29124	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR COM, NO MÍNIMO, 12 CORES CARIADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 17 CM X 1 CM. EXIGE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 15236:2021 –	40,48	70.637,60

				SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E CONFORME ABNT NBR 15795:2010 – REQUISITOS DE DESEMPENHO DE LÁPIS		
30	1.745,00	UNIDADE	29125	FANTOCHES DE ANIMAIS: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 FANTOCHES DE ANIMAIS DIVERSOS, EM PELÚCIA, COLORIDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA FANTOCHE: 25 CM	659,06	1.150.059,70
31	1.745,00	UNIDADE	29126	FANTOCHES DE INCLUSÃO SOCIAL: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 FANTOCHES DE PERSONAGENS QUE EXPRIMAM DIVERSIDADE HUMANA E INCLUSÃO SOCIAL, CONTEMPLANDO CARACTERÍSTICAS ÉTNICO-RACIAIS, CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, FAIXAS ETÁRIAS E DEFICIÊNCIAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA FANTOCHE: 25 CM	305,08	532.364,60
32	1.745,00	UNIDADE	29127	FANTOCHES DE ETNIAS: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 FANTOCHES DE PERSONAGENS DE ETNIAS DIFERENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA FANTOCHE: 25 CM	216,38	377.583,10
33	1.745,00	UNIDADE	29128	AVENTAL DE CONTAR HISTÓRIAS: AVENTAL, COM TEMÁTICA INFANTIL, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 FANTOCHES DE DEDO PARA CONTAR HISTÓRIAS A PARTIR DA TEMÁTICA DO AVENTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: AVENTAL COM, NO MÍNIMO, 50 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO E FANTOCHES COM, NO MÍNIMO, 10 CM CADA	478,38	834.773,10
34	1.745,00	UNIDADE	29129	BONECO BEBÊ: BONECO COM CABEÇA E MEMBROS DE PLÁSTICO, COM CORPO EM ALGODÃO, ACOMPANHADO DE ROUPA. O BONECO DEVERÁ CONTER MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BONECO: 50 CM	195,38	340.938,10
35	1.745,00	UNIDADE	29130	COZINHA INFANTIL: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 PEÇAS, COM PRATOS, XÍCARAS, PANELA, FRIGIDEIRA, FOGÃO, GARFO, FACA E COLHER, EM PLÁSTICO	101,14	176.489,30
36	1.745,00	UNIDADE	29131	CAMINHÃO BOMBEIRO: CAMINHÃO EM PLÁSTICO, COM ACESSÓRIOS DE BOMBEIRO, COMO ESCADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM X 15 CM X 20 CM	99,55	173.714,75
37	1.745,00	UNIDADE	29132	CAMINHÃO RECICLAGEM: CAMINHÃO EM PLÁSTICO, COM CAÇAMBA QUE ABRE E FECHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM X 15 CM X 20 CM	102,66	179.141,70
38	1.745,00	UNIDADE	29133	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 PEÇAS EM LETRAS "DE FORMA" MAIÚSCULAS. PEÇAS COM DIMENSÕES MÍNIMO DE 5 CM, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA	58,68	102.396,60
39	1.745,00	UNIDADE	29134	MALETA DE ALFABETIZAÇÃO: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 ATIVIDADES EDUCATIVAS, TAIS QUAIS: ALFABETO ILUSTRADO, ALFABETO SILÁBICO, QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO, PALAVRAS CRUZADAS, MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO, ENTRE OUTRAS. A MALETA DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 30 CM X 25 CM	805,63	1.405.824,35
40	1.745,00	UNIDADE	29135	MATERIAL DOURADO: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 611 PEÇAS EM MADEIRA MACIÇA NATURAL, SENDO 1 CUBO (MILHAR), 10 PLACAS (CENTENAS), 100 PRISMAS (DEZENAS) E 500 CUBOS PEQUENOS (UNIDADES). OS ITENS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (PROPORCIONAL ÀS PEÇAS): 20 CM X 20 CM X 10 CM	173,17	302.181,65
41	1.745,00	UNIDADE	29136	TANGRAM: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 70 PEÇAS COLORIDAS, QUE FORMAM 10 QUADRADOS, DE, APROXIMADAMENTE, 14 CM X 14 CM	74,87	130.648,15
42	1.745,00	UNIDADE	29137	DOMINÓ DE ADIÇÃO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS DE PLÁSTICO, COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA", COM TEMÁTICA DE ADIÇÃO MATEMÁTICA	442,65	772.424,25
43	1.745,00	UNIDADE	29138	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS DE PLÁSTICO, COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA", COM TEMÁTICA DE SUBTRAÇÃO MATEMÁTICA	442,65	772.424,25
44	1.745,00	UNIDADE	29139	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS DE PLÁSTICO, COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA", COM TEMÁTICA DE MULTIPLICAÇÃO MATEMÁTICA	442,65	772.424,25
45	1.745,00	UNIDADE	29140	DOMINÓ DE DIVISÃO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS DE PLÁSTICO, COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA", COM TEMÁTICA DE DIVISÃO MATEMÁTICA	442,65	772.424,25
46	1.745,00	UNIDADE	29141	ALFABETO EM BRAILE: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 31 PEÇAS COM DESENHOS DE LETRAS EM ALTO RELEVO, INCLUINDO "Ç",	54,28	94.718,60

				ARMAZENADO EM CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7 CM X 4 CM		
47	1.745,00	UNIDADE	29142	QUADRO DE PINTURA: QUADRO DE ESCRITA, DESENHO E ATIVIDADES ESTILO PIXEL. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 QUADRO, 6 CANETAS HIDROGRÁFICAS E 1 LIVRO COM GABARITO DE DESENHOS	87,46	152.617,70
48	1.745,00	UNIDADE	29143	JOGO DE EMOÇÕES: JOGO COM CARTAS E CUBOS PARA MONTAGEM E ASSOCIAÇÃO DE EMOÇÕES. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 16 CUBOS E 48 CARTAS	108,16	188.739,20
49	1.745,00	UNIDADE	29144	LIVRO DE ROLO PARA COLORIR: LIVRO DE ROLO ADESIVO PARA COLORIR, COM, NO MÍNIMO, 1 M. KIT CONTENDO 1 ROLO ADESIVO E 6 LÁPIS DE COR	85,75	149.633,75
50	1.745,00	UNIDADE	29145	QUADRO DE ROTINA: QUADRO PARA ORGANIZAÇÃO DE ROTINA DIÁRIA. KIT CONTENDO 1 QUADRO COM ESPAÇO PARA METAS, CLIMA, MÊS E SENTIMENTO DO DIA, 1 CANETA APAGÁVEL E ADESIVOS PARA FIXAR O QUADRO	72,35	126.250,75
51	1.745,00	UNIDADE	29146	QUEBRA-CABEÇA DE EMOÇÕES: COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 48 PEÇAS, COM TEMÁTICA ENVOLVENDO EMOÇÕES, MONTAGEM ROSTOS COM DIFERENTES EXPRESSÕES	74,97	130.822,65
52	1.745,00	UNIDADE	29147	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS: JOGO DE DOMINÓ ADAPTADO PARA INCLUSÃO, 28 PEÇAS EM MATERIAL RÍGIDO (ABS OU MADEIRA), COM MARCAÇÕES EM RELEVO (BRAILLE/TÁTIL). ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO	93,06	162.389,70
53	1.745,00	UNIDADE	29148	CONJUNTO DE ENCAIXES POR CLICK (500 PEÇAS): BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO "BLOCOS DE MONTAR" COM ENCAIXE POR PRESSÃO (CLICK). PEÇAS COLORIDAS EM PLÁSTICO ATÓXICO (POLIPROPILENO). BALDE PARA TRANSPORTE	434,40	758.028,00
54	1.745,00	UNIDADE	29149	TÚNEL LÚDICO: TÚNEL EM TECIDO POLIÉSTER OU LONA RESISTENTE, ESTRUTURA EM AÇO FLEXÍVEL OU PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÉDIO DE 2M A 3M. DOBRÁVEL, COLORIDO, IDEAL PARA ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE	687,50	1.199.687,50
55	1.745,00	UNIDADE	29150	JOGO DE XADREZ: CONJUNTO CONTENDO TABULEIRO EM MATERIAL RÍGIDO (MADEIRA OU PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE) E 32 PEÇAS PLÁSTICAS COM BASE CHUMBADA OU FELTRO. REI COM ALTURA APROXIMADA DE 9CM A 10CM	70,45	122.935,25
56	1.745,00	UNIDADE	29151	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS: BAÚ PLÁSTICO OU DE MADEIRA MDF CONTENDO SELEÇÃO DE 10 BRINQUEDOS EDUCATIVOS (EX: BLOCOS, QUEBRA-CABEÇAS, FORMAS GEOMÉTRICAS). FOCO EM DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E MOTOR	902,03	1.574.042,35
57	1.745,00	UNIDADE	29152	TAPETE PARA COLORIR: TAPETE REUTILIZÁVEL, COM PINTURA COM ÁGUA – DESENHOS E PINTURAS SOMEM À MEDIDA EM QUE A ÁGUA EVAPORA. DIMENSÕES MÍNIMAS 100 CM X 80 CM	85,75	149.633,75

4.2. As especificações dos itens seguem descritas abaixo:

4.2.1. Lote 1

4.2.1.1. Item 1: Conjunto didático-pedagógico composto de livros, flash cards, materiais práticos e implementos pedagógicos, elaborados especialmente para o desenvolvimento motor, o letramento corporal e o brincar heurístico de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, adequados e seguros para cada faixa etária, integrando atividades, brincadeiras e jogos direcionados ao desenvolvimento integral, equipando e estruturando creches, centros de educação infantil e pré-escolas para a promoção de experiências corporais, motoras, sensoriais e lúdicas na educação infantil, formado por:

SUBITEM	DESCRITIVO	QUANT.
1.1	LIVRO DO PROFESSOR: OBRA DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA A METODOLOGIA DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS E AMBIENTAÇÃO VOLTADOS AO MOVIMENTO E O BRINCAR HEURÍSTICO, FUNDAMENTADA EM ABORDAGENS PEDAGÓGICAS PARTICIPATIVAS, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO DO LETRAMENTO CORPORAL DE BEBÊS, CRIANÇAS BEM PEQUENAS E CRIANÇAS PEQUENAS, COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES PARA USO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO CONJUNTO, FUNDAMENTADAS NA TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MOTOR DE GALLAHUE E OZMUN E ESTRATÉGIAS DE OBSERVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE M. SCHERLER E HILDEBRANDT-STRAMANN.	10

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

1.2	LIVRO DE ATIVIDADES — BEBÊS: SUGESTÕES DE ATIVIDADES, BRINCADEIRAS, JOGOS E EXERCÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DE BEBÊS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MOTOR DE GALLAHU E OZMUN, ALINHADOS À BNCC, COM ORIENTAÇÕES DE USO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS AO TRABALHO EM BERÇÁRIO E CRECHE.	2
1.3	LIVRO DE ATIVIDADES — CRIANÇAS BEM PEQUENAS: SUGESTÕES DE ATIVIDADES, BRINCADEIRAS, JOGOS E EXERCÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DESSA FAIXA ETÁRIA, FUNDAMENTADAS NA TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MOTOR DE GALLAHU E OZMUN, ALINHADOS À BNCC, COM ORIENTAÇÕES DE USO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS AO TRABALHO EM CRECHE E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	2
1.4	LIVRO DE ATIVIDADES — CRIANÇAS PEQUENAS: SUGESTÕES DE ATIVIDADES, BRINCADEIRAS, JOGOS E EXERCÍCIOS PARA O DESENVOLVIMENTO MOTOR DESSA FAIXA ETÁRIA, FUNDAMENTADAS NA TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MOTOR DE GALLAHU E OZMUN, ALINHADOS À BNCC, COM ORIENTAÇÕES DE USO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS AO TRABALHO EM CRECHE, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA.	2
1.5	CONJUNTO DE FLASH CARDS — BEBÊS: MÍNIMO DE 12 PEÇAS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL DURANTE O TUMMY TIME, COM ILUSTRAÇÕES QUE DESENVOLVAM DISCRIMINAÇÃO VISUAL E CONTRASTES.	1
1.6	CONJUNTO DE FLASH CARDS — CRIANÇAS BEM PEQUENAS: MÍNIMO DE 24 PEÇAS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, CONTEMPLANDO AMPLIAÇÃO DE VOCABULÁRIO, RECONHECIMENTO DA PRÓPRIA IDENTIDADE, EMOÇÕES E ESTÍMULO À COORDENAÇÃO MOTORA FINA.	1
1.7	CONJUNTO DE FLASH CARDS — CRIANÇAS PEQUENAS: MÍNIMO DE 36 PEÇAS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, CONTEMPLANDO DESENVOLVIMENTO DA IMAGINAÇÃO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, RACIOCÍNIO LÓGICO, RELAÇÕES ESPACIAIS/TEMPORAIS E INTRODUÇÃO AO UNIVERSO DA LEITURA E DA ESCRITA.	1
1.8	ACERVO DE LITERATURA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS: MÍNIMO DE 12 TÍTULOS, CONTEMPLANDO DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS (CONTOS, FÁBULAS, LIVROS SENSORIAIS/INTERATIVOS, LIVROS DE SONS E/OU TEXTURAS), COM TEMÁTICAS VOLTADAS AO AUTOCONHECIMENTO, ÀS RELAÇÕES FAMILIARES, À NATUREZA E À IDENTIDADE, ADEQUADOS À FAIXA ETÁRIA E ALINHADOS AOS DIREITOS DE APRENDIZAGEM PREVISTOS NA BNCC PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. TÍTULO, AUTOR E EDITORA FICAM A CRITÉRIO DO LICITANTE, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE CONTEÚDO, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA ESPECIFICADOS.	1
1.9	PLATAFORMA INCLINADA PARA *TUMMY TIME* DESTINADA À ESTIMULAÇÃO POSTURAL E DIVERSIFICAR AS ATIVIDADES EM DECÚBITO VENTRAL DE BEBÊS, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PESO INFANTIL, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, HIPOALERGÊNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 A 65 CM (COMPRIMENTO) X 55 A 65 CM (LARGURA) X 25 A 35 CM (ALTURA).	1
1.10	DISPOSITIVO DE APOIO POSTURAL SEMICIRCULAR PARA *TUMMY TIME* PARA ESTIMULAR ESTABILIDADE E EQUILÍBRIO DE BEBÊS NA POSIÇÃO PRONADA, EM ESPUMA REVESTIDA, HIPOALERGÊNICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 A 65 CM X 45 A 55 CM X 10 A 15 CM.	1
1.11	GANGORRA PARA ESTIMULAR O EQUILÍBRIO FABRICADA EM MADEIRA MULTILAMINADA, TRAVESSAS COLORIDAS COM ACABAMENTO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 A 100 CM (COMPRIMENTO) X 40 A 48 CM (LARGURA) X 35 A 45 CM (ALTURA).	2
1.12	TRAVE PARA O DESENVOLVIMENTO DO EQUILÍBRIO, MODULAR, COMPOSTA POR BASES E TRAVESSAS DESTACÁVEIS, PERMITINDO MÚLTIPLAS COMPOSIÇÕES DE MONTAGEM, MADEIRA MULTILAMINADA COM ACABAMENTO ATÓXICO.	1
1.13	PONTE BALANÇO PARA O DESENVOLVIMENTO DO EQUILÍBRIO, COM TRAVESSAS SUSPENSAS POR CORDA COM FUNÇÃO DE BALANÇO, DOTADA DE DEGRAUS DE ACESSO E SAÍDA, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 A 65 CM (ALTURA) X 140 A 160 CM (COMPRIMENTO) X 40 A 50 CM (LARGURA).	1
1.14	ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DO EQUILÍBRIO EM GRUPO (TIPO "BARCO"): COMPOSTA POR BANCOS E ROLIÇOS DE APOIO PARA AS MÃOS, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO.	1
1.15	ESTRUTURA ARTICULADA TIPO TRIÂNGULO, COM RAMPA, PARA DESENVOLVIMENTO DO LETRAMENTO CORPORAL E ATIVIDADES DE LOCOMOÇÃO, COM MÓDULOS DESTACÁVEIS FIXADOS POR CAVILHAS, PERMITINDO MÚLTIPLAS COMPOSIÇÕES DE MONTAGEM (MÍNIMO DE 6 COMPOSIÇÕES), ROLIÇOS DE MADEIRA, RAMPA COM AGARRAS MULTICOLORIDAS, ACABAMENTO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 A 60 CM X 50 A 60 CM X 95 A 110 CM (TRIÂNGULO).	1
1.16	PRANCHA PARA O DESENVOLVIMENTO DO EQUILÍBRIO (FORMATO TIPO PRANCHA DE SURF): EIXO CENTRAL EM MEIA-LUA PARA DESAFIO DE EQUILÍBRIO, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO.DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 A 65 CM X 20 A 30 CM X 8 A 10 CM.	2
1.17	ESTRUTURA PARA COORDENAÇÃO MOTORA E JOGOS COOPERATIVOS EM GRUPO (TIPO "CHINELÃO"): PEÇAS COM TIRAS DE FIXAÇÃO AO PÉ, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 95 A 105 CM DE COMPRIMENTO.	3

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

1.18	ESCADA MULTIUSO PARA SALTOS E O DESENVOLVIMENTO DA LOCOMOÇÃO: COMPOSTA POR DEGRAUS INDIVIDUAIS EMPILHÁVEIS DE ALTURAS CRESCENTES, COM ABERTURAS LATERAIS PARA ENCAIXE DAS MÃOS, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO.	1
1.19	PRANCHA PARA COORDENAÇÃO VISOMOTORA: ACOMPANHA SAQUINHO DE AREIA PARA ARREMESSO, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO.DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 A 75 CM X 10 A 14 CM X 8 A 10 CM.	3
1.20	CIRCUITO DE OBSTÁCULOS PARA DESENVOLVIMENTO DA LOCOMOÇÃO DE BEBÊS: COMPOSTO POR NO MÍNIMO 4 MÓDULOS (BASE, RAMPAS FECHADA E VAZADA COM ROLIÇOS), MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, ACABAMENTO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS POR MÓDULO: ALTURA DE 15 A 20 CM, LARGURA DE 45 A 55 CM, COMPRIMENTO DE 45 A 55 CM.	1
1.21	TÚNEL PARA DESENVOLVIMENTO DA LOCOMOÇÃO E ORIENTAÇÃO ESPACIAL: COMPOSTO POR NO MÍNIMO 3 PEÇAS (TÚNEL E CUBOS DE APOIO), MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, ACABAMENTO ATÓXICO. DIMENSÃO: TÚNEL ENTRE 100 CM A 120 DE COMPRIMENTO, 47 A 50 CM DE LARGURA, 47 A 50 CM DE ALTURA. DOIS CUBOS COM DIMENSÃO ENTRE 47 A 50 CM DE ALTURA, 47 A 50 CM DE LARGURA, 47 A 50 CM DE COMPRIMENTO.	1
1.22	ARCO DE ESCALADA PARA ATIVIDADES DE LOCOMOÇÃO COM BRAÇOS E PERNAS: ESTRUTURA EM MADEIRA MULTILAMINADA COM ROLIÇOS (DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 A 30 MM), ACABAMENTO ATÓXICO.	1
1.23	DISPOSITIVO INFANTIL COM RODAS PARA ATIVIDADES DE LOCOMOÇÃO: DOTADA DE RODÍZIOS, MADEIRA E/OU MDF COM ACABAMENTO ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA: ALTURA DE DE 42 A 45 CM , COMPRIMENTO DE 46 A 50 CM , LARGURA DE 36 A 38 CM.	3
1.24	*SCOOTER BOARD* COM RODAS PARA ATIVIDADES DE ESTABILIDADE E LOCOMOÇÃO: DOTADO DE RODÍZIOS, LATERAIS COM PARTES VAZADAS PARA ENCAIXE DAS MÃOS, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 A 40 CM X 45 A 55 CM X 5 A 8 CM.	4
1.25	PÉS DE MADEIRA (PAR), TIPO PERNA DE PAU BAIXA: CORDÕES DE FIXAÇÃO EM ALGODÃO, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO.	5
1.26	PERNA DE PAU AJUSTÁVEL: POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO. ALTURA APROXIMADA DE 140 A 160 CM.	4
1.27	CONES DE COORDENAÇÃO MOTORA, EM VARIAÇÕES SÓLIDA, PERFURADA E TIPO "CHAPÉU": PLÁSTICO FLEXÍVEL, CORES VARIADAS, ALTURAS ENTRE 4 E 25 CM CONFORME O MODELO.	40
1.28	CORDAS DE COORDENAÇÃO MOTORA AMPLA, EM DIFERENTES COMPRIMENTOS (CURTA, MÉDIA E LONGA, ENTRE 1,3 E 5 M): MATERIAL SINTÉTICO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 8 A 12 MM.	21
1.29	FLUTUADOR DE ESPUMA TIPO "ESPAGUETE": COMPOSIÇÃO EM EVA, MULTICOLORIDO. DIMENSÃO APROXIMADA: 55 A 65 CM DE COMPRIMENTO.	10
1.30	ROLO SENSORIAL PARA ESTIMULAÇÃO MOTORA: ESTRUTURA ESPUMADA REVESTIDA, HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÃO APROXIMADA: 55 A 65 CM X 12 A 18 CM.	1
1.31	DISPOSITIVO COM ESPELHO PARA DESENVOLVIMENTO DA NOÇÃO CORPORAL, EQUILÍBRIO E HABILIDADES MANIPULATIVAS: ESTRUTURA EM MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO, ESPELHO EM ACRÍLICO DE ALTA NITIDEZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 130 A 150 CM X 8 A 12 CM X 60 A 70 CM.	1
1.32	MORDEDOR SENSORIAL: MATERIAL ATÓXICO LIVRE DE BPA, PRÓPRIO PARA ESTERILIZAÇÃO, ESTRUTURA COM POSSIBILIDADE DE RESFRIAMENTO, COM TEXTURAS VARIADAS.	10
1.33	CHOCALHOS PARA ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E HABILIDADES DE MANIPULAÇÃO: KIT COM NO MÍNIMO 2 PEÇAS, MADEIRA COM ELEMENTOS SONOROS INTERNOS.	5
1.34	CAIXA COM BOLINHA PARA ESTIMULAÇÃO DA RELAÇÃO CAUSA-EFEITO E HABILIDADES MANIPULATIVAS: MADEIRA SELADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 A 32 CM X 12 A 16 CM X 10 A 14 CM.	2
1.36	CAIXA COM FICHAS PARA HABILIDADES DE MANIPULAÇÃO: MADEIRA SELADA, ACOMPANHA NO MÍNIMO 5 FICHAS COLORIDAS. DIMENSÃO APROXIMADA: 12 A 15 CM POR LADO.	2
1.37	CESTO DE TESOUROS PARA EXPLORAÇÃO E HABILIDADES MANUAIS: FIBRA NATURAL, COM ARGOLAS DE MADEIRA EM SEU INTERIOR.	2
1.38	DISCO COM ESPELHO PARA TUMMY TIME E ESTIMULAÇÃO DA NOÇÃO DE CORPO: ESPELHO EM ACRÍLICO, MOLDURA ATÓXICA. DIMENSÃO APROXIMADA: 22 A 28 CM DE DIÂMETRO.	3
1.40	ESPELHO TRIANGULAR DE APOIO PARA ATIVIDADES DE TUMMY TIME: MADEIRA COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO ATÓXICO, ACRÍLICO ESPELHADO EM AMBOS OS LADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 A 30 CM X 20 A 26 CM X 25 A 32 CM.	2
1.41	BANDEJA COM CUBOS PARA HABILIDADES MANIPULATIVAS, EM VERSÕES NATURAL E COLORIDA: MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO, NO MÍNIMO 16 CUBOS POR BANDEJA.	6
1.42	TAMBOR GIRATÓRIO SONORO: MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO, ELEMENTOS INTERNOS MULTICOLORIDOS. DIMENSÃO APROXIMADA: 14 A 20 CM X 12 A 16 CM.	2
1.43	CARRINHOS DE MADEIRA PARA ATIVIDADES MANIPULATIVAS E DE TUMMY TIME: MODELOS VARIADOS (AMBULÂNCIA, POLÍCIA, FUSCA, PICKUP, ÔNIBUS) RODAS DE MADEIRA.	5

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

1.44	BOLINHAS COLORIDAS DE DIVERSOS MODELOS: PLÁSTICO RESISTENTE, MULTICOLORIDAS.	10
1.45	PEDRAS GEOMÉTRICAS PARA COORDENAÇÃO MOTORA AMPLA: CONJUNTO COM MÚLTIPLOS FORMATOS (MÍNIMO TRIÂNGULO, CÍRCULO, QUADRADO, RETÂNGULO, PENTÁGONO, HEXÁGONO) E AO MENOS DUAS INCLINAÇÕES DISTINTAS, COMPENSADO MULTILAMINADO, COM ACABAMENTO ATÓXICO.	2
1.46	GRAMPOS DE ROUPA PARA ATIVIDADES MANIPULATIVAS: KIT COM NO MÍNIMO 12 PEÇAS, PLÁSTICO MULTICOLORIDO.	5
1.47	KIT EQUILIBRISTA PARA MOTRICIDADE FINA: PEÇAS EMPILHÁVEIS EM FORMATO DE BONECOS, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO.	3
1.48	TORRE DE ENCAIXE PARA HABILIDADES MANUAIS: DISCOS DE TAMANHOS DECRESCENTES QUE SE ENCAIXAM EM EIXO VERTICAL, MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO E CORES VARIADAS.	1
1.49	CARRIOLA COM BLOCOS PARA AMBIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E HABILIDADES MANUAIS EM GRUPO: ACOMPANHA NO MÍNIMO 25 PEÇAS DE MADEIRA DE TAMANHOS E MODELOS VARIADOS, CORDA DE TRAÇÃO, ACABAMENTO ATÓXICO.	1
1.50	CONJUNTO DE ALINHAVOS: PEÇAS DE MADEIRA MACIÇA, COM ACABAMENTO EM CERA, COM AGULHA DE MADEIRA E CORDÃO RESISTENTE.	5
1.51	CAIXA DE BOTÕES PARA MOTRICIDADE FINA: COMPARTIMENTOS E BOTÕES FURADOS EM MADEIRA/MDF COLORIDO, ACOMPANHA CORDÃO.	1
1.52	BOLAS DE BORRACHA SEM COSTURA, TAMANHOS VARIADOS (MÍNIMO DOIS TAMANHOS DISTINTOS).	10
1.53	PAINEL SENSORIAL COM CIRCUITOS MOTORES: MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO, NO MÍNIMO 2 CIRCUITOS COM BOTÕES DESLIZANTES, ENGRENAGENS, ACRÍLICO ESPELHADO, PEÇAS GEOMÉTRICAS DE ENCAIXE, TÊNIS COM CORDÃO PARA AMARRAÇÃO, PORTINHA QUE ABRE E FECHA COM TARJETA. DIMENSÃO MÍNIMA DE 100 CM DE LARGURA, E 100 CM DE ALTURA.	1
1.54	ESTRUTURA PARA SALTO TIPO "PULA-BOLA": MADEIRA E CORDÃO RESISTENTE, ACABAMENTO ATÓXICO.	5
1.55	BASTÕES COLORIDOS PARA COORDENAÇÃO MOTORA: MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO. DIMENSÃO APROXIMADA: 45 A 55 CM DE COMPRIMENTO.	10
1.56	PORTA-LIVROS COM RODÍZIOS: MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO, MÍNIMO DE 4 PRATELEIRAS INCLINADAS, RODÍZIOS PARA DESLOCAMENTO, ABERTURAS LATERAIS QUE FACILITEM O ENCAIXE DAS MÃOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 78 A 88 CM X 72 A 82 CM X 35 A 42 CM. VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MARCA COMERCIAL NO PRODUTO ENTREGUE.	1
1.57	ARMÁRIO DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, 2 PORTAS: FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO ATÓXICO, MÍNIMO DE 3 PRATELEIRAS INTERNAS, RODÍZIOS REFORÇADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 115 A 125 CM X 75 A 85 CM X 35 A 45 CM. VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE MARCA COMERCIAL NO PRODUTO ENTREGUE.	1
1.58	BOLA DE COORDENAÇÃO MOTORA (BOLA DE PILATES): FABRICADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 60 CM DE DIÂMETRO.	1
1.59	TATAMES DE EVA – PLACAS DE EVA, ESTILO TATAME, COM DIMENSÃO DE 100 CM X 100 CM, E 15MM DE ESPESSURA.	12
1.60	BAMBOLÊ: FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 60 CM DE DIÂMETRO.	15
1.61	FORMAS GEOMÉTRICAS VAZADAS PLANAS. FABRICADA EM MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO. KIT COMPOSTO DE NO MÍNIMO 10 PEÇAS, PODENDO SER TRIÂNGULO, RETÂNGULO, QUADRADO, HEXÁGONO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 30 A 50 CM.	1

4.2.1.2. Item 2: Conjunto didático-pedagógico composto de manuais, guias, materiais práticos e equipamentos elaborados especialmente atividades psicomotoras, circuitos motores, atividades musicais, sensoriais, de coordenação motora ampla e fina, habilidades socioemocionais, equipando e estruturando espaços escolares para a criação de um estúdio de estimulação motora na educação básica, formado por:

SUBITEM	DESCRITIVO	QUANT.
2.1	ARMÁRIO: PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, RESISTENTE À UMIDADE E COM FIXAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS ITENS 'TRAVE' E 'TRAMPOLIM', COM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO PARA BOLAS. TODOS OS DEMAIS ITENS DESTE CONJUNTO DEVEM SER PASSÍVEIS DE ARMAZENAMENTO INTERNO SIMULTÂNEO, EXCETO OS ITENS TRAVE, TRAMPOLIM, QUE PODEM FICAR EM FIXAÇÃO EXTERNA, E CARRINHO. ALTURA MÁXIMA: 1,5 M; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 1 M; LARGURA MÁXIMA: 2,3 M.	1
2.2	BALÃO INFANTIL: EM LÁTEX, COM CORES DIVERSAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,10 A 0,25 M.	25
2.3	BAMBOLÊ: EM PVC COLORIDO, COM 0,6 M DE DIÂMETRO, COM JUNÇÃO EM PLÁSTICO E COLADOS NAS EXTREMIDADES.	20

2.4	BARALHO, COM 58 CARTAS, NAS QUAIS ESTÃO REPRESENTADAS DIFERENTES EXPRESSÕES DA FACE HUMANA, ATRAVÉS DE PICTOGRAMAS SIMPLES, A SER UTILIZADO EM ATIVIDADES E JOGOS PARA AUXILIAR OS ESTUDANTES NA NOMEAÇÃO, DESCRIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, COMPREENSÃO E IMPORTÂNCIA DAS EMOÇÕES.	1
2.5	BARALHO, COM 58 CARTAS, NAS QUAIS ESTÃO DESENHADOS DIAGRAMAS DE DIFERENTES POSIÇÕES DO CORPO HUMANO, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS E JOGOS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ AS POSES E POSTURAS MOSTRADAS NA CARTA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	1
2.6	BOLA DE COORDENAÇÃO 10: EM POLIURETANO COM DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 10,5 CM.	10
2.7	BOLA DE COORDENAÇÃO 21: EM POLIURETANO COM DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 21,5 CM.	10
2.8	BOLA DE COORDENAÇÃO 7: EM POLIURETANO COM DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 7 CM.	10
2.9	BOLA DE COORDENAÇÃO 9: EM POLIURETANO COM DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 9CM.	10
2.10	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10: EM BORRACHA MATRIZADA E VULCANIZADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,45 E 0,60 M E PESO ENTRE 170-200 G.	10
2.11	BOLA DE TÊNIS - SOFT: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	10
2.12	BOLAS CRAVO: EM PVC VINIL, COM BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADA COM PROTUBERÂNCIAS CÔNICO-CILÍNDRICAS COM DIÂMETRO DE 6 CM.	3
2.13	CARRINHO: COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDINDO 0,95 M DE COMPRIMENTO, 0,55 M DE LARGURA E 0,94 M DE ALTURA. DIVISÓRIA E PARA-CHOQUES REVESTIDOS COM MANGUEIRA DE PVC, ACABAMENTO EM EPÓXI E RODAS DE 5".	1
2.14	CARTELAS ALINHAVO: EM EVA COM POLÍGONOS REGULARES DE 3 A 6 LADOS, TRAPÉZIO, CÍRCULO E RETÂNGULO, ALÉM DE FORMAS NATURAIS: GATO, CACHORRO, AVE, PEIXE, LETRAS VOGAIS: A, E, I, O, U. DIMENSÕES DE 0,2 M X 5MM DE ESPESSURA.	16
2.15	CLAVES: 40 (QUARENTA) CILINDROS EM MADEIRA COM 0,25M X 23 MM EM MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO, EM CORES DIVERSAS.	40
2.16	COLCHONETE: DO TIPO SARNEIGE, NAS DIMENSÕES DE 1,2 X 0,7 X 0,05 M.	4
2.17	CONE CHAPÉU: EM PLÁSTICO FLEXÍVEL DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 4CM.	20
2.18	CONE PERFURADO: EM PLÁSTICO FLEXÍVEL DE CORES VARIADAS, COM ALTURA ENTRE 23CM E PESO DE 100 A 120G.	10
2.19	CONJUNTO COM 16 PLACAS ACRÍLICAS, PARA EXERCÍCIOS DE TOPOLOGIA, COM 10 CANETAS HIDROGRÁFICAS COM TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E 1 APAGADOR. AS PLACAS DEVEM CONTER DESENHOS DE PADRÕES E FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS, APRESENTADOS DE FORMA PROGRESSIVA, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS E JOGOS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ OS DESENHOS E PADRÕES UTILIZANDO AS CANETAS.	1
2.20	CONJUNTO DE ESSÊNCIAS: COMPOSTA POR 04 (QUATRO) FRASCOS DE 10 ML DE CAPACIDADE, COM FRAGRÂNCIAS ESSENCIAIS VARIADAS.	1
2.21	CONJUNTO RÍTMICO: COMPOSTO POR 01 (UM) PANDEIRO COM ARO PLÁSTICO E PELE FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 19 CM; E 01 (UM) CHOCALHO DO TIPO GANZÁ-OVO, CARACTERIZADO PELA FORMA DE OVO, EM POLIETILENO SELADO E AREIA COM DIÂMETRO DE 4 CM E ALTURA DE 5,5 CM.	1
2.22	CORDA DE COORDENAÇÃO - COLETIVO: EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL ESPECIAL COM DIMENSÃO 5M X 10 MM.	2

2.23	CORDA DE COORDENAÇÃO - INDIVIDUAL: EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL ESPECIAL COM DIMENSÕES EM DOIS COMPRIMENTOS: 1,40 M E 1,60 M X 10MM.	20
2.24	CONJUNTO DE TABELAS E PEÇAS, DE NÍVEL AVANÇADO, CONTENDO SÍMBOLOS E PADRÕES COM O FIM DE SUBSIDIAR ATIVIDADES, JOGOS E BRINCADEIRAS PARA EXERCITAR A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A ANÁLISE PERCEPTIVA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE, EM PEQUENOS GRUPOS, OU EM ATIVIDADES QUE ENVOLVEM OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS.	1
2.25	CONJUNTO DE TABELAS E PEÇAS, DE NÍVEL BÁSICO, CONTENDO SÍMBOLOS E PADRÕES COM O FIM DE SUBSIDIAR ATIVIDADES, JOGOS E BRINCADEIRAS PARA EXERCITAR A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A ANÁLISE PERCEPTIVA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE, EM PEQUENOS GRUPOS, OU EM ATIVIDADES QUE ENVOLVEM OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS.	1
2.26	CONJUNTO DE TABELAS E PEÇAS, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, CONTENDO SÍMBOLOS E PADRÕES COM O FIM DE SUBSIDIAR ATIVIDADES, JOGOS E BRINCADEIRAS PARA EXERCITAR A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A ANÁLISE PERCEPTIVA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE, EM PEQUENOS GRUPOS, OU EM ATIVIDADES QUE ENVOLVEM OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS.	1
2.27	ESCADA DE COORDENAÇÃO: EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL ESPECIAL, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO POR 0,55M DE LARGURA, COM 10 SUBDIVISÕES, PARA UTILIZAÇÃO NA HORIZONTAL (NO CHÃO).	2
2.28	ESTOJO DE COORDENAÇÃO FINA: COMPOSTO POR 01 CARTELA DE ATARRAXAR; 05 PARAFUSOS, 10 ARRUELAS E 05 PORCAS; 01 PINÇA; 01 ROLO FIO DE POLIAMIDA; 20 CLIPES DE PAPEL; 20 BOLINHAS POMPOM; 20 CUBINHOS DE MADEIRA; 20 MIÇANGAS COLORIDAS (TOTAL: 103 PEÇAS): ESTOJO SUBDIVIDIDO EM NICHOS COM TAMPA E TRAVA, PARA ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO DE PEÇAS.	5
2.29	FITA: EM ELÁSTICO NA COR BRANCA COM LARGURA DE 40 MM E COMPRIMENTO DE 30 M.	1
2.30	JOGO CINCO-MARIAS: CONJUNTO DE SACOS DE TECIDO, COM 5 UNIDADES, PREENCHIDOS COM AREIA COM DIMENSÕES DE 3 X 3 CM.	10
2.31	JOGO PEGA-VARETAS: CONTENDO 25 VARETAS COLORIDAS, SENDO UMA PRETA, EM MADEIRA COM 0,18 M.	3
2.32	JOGO PÉS, MÃOS E SETAS: CARTELAS EM EVA COM PARTES DO CORPO; CONJUNTO DE REPRESENTAÇÕES COM SETAS, MÃOS E PÉS, ESPESSURA DE 2 MM.	30
2.33	JOGO TORRE EQUILÍBRIO: CONJUNTO COM 54 PEÇAS DE MADEIRA PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS E BRINCADEIRAS COM DIMENSÕES DE 6 X 2 X 1,5 CM.	1
2.34	JOGUINHO DA MEMÓRIA, COM 24 PEÇAS, CONTENDO PARES DE IMAGENS IDÊNTICAS, A SER UTILIZADO EM ATIVIDADES DE PAREAMENTO, DISCRIMINAÇÃO VISUAL, MEMÓRIA DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO ESPACIAL.	4
2.35	JOGUINHO DE ASSOCIAÇÃO, COM 34 PEÇAS, ALGUMAS CONTENDO DESENHO DE PARTES DO CORPO, OUTRAS CONTENDO OBJETOS DO COTIDIANO, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS DE PAREAMENTO E JOGOS EM QUE O ESTUDANTE ASSOCIA O OBJETO À PARTE DO CORPO NA QUAL ELE É USADO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	1
2.36	JOGUINHO DE PARTES DO CORPO HUMANO, CONTENDO PEÇAS DE PARTES DO CORPO FORMANDO PERSONAGENS, A SER UTILIZADO EM JOGOS E EXERCÍCIOS EM QUE O ESTUDANTE MONTA O PERSONAGEM, DESENVOLVENDO A NOÇÃO DE CORPO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	1

2.37	JOGUINHO DE QUEBRA-CABEÇA, COM 25 PEÇAS, FEITO COM PEÇAS DE FORMATOS VARIADOS E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE FORMANDO UMA IMAGEM PREDETERMINADA, A SER UTILIZADO EM ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A MEMÓRIA DE TRABALHO E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL.	4
2.38	LIVRO DE EXERCÍCIOS DE TOPOLOGIA, EM CAPA DURA, COM GRAVURAS E PADRÕES GEOMÉTRICOS, ALÉM DE PEÇAS COM GRAVURAS NESSES FORMATOS, A SER UTILIZADO EM JOGOS, EXERCÍCIOS E BRINCADEIRAS DE REPRODUÇÃO DOS PADRÕES E FORMAS GEOMÉTRICAS APRESENTADAS NO LIVRO EM UMA TABELA VAZIA.	1
2.39	LIVRO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COM PROPOSTAS DIDÁTICAS E PRÁTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, AFETIVO, MOTOR E SOCIAL DAS CRIANÇAS, BASEADO EM EVIDÊNCIAS. LIVRO COM REFERENCIAL TEÓRICO PARA FUNDAMENTAR O TRABALHO DOCENTE, COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES, EXERCÍCIOS E DIVERSOS JOGOS EDUCATIVOS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CONSONÂNCIA COM A BNCC.	12
2.40	LIVRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ORIENTAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL, COM UMA PLURALIDADE DE FIGURAS CIRCULARES EM FUNDO COLORIDO, QUE ENVOLVA ATIVIDADES RÍTMICAS, PODENDO SER REALIZADAS CORPORALMENTE OU COM O AUXÍLIO DE OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS DE FORMA LÚDICA, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS, JOGOS E BRINCADEIRAS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ O RITMO CODIFICADO, CONTRIBUINDO PARA SEU DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	1
2.41	LIVRO PARA O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR COM ILUSTRAÇÕES QUE PODEM ORIENTAR ATIVIDADES QUE DESENVOLVEM A NOÇÃO DE CORPO, ATRAVÉS DA REPRODUÇÃO DE GESTOS, E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, ESTIMULANDO A PERCEPÇÃO DE DIVERSAS FORMAS E TRAÇOS, A SER UTILIZADO EM JOGOS, EXERCÍCIOS E BRINCADEIRAS, QUE O ESTUDANTE PODE REALIZAR INDIVIDUALMENTE, COM O PROFESSOR OU EM PEQUENOS GRUPOS.	1
2.42	LIVRO PARA O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR DO ESTUDANTE, COM UMA PLURALIDADE DE FIGURAS EM DIFERENTES POSIÇÕES EM EXERCÍCIOS DE PAREAMENTO E JUSTAPOSIÇÃO, A SER UTILIZADO EM JOGOS, EXERCÍCIOS E BRINCADEIRAS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ A POSIÇÃO DAS ILUSTRAÇÕES POR MEIO DAS PEÇAS, OU EM CONJUNTO COM OUTROS MATERIAIS DIDÁTICOS.	1
2.43	LIVRO PARA O PROFESSOR, COM PROPOSTAS DE REFLEXÕES E ATIVIDADES PRÁTICAS QUE VÃO AO ENCONTRO DO MODERNO CONCEITO DE ESCOLA ATIVA, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRÁTICOS E DIDÁTICOS QUE TRABALHAM PSICOMOTRICIDADE, DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR, GERAÇÃO DE ENDORFINAS E CLIMA EMOCIONAL NA ESCOLA. O LIVRO DEVE PREPARAR O PROFESSOR PARA APLICAR O MOVIMENTO DE FORMA PROFISSIONAL, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO CLIMA EMOCIONAL NA ESCOLA E À AMPLIAÇÃO DE SUA ATRATIVIDADE, BEM COMO À EVOLUÇÃO ACADÊMICA DOS ESTUDANTES E À INCLUSÃO DAQUELES COM DIFICULDADES E NECESSIDADES ESPECIAIS.	12
2.44	MÁSCARA TAPA-OLHOS: EM TECIDO OPACO PARA COBRIR OS OLHOS COM ELÁSTICO PARA PRENDER NA CABEÇA E CORTE ANATÔMICO PARA CONFORTO DO NARIZ E DOS OLHOS. COM DIMENSÕES: 17,5 X 6,5 CM.	20
2.45	PARAQUEDAS: EM TECIDO SINTÉTICO COM DIÂMETRO DE 3M COM FURO CENTRAL DE 0,40 M DE DIÂMETRO, DIVIDIDO EM SETORES, RADIALMENTE, CADA SETOR COM UMA COR DIVERSA.	1
2.46	PÉ DE LATA: BLOCO CILÍNDRICO RÍGIDO COM TIRANTE TÊXTIL PARA MANIPULAÇÃO COM DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 10 CM; ALTURA DE 10 CM.	10
2.47	PETECA: EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA COM 5 G.	24

2.48	PRANCHA: EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 0,60 X 0,20 M COM ACABAMENTO ATÓXICO.	2
2.49	PULSEIRA COLORIDA: EM MATERIAL SINTÉTICO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO PERCEPTO MOTORA.	40
2.50	ROLO GRANDE: CILINDROS EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 3,8 X 25 CM COM ACABAMENTO ATÓXICO.	2
2.51	ROLO PEQUENO: CILINDROS EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 2,3 X 25 CM COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO.	2
2.52	SACOLA DO TATO: EM TECIDO OPACO COM DIMENSÕES DE 0,15 X 0,20 M.	1
2.53	TRAMPOLIM: DO TIPO *MINI JUMP*, COM DIÂMETRO DE 0,9 M, ALTURA DE 0,2 M PARA USUÁRIOS DE ATÉ 150 KG.	1
2.54	TRAVE: EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,8 X 0,125M, COM ACABAMENTO ATÓXICO.	2

4.2.1.3. Item 3: Conjunto didático-pedagógico, composto por manuais, guias e materiais elaborados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, atendendo às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no que tange à psicomotricidade e o movimento no Ensino Fundamental, formado por:

SUBITEM	DESCRITIVO	QUANT.
3.1	BALÃO INFANTIL: EM LÁTEX, COM CORES DIVERSAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,10 A 0,25 M.	200
3.2	BAMBOLÊ: EM PVC COLORIDO, COM 0,7 M DE DIÂMETRO, COM JUNÇÃO EM PLÁSTICO E COLADOS NAS EXTREMIDADES.	10
3.3	BASE DE SUSTENTAÇÃO COM ALÇA PARA TÊNIS: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 0,35 M X 0,35 M NA BASE, E 0,20 M DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 13 L DE ÁGUA. SISTEMA DE ALÇAS E RODAS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO E HASTES METÁLICAS TUBULARES PARA FIXAÇÃO DAS REDES.	4
3.4	BASE DE SUSTENTAÇÃO COM ALÇA PARA VÔLEI, BASQUETE E BADMINTON: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 0,65 M X 0,65 M NA BASE, E 0,16 M DE ALTURA EM UM DOS LADOS POR 0,09 M DE ALTURA NO LADO OPOSTO, COM CAPACIDADE PARA 35 L DE ÁGUA. SISTEMA DE ALÇAS E RODAS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO E HASTES METÁLICAS TUBULARES PARA FIXAÇÃO DAS REDES.	4
3.5	BOLA DE BADMINTON - PEQUENA: EM POLIURETANO DE DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 90 MM.	30
3.6	BOLA DE BASQUETE - BORRACHA: EM BORRACHA COM SISTEMA DE CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO APROXIMADO DE 275 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 58 CM.	5
3.7	BOLA DE BASQUETE BABY: EM BORRACHA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E DE BORRACHA, PESO APROXIMADO DE 310 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 58 CM.	5
3.8	BOLA DE BASQUETE MIRIM: EM MATERIAL RESISTENTE, PRESSÃO ENTRE 7-9 LIBRAS, PESO APROXIMADO DE 560 G E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 73 CM.	10
3.9	BOLA DE FUTEBOL - PU: EM POLIURETANO 100%, COM CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM E PESO APROXIMADO DE 430 G.	5
3.10	BOLA DE FUTEBOL - PVC/EVA: EM PVC + EVA, CÂMARA DE BUTIL, COM MIOLO REMOVÍVEL, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 65 CM, DIVISÃO EM GOMOS E PESO APROXIMADO DE 375 G.	5
3.11	BOLA DE FUTSAL - PVC: EM PVC COM SISTEMA DE CÂMARA AIRBILITY, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 63 CM, DIVISÃO EM GOMOS E PESO APROXIMADO DE 425 G.	5

3.12	BOLA DE FUTSAL - TERMOTEC: EM PVC COM SISTEMA TERMOTEC E MIOLO SLIP COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 63 CM E PESO APROXIMADO DE 425 G.	5
3.13	BOLA DE HÓQUEI - GRANDE: EM POLIURETANO DE DENSIDADE MÉDIA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 33 CM E PESO APROXIMADO DE 115 G.	20
3.14	BOLA DE HÓQUEI - PEQUENA: EM POLIURETANO DE DENSIDADE MÉDIA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 23 CM E PESO APROXIMADO DE 95 G.	20
3.15	BOLA DE TÊNIS - ESPUMA: EM POLIURETANO DE DENSIDADE INTERMEDIÁRIA, COM DIÂMETRO DE 9 CM.	10
3.16	BOLA DE TÊNIS - SOFT: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	20
3.17	BOLA DE VÔLEI - ESPUMA: NA COR BRANCA, COM DENSIDADE DE 80 KG/M³, DIÂMETRO DE 21,5 CM, DENSIDADE DE 80 KG/M³ E PESO DE 365 G, PODENDO VARIAR EM ATÉ 36G.	5
3.18	BOLA DE VÔLEI - EVA: FECHAMENTO MATIZADO, CÂMARA DE LÁTEX COM MIOLO REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM.	5
3.19	BOLA DE VÔLEI - SOFT: EM PVC COM CÂMARA DE BUTIL, COSTURADAS À MÁQUINA, BICO REMOVÍVEL, PESO E MEDIDAS OFICIAIS.	10
3.20	BOMBA PARA BOLAS: EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, ACOMPANHA AGULHA E MANGUEIRA REMOVÍVEL.	1
3.21	CARRINHO: COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDINDO 0,95 M DE COMPRIMENTO, 0,55 M DE LARGURA E 0,94 M DE ALTURA. DIVISÓRIA E PARA-CHOQUES REVESTIDOS COM MANGUEIRA DE PVC, ACABAMENTO EM EPÓXI E RODAS DE 5".	1
3.22	CARRINHO ARMAZÉM: PARA PEÇAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, MEDINDO 0,63 M DE COMPRIMENTO, 0,65 M DE LARGURA E 1,40 M DE ALTURA, COM RODAS EM POLIURETANO DE 9".	1
3.23	CASA DO ESPORTE: EM AÇO GALVANIZADO OU ALUMÍNIO, MEDINDO 2 M DE ALTURA, 1,9 M DE LARGURA E 1,9 M DE COMPRIMENTO. ESPECIALMENTE CONSTRUÍDA PARA ACONDICIONAR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.	1
3.24	CONE CHAPÉU: EM PLÁSTICO FLEXÍVEL DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 5CM.	20
3.25	CONE MARCAÇÃO: EM PLÁSTICO RESISTENTE DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 50 CM.	8
3.26	CONE PERFURADO: EM PLÁSTICO FLEXÍVEL DE CORES VARIADAS, COM ALTURA ENTRE 23CM E PESO DE 100 A 120G.	10
3.27	CORDA DE COORDENAÇÃO - INDIVIDUAL: EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL ESPECIAL COM DIMENSÃO DE 2,25M DE COMPRIMENTO X 10MM.	10
3.28	ESCADA DE COORDENAÇÃO: EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL ESPECIAL, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO POR 0,55M DE LARGURA, COM 10 SUBDIVISÕES, PARA UTILIZAÇÃO NA HORIZONTAL (NO CHÃO).	2
3.29	FITA: EM ELÁSTICO NA COR BRANCA COM LARGURA DE 40 MM E COMPRIMENTO DE 30 M.	1
3.30	JOGO DE XADREZ: TABULEIRO EM COURVIN 33 X 33 CM E PEÇAS EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, SENDO O REI COM 7,3 CM DE ALTURA.	10
3.31	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO ATLETISMO, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	4
3.32	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO BADMINTON, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	4
3.33	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO BASQUETE, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	4
3.34	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO FUTEBOL, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	4

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

3.35	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO FUTSAL, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	4
3.36	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO HÓQUEI, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	4
3.37	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO TÊNIS, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	4
3.38	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO VÔLEI, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	4
3.39	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO XADREZ, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	4
3.40	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE ATLETISMO, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE À IMPORTÂNCIA DA MODALIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES NATURAIS DO SER HUMANO, COMO CORRER, SALTAR E LANÇAR, ALÉM DE SERVIR DE BASE PARA OUTRAS MODALIDADES. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	26
3.41	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE BADMINTON, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE AO CONHECIMENTO DE UMA NOVA MODALIDADE, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DO ESPORTE NA INTERAÇÃO SOCIAL. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	26
3.42	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE BASQUETE, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE AO PAPEL DA MODALIDADE COMO INSTRUMENTO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE OPORTUNIDADE PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	26
3.43	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE FUTEBOL, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE À HISTÓRIA DO ESPORTE, AOS GRANDES JOGADORES, ÀS REGRAS DO JOGO E À SOLIDARIEDADE ENTRE AMIGOS AO REDOR DA PRÁTICA DO FUTEBOL. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	26
3.44	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE FUTSAL, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE À HISTÓRIA DO ESPORTE E ÀS REGRAS, ABORDANDO LIÇÕES SOBRE DEDICAÇÃO E PERSISTÊNCIA PARA ALCANÇAR OBJETIVOS. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	26
3.45	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE HÓQUEI, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE AO APRENDIZADO DE UMA NOVA MODALIDADE, ABORDANDO LIÇÕES SOBRE PRECONCEITO E SOBRE IGUALDADE NO ESPORTE. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	26
3.46	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE TÊNIS, COM PERSONAGENS, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE ÀS CURIOSIDADES E REGRAS DA MODALIDADE, DESTACANDO O PAPEL DO ESPORTE NO FORTALECIMENTO DE LAÇOS DE AMIZADE. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	26
3.47	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE VOLEIBOL, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE ÀS CURIOSIDADES E REGRAS DA MODALIDADE, DESTACANDO O PAPEL DO ESPORTE NO FORTALECIMENTO DE LAÇOS DE AMIZADE. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	26
3.48	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE XADREZ, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE AO APRENDIZADO DE UMA NOVA MODALIDADE, ABORDANDO LIÇÕES SOBRE PRECONCEITO E SOBRE IGUALDADE NO ESPORTE. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	26

3.49	LIVRO PARA O PROFESSOR, COM PROPOSTAS DE REFLEXÕES E ATIVIDADES PRÁTICAS QUE VÃO AO ENCONTRO DO MODERNO CONCEITO DE ESCOLA ATIVA, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRÁTICOS E DIDÁTICOS QUE TRABALHAM PSICOMOTRICIDADE, DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR, GERAÇÃO DE ENDORFINAS E CLIMA EMOCIONAL NA ESCOLA. O LIVRO DEVE PREPARAR O PROFESSOR PARA APLICAR O MOVIMENTO DE FORMA PROFISSIONAL, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO CLIMA EMOCIONAL NA ESCOLA E À AMPLIAÇÃO DE SUA ATRATIVIDADE, BEM COMO À EVOLUÇÃO ACADÊMICA DOS ESTUDANTES E À INCLUSÃO DAQUELES COM DIFICULDADES E NECESSIDADES ESPECIAIS.	15
3.50	MINI TRAVE PARA HÓQUEI, FUTSAL E FUTEBOL: EM ALUMÍNIO DE 1" DE DIÂMETRO, COM 70 CM DE LARGURA POR 50 CM DE ALTURA, COM SISTEMA DE DESMONTAGEM. COM REDE EM POLIPROPILENO.	4
3.51	PETECA: EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA COM 5 G.	40
3.52	POSTE DE SUSTENTAÇÃO PARA BASQUETE: TUBO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 50 MM E 3,05 M DE ALTURA, QUE SERVE COMO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A BASE DE SUSTENTAÇÃO E O FIXADOR DA TABELA DE BASQUETE.	4
3.53	POSTE DE SUSTENTAÇÃO PARA VÔLEI E BADMINTON: TUBO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 50 MM E 2,35 M DE ALTURA, QUE SERVE COMO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A BASE DE SUSTENTAÇÃO E A REDE. POSSUI FIXADOR DE REDE COM REGULAGEM, POSSIBILITANDO QUE A REDE FIQUE ENTRE 1,00 M E 2,30 M DE ALTURA.	4
3.54	RAQUETE DE BADMINTON: EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO DE 0,65 M E LARGURA NA PONTA DA RAQUETE DE 0,20 M. PESO APROXIMADO DE 100 G.	20
3.55	RAQUETE PARA TÊNIS - GRANDE: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES 0,54 M DE COMPRIMENTO POR 0,25 M DE LARGURA, SENDO QUE O CABO MEDE 0,23 M E A CABEÇA 0,31 M, COM PESO APROXIMADO DE 280 G.	5
3.56	RAQUETE PARA TÊNIS - PEQUENA: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES 0,47 M DE COMPRIMENTO POR 0,23 M DE LARGURA, SENDO QUE O CABO MEDE 0,20 M E A CABEÇA 0,27 M, COM PESO APROXIMADO DE 230 G.	15
3.57	REDE PARA BADMINTON E VÔLEI: FIOS DE POLIAMIDA TORCIDOS, MALHAS DE 2 CM, BANDA SUPERIOR EM PVC COM 6,10 M DE LARGURA POR 0,70 M DE ALTURA.	2
3.58	REDE PARA BADMINTON E VÔLEI COMPLETA: BASE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 0,65 M X 0,65 M NA BASE, E 0,16 M DE ALTURA EM UM DOS LADOS POR 0,09 M DE ALTURA NO LADO OPOSTO, COM CAPACIDADE PARA 35 L DE ÁGUA. SISTEMA DE ALÇAS E RODAS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO E HASTES METÁLICAS TUBULARES PARA FIXAÇÃO DAS REDES. REDE COM FIOS DE POLIAMIDA TORCIDOS, MALHAS DE 2 CM, BANDA SUPERIOR EM PVC COM 6,10 M DE LARGURA POR 0,70 M DE ALTURA.	1
3.59	REDE PARA TÊNIS: FIOS EM NYLON, MALHA DE 2 CM, BANDAS EM NYLON RESINADO COM 4,0 M DE LARGURA POR 0,60 M DE ALTURA.	2
3.60	SACOLA BADMINTON: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMANHO E DIMENSÕES PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAR TODOS OS MATERIAIS RELACIONADOS A MODALIDADE.	1
3.61	SACOLA BASQUETE: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMANHO E DIMENSÕES PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAR TODOS OS MATERIAIS RELACIONADOS A MODALIDADE.	1
3.62	SACOLA FUTEBOL: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMANHO E DIMENSÕES PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAR TODOS OS MATERIAIS RELACIONADOS A MODALIDADE.	1
3.63	SACOLA FUTSAL: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMANHO E DIMENSÕES PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAR TODOS OS MATERIAIS RELACIONADOS A MODALIDADE.	1
3.64	SACOLA HÓQUEI: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMANHO E DIMENSÕES PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAR TODOS OS MATERIAIS RELACIONADOS A MODALIDADE.	1
3.65	SACOLA TÊNIS: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMANHO E DIMENSÕES PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAR TODOS OS MATERIAIS RELACIONADOS A MODALIDADE.	1

3.66	SACOLA VÔLEI: CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM TAMANHO E DIMENSÕES PRÓPRIAS PARA ACONDICIONAR TODOS OS MATERIAIS RELACIONADOS A MODALIDADE.	1
3.67	TABELA DE BASQUETE: EXTERIOR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM INTERIOR EM POLIURETANO, MEDINDO 0,60 M DE ALTURA POR 1,0 M DE LARGURA, COM 3 CM DE ESPESSURA. ARO EM AÇO GALVANIZADO E REDE EM POLIPROPILENO. POSSUI FIXADOR DE TABELA COM REGULAGEM, POSSIBILITANDO QUE FIQUE ENTRE 1,00 M E 3,05 M DE ALTURA.	4
3.68	TACO DE HÓQUEI - PEQUENO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,97 M DE COMPRIMENTO, REVESTIDA EM GRIPE E PESO APROXIMADO DE 300 G.	20
3.69	VISEIRA DE CONDUÇÃO: EM EVA PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA.	20

4.2.1.4. Item 4: Conjunto didático-pedagógico, composto por manuais, guias e materiais elaborados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, atendendo às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no que tange ao atendimento à Educação Especial, formado por:

SUBITEM	DESCRITIVO	QUANT.
4.1	ARMÁRIO: PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, RESISTENTE À UMIDADE E COM FIXAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS ITENS 'TRAVE' E 'TRAMPOLIM', COM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO PARA BOLAS. TODOS OS DEMAIS ITENS DESTE CONJUNTO DEVEM SER PASSÍVEIS DE ARMAZENAMENTO INTERNO SIMULTÂNEO, EXCETO OS ITENS TRAVE, TRAMPOLIN, QUE PODEM FICAR EM FIXAÇÃO EXTERNA, E CARRINHO. ALTURA MÁXIMA: 1,5 M; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 1 M; LARGURA MÁXIMA: 2,3 M.	1
4.2	BAMBOLÊ: EM PVC COLORIDO, COM 0,6 M DE DIÂMETRO, COM JUNÇÃO EM PLÁSTICO E COLADOS NAS EXTREMIDADES.	3
4.3	BARALHO, COM 58 CARTAS, NAS QUAIS ESTÃO REPRESENTADAS DIFERENTES EXPRESSÕES DA FACE HUMANA, ATRAVÉS DE PICTOGRAMAS SIMPLES, A SER UTILIZADO EM ATIVIDADES E JOGOS PARA AUXILIAR OS ESTUDANTES NA NOMEAÇÃO, DESCRIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, COMPREENSÃO E IMPORTÂNCIA DAS EMOÇÕES.	1
4.4	BARALHO, COM 58 CARTAS, NAS QUAIS ESTÃO DESENHADOS DIAGRAMAS DE DIFERENTES POSIÇÕES DO CORPO HUMANO, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS E JOGOS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ AS POSES E POSTURAS MOSTRADAS NA CARTA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO PERCEPTOMOTOR.	1
4.5	BOLA DE COORDENAÇÃO 10: EM POLIURETANO COM DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 10,5 CM.	3
4.6	BOLA DE COORDENAÇÃO 21: EM POLIURETANO COM DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 21,5 CM.	1
4.7	BOLA DE TÊNIS - SOFT: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	3
4.8	BOLAS CRAVO: EM PVC VINIL, COM BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADA COM PROTUBERÂNCIAS CÔNICO-CILÍNDRICAS COM DIÂMETRO DE 6 CM.	3
4.9	CARTELAS ALINHAVO: EM EVA COM POLÍGONOS REGULARES DE 3 A 6 LADOS, TRAPÉZIO, CÍRCULO E RETÂNGULO, ALÉM DE FORMAS NATURAIS: GATO, CACHORRO, AVE, PEIXE, LETRAS VOGAIS: A, E, I, O, U. DIMENSÕES DE 0,2 M X 5MM DE ESPESSURA.	16
4.10	CLAVES: 40 (QUARENTA) CILINDROS EM MADEIRA COM 0,25M X 23 MM EM MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO, EM CORES DIVERSAS.	20
4.11	CONE CHAPÉU: EM PLÁSTICO FLEXÍVEL DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 4CM.	6

4.12	CONJUNTO COM 16 PLACAS ACRÍLICAS, PARA EXERCÍCIOS DE TOPOLOGIA, COM 10 CANETAS HIDROGRÁFICAS COM TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E 1 APAGADOR. AS PLACAS DEVEM CONTER DESENHOS DE PADRÕES E FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS, APRESENTADOS DE FORMA PROGRESSIVA, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS E JOGOS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ OS DESENHOS E PADRÕES UTILIZANDO AS CANETAS.	1
4.13	CONJUNTO DE ESSÊNCIAS: COMPOSTA POR 04 (QUATRO) FRASCOS DE 10 ML DE CAPACIDADE, COM FRAGRÂNCIAS ESSENCIAIS VARIADAS.	1
4.14	CONJUNTO DE TABELAS E PEÇAS, DE NÍVEL AVANÇADO, CONTENDO SÍMBOLOS E PADRÕES COM O FIM DE SUBSIDIAR ATIVIDADES, JOGOS E BRINCADEIRAS PARA EXERCITAR A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A ANÁLISE PERCEPTIVA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE, EM PEQUENOS GRUPOS, OU EM ATIVIDADES QUE ENVOLVEM OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS.	1
4.15	CONJUNTO DE TABELAS E PEÇAS, DE NÍVEL BÁSICO, CONTENDO SÍMBOLOS E PADRÕES COM O FIM DE SUBSIDIAR ATIVIDADES, JOGOS E BRINCADEIRAS PARA EXERCITAR A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A ANÁLISE PERCEPTIVA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE, EM PEQUENOS GRUPOS, OU EM ATIVIDADES QUE ENVOLVEM OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS.	1
4.16	CONJUNTO DE TABELAS E PEÇAS, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, CONTENDO SÍMBOLOS E PADRÕES COM O FIM DE SUBSIDIAR ATIVIDADES, JOGOS E BRINCADEIRAS PARA EXERCITAR A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A ANÁLISE PERCEPTIVA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE, EM PEQUENOS GRUPOS, OU EM ATIVIDADES QUE ENVOLVEM OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS.	1
4.17	CONJUNTO RÍTMICO: COMPOSTO POR 01 (UM) PANDEIRO COM ARO PLÁSTICO E PELE FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 19 CM; E 01 (UM) CHOCALHO DO TIPO GANZÁ-OVO, CARACTERIZADO PELA FORMA DE OVO, EM POLIETILENO SELADO E AREIA COM DIÂMETRO DE 4 CM E ALTURA DE 5,5 CM.	1
4.18	CORDA DE COORDENAÇÃO - INDIVIDUAL: EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL ESPECIAL COM DIMENSÕES EM DOIS COMPRIMENTOS: 1,40 M E 1,60 M X 10MM.	6
4.19	FITA: EM ELÁSTICO NA COR BRANCA COM LARGURA DE 40 MM E COMPRIMENTO DE 30 M.	1
4.20	JOGO CINCO-MARIAS: CONJUNTO DE SACOS DE TECIDO, COM 5 UNIDADES, PREENCHIDOS COM AREIA COM DIMENSÕES DE 3 X 3 CM.	1
4.21	JOGO PEGA-VARETAS: CONTENDO 25 VARETAS COLORIDAS, SENDO UMA PRETA, EM MADEIRA COM 0,18 M.	1
4.22	JOGO PÉS, MÃOS E SETAS: CARTELAS EM EVA COM PARTES DO CORPO; CONJUNTO DE REPRESENTAÇÕES COM SETAS, MÃOS E PÉS, ESPESSURA DE 2 MM.	10
4.23	JOGO TORRE EQUILÍBRIO: CONJUNTO COM 54 PEÇAS DE MADEIRA PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS E BRINCADEIRAS COM DIMENSÕES DE 6 X 2 X 1,5 CM.	1
4.24	JOGUINHO DE ASSOCIAÇÃO, COM 34 PEÇAS, ALGUMAS CONTENDO DESENHO DE PARTES DO CORPO, OUTRAS CONTENDO OBJETOS DO COTIDIANO, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS DE PAREAMENTO E JOGOS EM QUE O ESTUDANTE ASSOCIA O OBJETO À PARTE DO CORPO NA QUAL ELE É USADO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	4
4.25	JOGUINHO DE PARTES DO CORPO HUMANO, CONTENDO PEÇAS DE PARTES DO CORPO FORMANDO PERSONAGENS, A SER UTILIZADO EM JOGOS E EXERCÍCIOS EM QUE O ESTUDANTE MONTA O PERSONAGEM, DESENVOLVENDO A NOÇÃO DE CORPO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	1

4.26	JOGUINHO DE QUEBRA-CABEÇA, COM 25 PEÇAS, FEITO COM PEÇAS DE FORMATOS VARIADOS E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE FORMANDO UMA IMAGEM PREDETERMINADA, A SER UTILIZADO EM ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A MEMÓRIA DE TRABALHO E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL.	4
4.27	LIVRO DE EXERCÍCIOS DE TOPOLOGIA, EM CAPA DURA, COM GRAVURAS E PADRÕES GEOMÉTRICOS, ALÉM DE PEÇAS COM GRAVURAS NESSES FORMATOS, A SER UTILIZADO EM JOGOS, EXERCÍCIOS E BRINCADEIRAS DE REPRODUÇÃO DOS PADRÕES E FORMAS GEOMÉTRICAS APRESENTADAS NO LIVRO EM UMA TABELA VAZIA.	1
4.28	LIVRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ORIENTAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL, COM UMA PLURALIDADE DE FIGURAS CIRCULARES EM FUNDO COLORIDO, QUE ENVOLVA ATIVIDADES RÍTMICAS, PODENDO SER REALIZADAS CORPORALMENTE OU COM O AUXÍLIO DE OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS DE FORMA LÚDICA, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS, JOGOS E BRINCADEIRAS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ O RITMO CODIFICADO, CONTRIBUINDO PARA SEU DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	1
4.29	LIVRO PARA O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR COM ILUSTRAÇÕES QUE PODEM ORIENTAR ATIVIDADES QUE DESENVOLVEM A NOÇÃO DE CORPO, ATRAVÉS DA REPRODUÇÃO DE GESTOS, E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, ESTIMULANDO A PERCEPÇÃO DE DIVERSAS FORMAS E TRAÇOS, A SER UTILIZADO EM JOGOS, EXERCÍCIOS E BRINCADEIRAS, QUE O ESTUDANTE PODE REALIZAR INDIVIDUALMENTE, COM O PROFESSOR OU EM PEQUENOS GRUPOS.	1
4.30	LIVRO PARA O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR DO ESTUDANTE, COM UMA PLURALIDADE DE FIGURAS EM DIFERENTES POSIÇÕES EM EXERCÍCIOS DE PAREAMENTO E JUSTAPOSIÇÃO, A SER UTILIZADO EM JOGOS, EXERCÍCIOS E BRINCADEIRAS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ A POSIÇÃO DAS ILUSTRAÇÕES POR MEIO DAS PEÇAS, OU EM CONJUNTO COM OUTROS MATERIAIS DIDÁTICOS.	1
4.31	MÁSCARA TAPA-OLHOS: EM TECIDO OPACO PARA COBRIR OS OLHOS COM ELÁSTICO PARA PRENDER NA CABEÇA E CORTE ANATÔMICO PARA CONFORTO DO NARIZ E DOS OLHOS. COM DIMENSÕES: 17,5 X 6,5 CM.	30
4.32	MIÇANGA: EM MATERIAL SINTÉTICO, COM FURO DIAMETRAL PARA PASSAGEM DE FIO E DIÂMETRO DE 0,1 CM.	100
4.33	PÉ DE LATA: BLOCO CILÍNDRICO RÍGIDO COM TIRANTE TÊXTIL PARA MANIPULAÇÃO COM DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 10 CM; ALTURA DE 10 CM.	4
4.34	PETECA INICIAÇÃO: EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA COM 5 G.	3
4.35	PRANCHA: EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 0,60 X 0,20 M COM ACABAMENTO ATÓXICO.	1
4.36	PULSEIRA COLORIDA: EM MATERIAL SINTÉTICO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO PERCEPTO MOTORA.	20
4.37	ROLO GRANDE: CILINDROS EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 3,8 X 25 CM COM ACABAMENTO ATÓXICO.	2
4.38	ROLO PEQUENO: CILINDROS EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 2,3 X 25 CM COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO.	2
4.39	SACOLA DO TATO: EM TECIDO OPACO COM DIMENSÕES DE 0,15 X 0,20 M.	3
4.40	TRAMPOLIM: DO TIPO *MINI JUMP*, COM DIÂMETRO DE 0,9 M, ALTURA DE 0,2 M PARA USUÁRIOS DE ATÉ 150 KG.	1

4.2.1.5. Item 5: Sala equipada com conjunto de metodologia didático-pedagógica prática, com abordagem inclusiva, incluindo guias, manuais, materiais audiovisuais e equipamentos práticos e ergonômicos, para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, em atenção às necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), formada por:

SUBITEM	DESCRITIVO	QUANT.
5.1	AGARRAS PARA ESCALADA: CONJUNTO COM 30 UNIDADES DE AGARRAS DESENVOLVIDAS COM PEGADAS FÁCEIS E VARIADAS, COM ÓTIMA ADERÊNCIA PARA CRIANÇAS E INICIANTES, PODE SER UTILIZADO POR QUALQUER PESSOA, SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU IDADE. TAMANHOS M E G, VARIAÇÃO DE 6CM A 12CM. FABRICADAS COM RESINA POLIÉSTER E CARGA MINERAL, PROPORCIONANDO TEXTURA E RESISTÊNCIA PERFEITAS. PODENDO SER UTILIZADAS EM ÁREAS INTERNA OU EXTERNA POIS AS AGARRAS CONTÉM TRATAMENTO UV.	1

5.2	ARGOLA DE SUSPENSÃO: FABRICADA EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PARA MAIOR DURABILIDADE. DESIGN ERGONÔMICO PARA UM MELHOR DESEMPENHO NOS EXERCÍCIOS. SUPORTA ATÉ 300 KG.	1
5.3	ARMÁRIO: PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, RESISTENTE À UMIDADE E COM FIXAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS ITENS 'TRAVE DE EQUILÍBRIO' E 'TRAMPOLIM', NAS QUANTIDADES PROVIDAS, COM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO PARA BOLAS. TODOS OS DEMAIS ITENS DESTE CONJUNTO DEVEM SER PASSÍVEIS DE ARMAZENAMENTO INTERNO SIMULTÂNEO, EXCETO OS ITENS 'TRAVE DE EQUILÍBRIO' E 'TRAMPOLIM', QUE PODEM FICAR EM FIXAÇÃO EXTERNA, ESTANDO AMBOS ANEXOS AO MÓVEL, E CARRINHO PEDAGÓGICO SEPARADO. ALTURA MÁXIMA: 1,5 M; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 1 M; LARGURA MÁXIMA: 2,3 M.	1
5.4	BALANÇA: COM CAPACIDADE PARA 200 KG, PLATAFORMA MEDINDO 0,34 M X 0,39 M, DISPLAY EM LED, TAPETE ADESIVO EM PVC, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2 M	1
5.5	BALANÇO SENSORIAL: PARA ESTIMULAR CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DE AUTISMO (TEA), TRANSTORNO DE PROCESSAMENTO SENSORIAL (TPS), TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE (TDA, TDAH). O BALANÇO É MULTIFUNCIONAL E INCENTIVA A CRIANÇA A EXPERIMENTAR O MOVIMENTO SIMULADO E O EXERCÍCIO, AJUDANDO A DESENVOLVER HABILIDADES ESPACIAIS, EQUILÍBRIO, PLANEJAMENTO MOTOR E CONSCIÊNCIA CORPORAL. AUXILIA TAMBÉM NA REDUÇÃO DO STRESS E ANSIEDADE, ESTIMULA O AUTOCONTROLE E A CALMA. FEITO EM LYCRA DUPLA, DE EXCELENTE QUALIDADE E EXTREMAMENTE RESISTENTE. INDICADO PARA CRIANÇAS COM PESO MÁXIMO DE 70 KG. TAMANHO: 1,40 M X 1,40 M	1
5.6	BALÃO INFANTIL: EM LÁTEX, COM CORES DIVERSAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,10 A 0,25 M.	100
5.7	BALDE: EM PLÁSTICO, COM ALÇA DE FERRO METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 5 L, MEDINDO 19 CM DE ALTURA, 22,5 CM DE LARGURA E 22,5 CM DE COMPRIMENTO	3
5.8	BAMBOLÊ: EM PVC COLORIDO, COM 0,6 M DE DIÂMETRO, COM JUNÇÃO EM PLÁSTICO E COLADOS NAS EXTREMIDADES.	10
5.9	BANCO: EM MDF, COM QUATRO SUBDIVISÕES PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, ACENTO ESTOFADO EM BAGUM, MEDINDO 1,97 M DE COMPRIMENTO, 0,45 M DE ALTURA E 0,38 M DE LARGURA	1
5.10	BANCO DE WELLS: UTILIZADO PARA AS AVALIAÇÕES FÍSICAS QUE TESTAM A FLEXIBILIDADE DA PARTE POSTERIOR DO TRONCO E PERNAS. CONSTRUÍDO EM MDF POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE.	1
5.11	BARALHO, COM 58 CARTAS, NAS QUAIS ESTÃO REPRESENTADAS DIFERENTES EXPRESSÕES DA FACE HUMANA, ATRAVÉS DE PICTOGRAMAS SIMPLES, A SER UTILIZADO EM ATIVIDADES E JOGOS PARA AUXILIAR OS ESTUDANTES NA NOMEAÇÃO, DESCRIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, COMPREENSÃO E IMPORTÂNCIA DAS EMOÇÕES.	2
5.12	BARALHO, COM 58 CARTAS, NAS QUAIS ESTÃO DESENHADOS DIAGRAMAS DE DIFERENTES POSIÇÕES DO CORPO HUMANO, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS E JOGOS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ AS POSES E POSTURAS MOSTRADAS NA CARTA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	1
5.13	BASE DE SUSTENTAÇÃO COM ALÇA PARA TÊNIS: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 0,35 M X 0,35 M NA BASE, E 0,20 M DE ALTURA, COM CAPACIDADE PARA 13 L DE ÁGUA. PARA A CONEXÃO ENTRE OS SUPORTES E AS REDES SÃO UTILIZADOS TUBOS DE PVC COM DIÂMETRO DE 5 CM.	2
5.14	BASE DE SUSTENTAÇÃO COM ALÇA PARA VÔLEI, BASQUETE E BADMINTON: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 0,65 M X 0,65 M NA BASE, E 0,16 M DE ALTURA EM UM DOS LADOS POR 0,09 M DE ALTURA NO LADO OPOSTO, COM CAPACIDADE PARA 35 L DE ÁGUA. SISTEMA DE ALÇAS E RODAS PARA FACILITAR O SEU DESLOCAMENTO E HASTES METÁLICAS TUBULARES PARA FIXAÇÃO DAS REDES.	1
5.15	BOLA COM GUIZOS: LEVE, COM CÂMARA DE AR DE LÁTEX, ENVOLVIDA EM EVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM 10 GUIZOS	1
5.16	BOLA DE BASQUETE BABY: EM BORRACHA, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E DE BORRACHA, PESO APROXIMADO DE 300 A 325 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 58 CM.	3
5.17	BOLA DE BASQUETE MIRIM: EM MATERIAL RESISTENTE, PRESSÃO ENTRE 7-9 LIBRAS, PESO APROXIMADO DE 560 G E CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 73 CM.	4
5.18	BOLA DE COORDENAÇÃO 9: EM POLIURETANO COM DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 9CM.	5
5.19	BOLA DE COORDENAÇÃO 21: EM POLIURETANO COM DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 21,5 CM.	3

5.20	BOLA DE COORDENAÇÃO 33: EM POLIURETANO COM DENSIDADE INTERMEDIÁRIA E DIÂMETRO DE 33 CM.	5
5.21	BOLA DE HÓQUEI - GRANDE: EM POLIURETANO DE DENSIDADE MÉDIA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 33 CM E PESO APROXIMADO DE 115 G.	4
5.22	BOLA DE HÓQUEI - PEQUENA: EM POLIURETANO DE DENSIDADE MÉDIA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 23 CM E PESO APROXIMADO DE 95 G.	4
5.23	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10: EM BORRACHA MATRIZADA COM DIÂMETRO ENTRE 0,48 E 0,50 M E PESO ENTRE 180-200 G.	5
5.24	BOLA DE PILATES 55: EM PVC, COM MATERIAL ANTI-ESTOURO E DIÂMETRO DE 55 CM. SUPORTA ATÉ 300 KG.	1
5.25	BOLA DE TÊNIS - SOFT: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	5
5.26	BOLAS BOSU: EM LÁTEX ESPECIAL, COM RESISTÊNCIA E ABSORÇÃO DE IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 58 CM E ALTURA DE 25 CM. SUPORTA ATÉ 300 KG.	1
5.27	BOLAS CRAVO: EM PVC VINIL, COM BAIXA PRESSÃO, TEXTURIZADA COM PROTUBERÂNCIAS CÔNICO-CILÍNDRICAS COM DIÂMETRO DE 6 CM.	3
5.28	CADEIRA: PARA ESCALADA, COM FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA DE POLIAMIDA E COSTURAS EM ZIGUE-ZAGUE NAS ÁREAS DE MAIOR TENSÃO	1
5.29	CAIXA ORGANIZADORA: EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE ENTRE 40 E 45 L	1
5.30	CANTONEIRAS: EM EVA, COM 1 CM DE ESPESSURA, MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO E 5 CM CADA ABA	10
5.31	CARRINHO: COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, MEDINDO 0,95 M DE COMPRIMENTO, 0,55 M DE LARGURA E 0,94 M DE ALTURA. DIVISÓRIA E PARA-CHOQUES REVESTIDOS COM MANGUEIRA DE PVC, ACABAMENTO EM EPÓXI E RODAS DE 5".	1
5.32	CARTELAS ALINHAVO: EM EVA COM POLÍGONOS REGULARES DE 3 A 6 LADOS, TRAPÉZIO, CÍRCULO E RETÂNGULO, ALÉM DE FORMAS NATURAIS: GATO, CACHORRO, AVE, PEIXE, LETRAS VOGAIS: A, E, I, O, U. DIMENSÕES DE 0,2 M X 5MM DE ESPESSURA.	16
5.33	CLAVES: 12 (DOZE) CILINDROS EM MADEIRA COM 0,25M X 23 MM EM MADEIRA COM ACABAMENTO ATÓXICO, EM CORES DIVERSAS.	20
5.34	COLCHONETE: DO TIPO SARNEIGE, NAS DIMENSÕES DE 1,2 X 0,7 X 0,05 M.	4
5.35	CONE CHAPÉU: EM PLÁSTICO RESISTENTE DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 5CM.	20
5.36	CONE MARCAÇÃO: EM PLÁSTICO RESISTENTE DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 50 CM.	3
5.37	CONE PERFURADO: EM PLÁSTICO RESISTENTE DE CORES VARIADAS, COM ALTURA DE 23 CM.	8
5.38	CONJUNTO COM 16 PLACAS ACRÍLICAS, PARA EXERCÍCIOS DE TOPOLOGIA, COM 10 CANETAS HIDROGRÁFICAS COM TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO E 1 APAGADOR. AS PLACAS DEVEM CONTER DESENHOS DE PADRÕES E FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS, APRESENTADOS DE FORMA PROGRESSIVA, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS E JOGOS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ OS DESENHOS E PADRÕES UTILIZANDO AS CANETAS.	1
5.39	CONJUNTO DE ESSÊNCIAS: COMPOSTA POR 04 (QUATRO) FRASCOS DE 10 ML DE CAPACIDADE, COM FRAGRÂNCIAS ESSENCIAIS VARIADAS.	1
5.40	CONJUNTO DE TABELAS E PEÇAS, DE NÍVEL AVANÇADO, CONTENDO SÍMBOLOS E PADRÕES COM O FIM DE SUBSIDIAR ATIVIDADES, JOGOS E BRINCADEIRAS PARA EXERCITAR A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A ANÁLISE PERCEPTIVA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE, EM PEQUENOS GRUPOS, OU EM ATIVIDADES QUE ENVOLVEM OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS.	1
5.41	CONJUNTO DE TABELAS E PEÇAS, DE NÍVEL BÁSICO, CONTENDO SÍMBOLOS E PADRÕES COM O FIM DE SUBSIDIAR ATIVIDADES, JOGOS E BRINCADEIRAS PARA EXERCITAR A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A ANÁLISE PERCEPTIVA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE, EM PEQUENOS GRUPOS, OU EM ATIVIDADES QUE ENVOLVEM OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS.	1

5.42	CONJUNTO DE TABELAS E PEÇAS, DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, CONTENDO SÍMBOLOS E PADRÕES COM O FIM DE SUBSIDIAR ATIVIDADES, JOGOS E BRINCADEIRAS PARA EXERCITAR A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A ANÁLISE PERCEPTIVA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE, EM PEQUENOS GRUPOS, OU EM ATIVIDADES QUE ENVOLVEM OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS.	1
5.43	CORDA DE COORDENAÇÃO - COLETIVO: EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL ESPECIAL COM DIMENSÃO 5M X 10 MM.	2
5.44	CORDAS DE COORDENAÇÃO - INDIVIDUAL: DUAS CORDAS, EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL ESPECIAL COM DIMENSÕES DE 1,4 E 1,6 M DE COMPRIMENTO CADA, E 10MM DE DIÂMETRO.	6
5.45	ESCADA DE COORDENAÇÃO: EM MATERIAL SINTÉTICO FLEXÍVEL ESPECIAL, MEDINDO 5M DE COMPRIMENTO POR 0,55M DE LARGURA, COM 10 SUBDIVISÕES, PARA UTILIZAÇÃO NA HORIZONTAL (NO CHÃO).	1
5.46	ESPAGUETE DE MACARRÃO: EM POLIETILENO, FORMATO DE TUBO, MEDINDO 1,65 M DE COMPRIMENTO E 6,5 CM DE DIÂMETRO	2
5.47	ESPALDAR COM SUPORTE: EM MADEIRA, PARA ALONGAMENTOS, CORREÇÃO POSTURAL E OUTROS, MEDINDO 2,38 M DE ALTURA. SUPORTA ATÉ 140 KG.	1
5.48	ESTOJO DE COORDENAÇÃO FINA: COMPOSTO POR 01 CARTELA DE ATARRAXAR; 05 PARAFUSOS, 10 ARRUELAS E 05 PORCAS; 01 PINÇA; 01 ROLO FIO DE POLIAMIDA; 20 CLIPES DE PAPEL; 20 BOLINHAS POMPOM; 20 CUBINHOS DE MADEIRA; 20 MIÇANGAS COLORIDAS (TOTAL: 103 PEÇAS): ESTOJO SUBDIVIDIDO EM NICHOS COM TAMPA E TRAVA, PARA ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO DE PEÇAS.	3
5.49	JOGO CINCO-MARIAS: CONJUNTO DE SACOS DE TECIDO, COM 5 UNIDADES, PREENCHIDOS COM AREIA COM DIMENSÕES DE 3 X 3 CM.	5
5.50	JOGO DE XADREZ: TABULEIRO EM COURVIN 33 X 33 CM, CASAS DO TABULEIRO COM 4 CM² E PEÇAS EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, SENDO O REI COM 7,3 CM DE ALTURA.	2
5.51	JOGO PEGA-VARETAS: CONTENDO 25 VARETAS COLORIDAS, SENDO UMA PRETA, EM MADEIRA COM 0,18 M DE DIÂMETRO E 3MM DE ESPESSURA.	3
5.52	JOGO PÉS, MÃOS E SETAS: CARTELAS EM EVA COM PARTES DO CORPO; CONJUNTO DE REPRESENTAÇÕES COM SETAS, MÃOS E PÉS, ESPESSURA DE 2 MM.	30
5.53	JOGO TORRE EQUILÍBRIO: CONJUNTO COM 54 PEÇAS DE MADEIRA PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS E BRINCADEIRAS COM DIMENSÕES DE 6 X 2 X 1,5 CM.	1
5.54	JOGUINHO DA MEMÓRIA, COM 24 PEÇAS, CONTENDO PARES DE IMAGENS IDÊNTICAS, A SER UTILIZADO EM ATIVIDADES DE PAREAMENTO, DISCRIMINAÇÃO VISUAL, MEMÓRIA DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO ESPACIAL.	2
5.55	JOGUINHO DE ASSOCIAÇÃO, COM 34 PEÇAS, ALGUMAS CONTENDO DESENHO DE PARTES DO CORPO, OUTRAS CONTENDO OBJETOS DO COTIDIANO, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS DE PAREAMENTO E JOGOS EM QUE O ESTUDANTE ASSOCIA O OBJETO À PARTE DO CORPO NA QUAL ELE É USADO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	2
5.56	JOGUINHO DE PARTES DO CORPO HUMANO, CONTENDO PEÇAS DE PARTES DO CORPO FORMANDO PERSONAGENS, A SER UTILIZADO EM JOGOS E EXERCÍCIOS EM QUE O ESTUDANTE MONTA O PERSONAGEM, DESENVOLVENDO A NOÇÃO DE CORPO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	2
5.57	JOGUINHO DE QUEBRA-CABEÇA, COM 25 PEÇAS, FEITO COM PEÇAS DE FORMATOS VARIADOS E POSSIBILIDADE DE ENCAIXE FORMANDO UMA IMAGEM PREDETERMINADA, A SER UTILIZADO EM ATIVIDADES PARA DESENVOLVER A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A MEMÓRIA DE TRABALHO E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL.	2
5.58	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO ATLETISMO, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	1
5.59	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO BADMINTON, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	1

5.60	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO BASQUETE, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	1
5.61	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO FUTEBOL, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	1
5.62	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO FUTSAL, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	1
5.63	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO HÓQUEI, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	1
5.64	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO TÊNIS, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	1
5.65	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO VÔLEI, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	1
5.66	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO XADREZ, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	1
5.67	LIVRO DE EXERCÍCIOS DE TOPOLOGIA, EM CAPA DURA, COM GRAVURAS E PADRÕES GEOMÉTRICOS, ALÉM DE PEÇAS COM GRAVURAS NESSES FORMATOS, A SER UTILIZADO EM JOGOS, EXERCÍCIOS E BRINCADEIRAS DE REPRODUÇÃO DOS PADRÕES E FORMAS GEOMÉTRICAS APRESENTADAS NO LIVRO EM UMA TABELA VAZIA.	1
5.68	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE ATLETISMO, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE À IMPORTÂNCIA DA MODALIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES NATURAIS DO SER HUMANO, COMO CORRER, SALTAR E LANÇAR, ALÉM DE SERVIR DE BASE PARA OUTRAS MODALIDADES. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	3
5.69	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE BADMINTON, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE AO CONHECIMENTO DE UMA NOVA MODALIDADE, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DO ESPORTE NA INTERAÇÃO SOCIAL. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	3
5.70	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE BASQUETE, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE AO PAPEL DA MODALIDADE COMO INSTRUMENTO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE OPORTUNIDADE PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	3
5.71	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE FUTEBOL, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE À HISTÓRIA DO ESPORTE, AOS GRANDES JOGADORES, ÀS REGRAS DO JOGO E À SOLIDARIEDADE ENTRE AMIGOS AO REDOR DA PRÁTICA DO FUTEBOL. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	3
5.72	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE FUTSAL, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE À HISTÓRIA DO ESPORTE E ÀS REGRAS, ABORDANDO LIÇÕES SOBRE DEDICAÇÃO E PERSISTÊNCIA PARA ALCANÇAR OBJETIVOS. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	3
5.73	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE HÓQUEI, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE AO APRENDIZADO DE UMA NOVA MODALIDADE, ABORDANDO LIÇÕES SOBRE PRECONCEITO E SOBRE IGUALDADE NO ESPORTE. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	3
5.74	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE TÊNIS, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE ÀS CURIOSIDADES E REGRAS DA MODALIDADE, DESTACANDO O PAPEL DO ESPORTE NO FORTALECIMENTO DE LAÇOS DE AMIZADE. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	3
5.75	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE VOLEIBOL, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE ÀS CURIOSIDADES E REGRAS DA MODALIDADE, DESTACANDO O PAPEL DO ESPORTE NO FORTALECIMENTO DE LAÇOS DE AMIZADE. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	3

5.76	LIVRO INFANTOJUVENIL SOBRE XADREZ, COM PERSONAGENS, COM DESTAQUE AO APRENDIZADO DE UMA NOVA MODALIDADE, ABORDANDO LIÇÕES SOBRE PRECONCEITO E SOBRE IGUALDADE NO ESPORTE. E-BOOK TAMBÉM DISPONÍVEL EM CARTÃO DE DOWNLOAD.	3
5.77	LIVRO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COM PROPOSTAS DIDÁTICAS E PRÁTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, AFETIVO, MOTOR E SOCIAL DAS CRIANÇAS, BASEADO EM EVIDÊNCIAS. LIVRO COM REFERENCIAL TEÓRICO PARA FUNDAMENTAR O TRABALHO DOCENTE, COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES, EXERCÍCIOS E DIVERSOS JOGOS EDUCATIVOS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CONSONÂNCIA COM A BNCC.	1
5.78	LIVRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ORIENTAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL, COM UMA PLURALIDADE DE FIGURAS CIRCULARES EM FUNDO COLORIDO, QUE ENVOLVA ATIVIDADES RÍTMICAS, PODENDO SER REALIZADAS CORPORALMENTE OU COM O AUXÍLIO DE OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS DE FORMA LÚDICA, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS, JOGOS E BRINCADEIRAS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ O RITMO CODIFICADO, CONTRIBUINDO PARA SEU DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	1
5.79	LIVRO PARA O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR COM ILUSTRAÇÕES QUE PODEM ORIENTAR ATIVIDADES QUE DESENVOLVEM A NOÇÃO DE CORPO, ATRAVÉS DA REPRODUÇÃO DE GESTOS, E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, ESTIMULANDO A PERCEPÇÃO DE DIVERSAS FORMAS E TRAÇOS, A SER UTILIZADO EM JOGOS, EXERCÍCIOS E BRINCADEIRAS, QUE O ESTUDANTE PODE REALIZAR INDIVIDUALMENTE, COM O PROFESSOR OU EM PEQUENOS GRUPOS.	1
5.80	LIVRO PARA O DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR DO ESTUDANTE, COM UMA PLURALIDADE DE FIGURAS EM DIFERENTES POSIÇÕES EM EXERCÍCIOS DE PAREAMENTO E JUSTAPOSIÇÃO, A SER UTILIZADO EM JOGOS, EXERCÍCIOS E BRINCADEIRAS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ A POSIÇÃO DAS ILUSTRAÇÕES POR MEIO DAS PEÇAS, OU EM CONJUNTO COM OUTROS MATERIAIS DIDÁTICOS.	1
5.81	LIVRO PARA O PROFESSOR, COM INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA E PARADESPORTO, CONSIDERANDO A LEGISLAÇÃO E CURRÍCULO DESSA ÁREA, BEM COMO OS CUIDADOS PEDAGÓGICOS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS E SÍNDROMES.	1
5.82	LIVRO PARA O PROFESSOR, COM PROPOSTAS DE REFLEXÕES E ATIVIDADES PRÁTICAS QUE VÃO AO ENCONTRO DO MODERNO CONCEITO DE ESCOLA ATIVA, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRÁTICOS E DIDÁTICOS QUE TRABALHAM PSICOMOTRICIDADE, DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR, GERAÇÃO DE ENDORFINAS E CLIMA EMOCIONAL NA ESCOLA. O LIVRO DEVE PREPARAR O PROFESSOR PARA APLICAR O MOVIMENTO DE FORMA PROFISSIONAL, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO CLIMA EMOCIONAL NA ESCOLA E À AMPLIAÇÃO DE SUA ATRATIVIDADE, BEM COMO À EVOLUÇÃO ACADÊMICA DOS ESTUDANTES E À INCLUSÃO DAQUELES COM DIFICULDADES E NECESSIDADES ESPECIAIS.	1
5.83	LIVRO PARA O PROFESSOR, COM SUBSÍDIOS PARA UTILIZAÇÃO CONJUNTA DOS MATERIAIS PERCEPTO MOTORES E PRÁTICOS DA SOLUÇÃO, FACILITANDO A COMPREENSÃO DO PROFESSOR E O MELHOR APROVEITAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE SOLUÇÃO.	1
5.84	MÁSCARA TAPA-OLHOS: EM TECIDO OPACO PARA COBRIR OS OLHOS COM ELÁSTICO PARA PRENDER NA CABEÇA E CORTE ANATÔMICO PARA CONFORTO DO NARIZ E DOS OLHOS. COM DIMENSÕES: 17,5 X 6,5 CM.	6
5.85	MINI TRAVE PARA HÓQUEI, FUTSAL E FUTEBOL: EM ALUMÍNIO DE 1" DE DIÂMETRO, COM 70 CM DE LARGURA POR 50 CM DE ALTURA, COM SISTEMA DE DESMONTAGEM. COM REDE EM POLIPROPILENO.	2
5.86	MÓDULO DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL: FRAME ESTRUTURAL EM AÇO CARBONO TUBULAR, COMPOSTO POR UMA TRAVE HORIZONTAL SUPERIOR COM OLHAIS DE SUSPENSÃO PARA EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS COMO BALANÇOS, TRAPÉZIOS, REDE CARGO, ENTRE OUTROS. POSSUI DOIS PAINÉIS TIPO ESPALDAR INTEGRADO NAS LATERAIS AO FRAME PRINCIPAL. A ESTRUTURA CONTA COM FIXADORES DE SUSTENTAÇÃO NO PISO E ALVENARIA, DISPENSANDO FIXAÇÃO AO TETO, EMBORA POSSA SER ANCORADA PARA MAIOR ESTABILIDADE. O ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI GARANTE RESISTÊNCIA À UMIDADE E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE 3M DE COMPRIMENTO, 1M DE LARGURA E 2,20M DE ALTURA.	1

5.87	PARAQUEDAS: EM TECIDO SINTÉTICO COM DIÂMETRO DE 3M COM FURO CENTRAL DE 0,40 M DE DIÂMETRO, DIVIDIDO EM SETORES, RADIALMENTE, CADA SETOR COM UMA COR DIVERSA.	1
5.88	PETECA: EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA COM 5 G.	10
5.89	PÉ DE LATA: BLOCO CILÍNDRICO RÍGIDO COM TIRANTE TÊXTIL PARA MANIPULAÇÃO COM DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 10 CM; ALTURA DE 10 CM.	10
5.90	PLACA: PARA IDENTIFICAÇÃO, EM ACRÍLICO, MEDINDO 1 M X 1,5 M	1
5.91	PLACA - TESTE DE LATERALIDADE: EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES DE 0,27 M DE COMPRIMENTO, 0,19 M DE ALTURA E 0,03 M DE ESPESSURA, COM CORTE REDONDO AO CENTRO, DE 0,035 M.	1
5.92	PLACAS COM PINTURA DE PAREDE: PLACAS DE CHAPA NAVAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,6M DE ALTURA E 2,5M DE COMPRIMENTO, COM PINTURA DE PAISAGEM E FIXAÇÃO DAS AGARRAS DE ESCALADA.	3
5.93	POSTE DE SUSTENTAÇÃO PARA BASQUETE: TUBO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 50 MM E 2,35 M DE ALTURA, QUE SERVE COMO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A BASE DE SUSTENTAÇÃO E O FIXADOR DA TABELA DE BASQUETE.	1
5.94	POSTE DE SUSTENTAÇÃO PARA TÊNIS, VÔLEI E BADMINTON: TUBO EM PVC COM DIÂMETRO DE 50 MM E 1,30 M DE ALTURA, QUE SERVE COMO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A BASE DE SUSTENTAÇÃO E A REDE.	2
5.95	PRANCHA DE EQUILÍBRIO: EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 0,60 X 0,20 M COM ACABAMENTO ATÓXICO.	2
5.96	PULSEIRA COLORIDA: EM MATERIAL SINTÉTICO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO PERCEPTO MOTORA.	10
5.97	RAQUETE DE BADMINTON: EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO DE 0,65 M E LARGURA NA PONTA DA RAQUETE DE 0,20 M. PESO APROXIMADO DE 100 G.	4
5.98	RAQUETE PARA TÊNIS - PEQUENA: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIMENSÕES 0,47 M DE COMPRIMENTO POR 0,23 M DE LARGURA, SENDO QUE O CABO MEDE 0,20 M E A CABEÇA 0,27 M, COM PESO APROXIMADO DE 230 G.	4
5.99	REDE PARA TÊNIS: FIOS EM NYLON, MALHA DE 2 CM, BANDAS EM NYLON RESINADO COM 4,0 M DE LARGURA POR 0,60 M DE ALTURA.	1
5.100	ROLO DE ELÁSTICO: NA COR BRANCA, COM COMPRIMENTO DE 30 M E LARGURA DE 4 CM.	1
5.101	ROLO GRANDE: CILINDROS EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 3,8 X 25 CM COM ACABAMENTO ATÓXICO.	2
5.102	ROLO PEQUENO: CILINDROS EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 2,3 X 25 CM COM ACABAMENTO EM VERNIZ ATÓXICO.	2
5.103	SLACKLINE: EM POLIÉSTER E AÇO, MEDINDO 10 M DE COMPRIMENTO, INCLUINDO CATRACA DE 5 CM	1
5.104	STEP: EM EVA, COM ABSORÇÃO DE IMPACTO, MEDINDO 0,48 M DE COMPRIMENTO, 0,34 M DE LARGURA E 0,10 M DE ALTURA	2
5.105	SUPORTE GANCHO: EM AÇO CARBONO, PARA FIXAÇÃO DE ITENS, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, 3 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA. SUPORTA ATÉ 200 KG.	17
5.106	TABELA DE BASQUETE: EXTERIOR EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM INTERIOR EM POLIURETANO, MEDINDO 0,60 M DE ALTURA POR 1,0 M DE LARGURA, COM 3 CM DE ESPESSURA. ARO EM AÇO GALVANIZADO E REDE EM POLIPROPILENO. POSSUI FIXADOR DE TABELA COM REGULAGEM, POSSIBILITANDO QUE FIQUE ENTRE 1,00 M E 2,35 M DE ALTURA.	1
5.107	TACO DE HÓQUEI - PEQUENO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 0,97 M DE COMPRIMENTO, REVESTIDA EM GRIPE E PESO APROXIMADO DE 300 G.	4
5.108	TATAME: EM EVA COLORIDO, MEDINDO 1 X 1 M, COM ESPESSURA DE 2 CM	24
5.109	TRAMPOLIM: DO TIPO *MINI JUMP*, COM DIÂMETRO DE 0,9 M, ALTURA DE 0,2 M PARA USUÁRIOS DE ATÉ 150 KG.	1
5.110	TRAPÉZIO: COM DUAS PEÇAS, SENDO UMA EM MADEIRA ROLIÇA, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO E 3,5 CM DE DIÂMETRO, E OUTRA MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO E 4,5 CM DE DIÂMETRO, SUSPENDAS COM CORTA DE 1 CM E REGULADORES DE ALTURA DE 1,5 M A 1,7 M	1
5.111	TRAVE DE EQUILÍBRIO: EM MADEIRA COM DIMENSÕES DE 1,8 X 0,125M, COM ACABAMENTO ATÓXICO.	1

5.112	VISEIRA DE CONDUÇÃO: EM EVA PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA.	6

4.2.2. Lote 2:

ITEM	DESCRITIVO
1	CAMISETA DRY FIT: CAMISETA DE MANGA CURTA, PRODUZIDA EM DRY FIT COM COMPOSIÇÃO DE 57% POLIÉSTER E 43% POLIAMIDA, EM COR A DEFINIR. APRESENTA GOLA EM RIBANA 1X1, EM COR A DEFINIR. AS MANGAS POSSUEM BAINHA DE 2 CM, COSTURADA EM MÁQUINA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. DEVE CONTER, NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUAS CORES ORIGINAIS POR PROCESSO DE SILKSCREEN, EM TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA. A CAMISETA DEVERÁ APRESENTAR CORTE JUSTO AO CORPO, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A RESISTÊNCIA AO VENTO, ADEQUADA À PRÁTICA ESPORTIVA. O ACABAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº 120, NA MESMA COR DO CORPO DA PEÇA. NO DECOTE DAS COSTAS, DEVE SER FIXADA UMA ETIQUETA DE NYLON NA COR BRANCA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO DE 57% POLIÉSTER E 43% POLIAMIDA (+/-3 CONFORME AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021; GRAMATURA DE 140 G/M² (+/-5%), CONFORME ABNT NBR 10591/08; ESTRUTURA CONFORME NBR 13460/95 E NBR 13462/95; SOLIDEZ À LAVAGEM, CONFORME NBR ISO 105 C06/10, COM ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO 5; SOLIDEZ À LUZ, POR 24H, CONFORME ISO 105-BO2/07, COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 3.
2	CAMISETA REGATA: CAMISETA REGATA, PRODUZIDA EM DRY FIT COM COMPOSIÇÃO DE 57% POLIÉSTER E 43% POLIAMIDA, NA COR A SER DEFINIDA. APRESENTA GOLA EM RIBANA 1X1, EM COR A SER DEFINIDA. AS MANGAS POSSUEM BAINHA DE 2 CM, COSTURADA EM MÁQUINA DE 2 AGULHAS COM BITOLA LARGA. DEVE CONTER, NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUAS CORES ORIGINAIS POR PROCESSO DE SILKSCREEN, EM TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA. O ACABAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº 120, NA MESMA COR DO CORPO DA PEÇA. NO DECOTE DAS COSTAS, DEVE SER FIXADA UMA ETIQUETA DE NYLON NA COR BRANCA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO DE 57% POLIÉSTER E 43% POLIAMIDA (+/-3 CONFORME AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021; GRAMATURA DE 140 G/M² (+/-5%), CONFORME ABNT NBR 10591/08; ESTRUTURA CONFORME NBR 13460/95 E NBR 13462/95; SOLIDEZ À LAVAGEM, CONFORME NBR ISO 105 C06/10, COM ALTERAÇÃO E MIGRAÇÃO 5; SOLIDEZ À LUZ, POR 24H, CONFORME ISO 105-BO2/07, COM ALTERAÇÃO MÍNIMA 3.
3	SHORT ESPORTIVO TACTEL: SHORT PRODUZIDO EM TACTEL COM COMPOSIÇÃO DE 78% POLIAMIDA, 17,5% ALGODÃO E 4,5% ELASTANO, EM COR A SER DEFINIDA. APRESENTA CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM, FIXADO EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDO EM CATRACA DE 4 AGULHAS COM BITOLA LARGA. POSSUI BOLSOS EMBUTIDOS NAS LATERAIS, CONFECCIONADOS NO MESMO TECIDO PRINCIPAL, COM PESPONTO DE 0,5 CM EM RETA. DEVE CONTER, NO LADO ESQUERDO DA PERNA DE QUEM VESTE, A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA POR PROCESSO DE SILKSCREEN, EM COR A SER DEFINIDA E EM TAMANHO PROPORCIONAL À PEÇA. O ACABAMENTO INTERNO DEVE SER REALIZADO COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº 120, NA MESMA COR DO CORPO DA PEÇA. NO GANCHO TRASEIRO, DEVE SER FIXADA UMA ETIQUETA DE NYLON NA COR BRANCA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO DE 78% POLIAMIDA, 17,5% ALGODÃO E 4,5% ELASTANO, CONFORME ABNT NBR 13538/95 E ABNT NBR 11914/92; GRAMATURA DE 150 G/M² (+/-5%), CONFORME ABNT NBR 10591/08; ESTRUTURA CONFORME ABNT NBR 12996/93 E ABNT NBR 12546/95, TECIDO PLANO COM EFEITO RIP STOP; SOLIDEZ À LAVAGEM, CONFORME NBR ISO 105 C06/10, COM ALTERAÇÃO 5; SOLIDEZ À LUZ, POR 24H, CONFORME ISO 105-BO2/07, COM ALTERAÇÃO 4/5; SOLIDEZ DA COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO, CONFORME ISO 105 E04/2014, COM ALTERAÇÃO 5.
4	KIMONO: KIMONO PARA LUTAS, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, NAS CORES PRETO, AZUL OU BRANCO. DEVERÁ SER COSTURADO NO DECOTE DAS COSTAS UMA ETIQUETA DE NYLON NA COR BRANCA, INFORMANDO A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CONFORME AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021; PARTE SUPERIOR: GRAMATURA MÍNIMA DE 320 G/M², CONFORME ABNT NBR 10591/08; TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE SARJA CONFORME ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017. PARTE INFERIOR: GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M², CONFORME ABNT NBR 10591/08; TECIDO SARJA 3X1, CONFORME ABNT NBR 12996:1993 E ABNT NBR 12546:2017.
5	MEIA: MEIA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, DE COMPOSIÇÃO 64% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA E 1% ELASTODIENO (+/-5%) COM GRAMATURA DE 218 G/M² (+/-5%), EM COR BRANCA. CALCANHAR VERDADEIRO. A PONTA DA MEIA DEVERÁ SER FECHADA EM MÁQUINA REMALHADEIRA, GARANTINDO CONFORTO, SEM FORMAÇÃO DE RUGAS, VOLUMES EXCESSIVOS OU PONTOS QUE CAUSEM PRESSÃO NOS DEDOS OU NO PEITO DO PÉ. PUNHO EM RIBANA COM ELÁSTICO EMBUTIDO PARA

	MELHOR FIXAÇÃO. SOLADO REFORÇADO COM MAIOR DENSIDADE DE FIOS PARA PROTEÇÃO E CONFORTO. DEVE SER ESTAMPADA OU BORDADA A LOGO DO MUNICÍPIO EM TAMANHO PROPORCIONAL NA PARTE LATERAL EXTERNA DA MEIA. A PEÇA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO: 64% ALGODÃO, 35% POLIAMIDA E 1% ELASTODIENO (+/-5%), CONFORME NBR 13538/95 E NBR 11914/92; GRAMATURA: 218 G/M² (+/-5%), CONFORME ABNT NBR 10591/08; TÍTULO DE FIOS (ABNT NBR 13216/94): FIO 1 – ALGODÃO – 29 TEX; FIO 2 – POLIAMIDA – 37 NE (+/-5%); RESISTÊNCIA AO ESTOURO (NBR 13384/95): NO MÍNIMO, 340 KPA; ENCOLHIMENTO/ALONGAMENTO (NBR 10320/88): NO MÁXIMO, 12% NA LARGURA E 12% NO COMPRIMENTO; ANÁLISE DE FORMALDEÍDO (AATCCTM 112/2014): CONFORME; ANÁLISE DE ALQUIFENÓIS (ABNT NBR ISO 18254-1): CONFORME; ANÁLISE DE CORANTES AZOICOS (ABNT NBR 16551): CONFORME; ANÁLISE DE CORANTES DISPERSOS ALERGÊNICOS (ABNT NBR 16503): CONFORME; ANÁLISE DE CLOROFENÓIS (NBR ISO 17070): CONFORME; ANÁLISE DE METAIS EXTRAÍVEIS SOLÚVEIS (ABNT NBR 16498): CONFORME; ANÁLISE DE FLUORCARBONOS (ABNT NBR 16712): CONFORME.
6	REDE DE PROTEÇÃO/FECHAMENTO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, MALHA VARIADA (10X10 CM A 14X14 CM). CADA REDE DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 3 M DE ALTURA E 20 M DE COMPRIMENTO.
7	BAMBOLÊS: FABRICADOS EM POLIETILENO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETROS ENTRE 60CM E 90CM, CORES VIBRANTES.
8	CONES E CHAPÉUS CHINESES: DISCOS DE DEMARCAÇÃO OU CONES FLEXÍVEIS DE 20CM A 75CM PARA AGILIDADE E SINALIZAÇÃO.
9	BOLAS DE BORRACHA/VINIL/EVA: BOLAS DE INICIAÇÃO (Nº 8 A 14) E RECREAÇÃO INFANTIL, MATERIAL ATÓXICO E VULCANIZADO.
10	GARRAFAS SQUEEZE: EM POLIETILENO ATÓXICO (LIVRE DE BPA), CAPACIDADE DE 500ML A 1000ML, COM BICO ANATÔMICO.
11	COLETES DE TREINO: 100% POLIÉSTER (TRAMA COLMEIA), DUPLA FACE OU SIMPLES, COM ELÁSTICO LATERAL E TAMANHOS DIVERSOS.
12	BOLAS DE FUTSAL: MODELOS EM PU/PVC, TECNOLOGIA TERMOFUSIONADA (TERMOTEC) OU COSTURADAS.
13	COLCHONETES: ESPUMA, REVESTIDOS EM NAPA OU BAGUM IMPERMEÁVEL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120 CM X 60 CM X 8 CM.
14	BOLAS DE FUTEBOL (CAMPO/SOCIETY): TAMANHO OFICIAL (Nº 5), REVESTIMENTO EM PU 100%, CÂMARA DE BUTIL.
15	BOLAS DE HANDEBOL: MODELOS H1, H2 E H3 (MASCULINO/FEMININO), EM PVC HAND GRIP OU BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL.
16	TATAMES: PLACAS EM EVA ANTIDERRAPANTE (1X1M), ESPESSURAS DE 20MM A 40MM, ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA.
17	BOLAS DE BASQUETE: TAMANHOS Nº 6 E 7, EM COURO SINTÉTICO OU MICROFIBRA.
18	APITOS: EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO, POTÊNCIA SONORA ≥ 90 DB.
19	PETECAS: PETECA COM BASE EM BORRACHA MACIA E PENAS NATURAIS (BRANCAS) OU SINTÉTICAS. MONTAGEM REFORÇADA PARA ALTA DURABILIDADE EM JOGOS E TREINOS. MODELO OFICIAL OU BADMINTON
20	BASTÕES: EM PVC, ALUMÍNIO OU MADEIRA PARA ALONGAMENTO, ATLETISMO OU GINÁSTICA.
21	STEPS: EM EVA DE ALTA DENSIDADE, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ALTURA APROXIMADA DE 10CM A 14CM.
22	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO/SOCIETY: FIOS DE NYLON OU POLIETILENO (2MM A 8MM), MEDIDAS OFICIAIS.
23	CRONÔMETROS DIGITAIS: MOSTRADOR DIGITAL, PRECISÃO DE 1/100 SEG, TEMPORIZADOR E ALARME, À PROVA D'ÁGUA.
24	BOLSAS DE TRANSPORTE: SACOLA TIPO "BAG" OU SACO COM FECHAMENTO EM CORDÃO, CONFECCIONADA EM NYLON OU REDE (MESH) PARA VENTILAÇÃO. CAPACIDADE PARA 10 A 15 BOLAS DE TAMANHO OFICIAL
25	MESA DE PEBOLIM: MESA DE PEBOLIM CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, COM CAMPO DE JOGO EM LAMINADO/MELAMÍNICO E LINHAS DEMARCATÓRIAS. ACOMPANHA BONECOS (JOGADORES) FIXADOS EM HASTES METÁLICAS COM EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS, MARCADORES DE PLACAR NAS LATERAIS E BOLINHAS PARA O JOGO. ESTRUTURA COM PÉS REFORÇADOS, INDICADA PARA USO RECREATIVO E ESPORTIVO.

26	CANELEIRAS: PROTEÇÃO ANATÔMICA EM PLÁSTICO DURÁVEL OU EVA, FORRO ESCOVADO E AJUSTE EM VELCRO.
27	TABELAS DE BASQUETE: EM COMPENSADO NAVAL OU VIDRO TEMPERADO, ACOMPANHAM ARO DE AÇO CARBONO E REDE.
28	BASTÃO DE ATLETISMO PARA REVEZAMENTO: BASTÃO EM ALUMÍNIO POLIDO OU PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA. MEDIDAS OFICIAIS (APROX. 28-30CM DE COMPRIMENTO). CORES VARIADAS E VIBRANTES.
29	BALIZA PARA GOLZINHO: PAR DE BALIZAS PARA FUTEBOL RECREATIVO (GOLZINHO), ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO OU FERRO GALVANIZADO DE 1". PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROX. 1,00M X 0,80M. INCLUI REDE DE NYLON.
30	BOLA DE BORRACHA P/ QUEIMADA Nº 03: BOLA DE BORRACHA VULCANIZADA, TAMANHO Nº 03, MATRIZADA, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE/FRISADA. PESO APROX. 250-300G. ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.
31	BOLA DE BORRACHA P/ TREINAMENTO Nº 02: BOLA DE BORRACHA Nº 02, INDICADA PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA E RECREAÇÃO. CIRCUNFERÊNCIA DE 46-48CM. VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA.
32	BOLA DE BORRACHA P/ TREINAMENTO Nº 08: BOLA DE BORRACHA Nº 08, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, VULCANIZADA. IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E RECREAÇÃO ESCOLAR.
33	BOLA DE BORRACHA P/ TREINAMENTO Nº 10: BOLA DE BORRACHA Nº 10 (TAMANHO MAIOR), FABRICADA EM BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA RESISTENTE. USO POLIVALENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
34	BOLA DE TÊNIS DE MESA: BOLA EM MATERIAL PLÁSTICO (ABS), DIÂMETRO DE 40MM (40+). PESO APROX. 2,7G. CLASSIFICAÇÃO DE 1 A 3 ESTRELAS. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES.
35	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL: BOLA DE HANDEBOL H1L (INFANTIL), EM MATRIZ SINTÉTICA (PU/PVC) GRIPADA PARA MELHOR PEGADA. SEM COSTURA OU COSTURADA À MÃO. CIRCUNFERÊNCIA 50-52CM.
36	BOLA P/ BASQUETEBOL (MIRIM): BOLA DE BASQUETE TAMANHO Nº 5 (MIRIM). REVESTIMENTO EM BORRACHA TEXTURIZADA OU COURO SINTÉTICO. MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL. PESO E MEDIDAS OFICIAIS PARA CATEGORIA
37	BOLA DE VÔLEI: BOLA DE VÔLEI, EM MICROFIBRA OU COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE. TERMOFUSIONADA (SEM COSTURA). MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.
38	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO (SUB-9): BOLA DE FUTSAL TAMANHO MAX 50 OU EQUIVALENTE. CIRCUNFERÊNCIA 50-55CM, PESO 300-350G. REVESTIMENTO EM PU. BAIXO QUIQUE (PULO) PARA INICIAÇÃO.
39	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL): BOLA DE FUTSAL (ADULTO/SUB-20). REVESTIMENTO EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA, TERMOFUSIONADA. PESO 400-440G. CIRCUNFERÊNCIA 62-64CM.
40	MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL C/ RODÍZIO: MESA EM MDP OU MDF DE 15MM A 25MM DE ESPESSURA. PÉS EM AÇO COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. MEDIDAS OFICIAIS (2,74M X 1,525M X 0,76M). DOBRÁVEL.
41	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA: RAQUETE EM MADEIRA LAMINADA, AMBOS OS LADOS REVESTIDOS COM BORRACHA (PINOS INTERNOS) E ESPONJA. CABO ANATÔMICO OU RETO.
42	TATAME ANTIDERRAPANTE: REDE EM NYLON OU ALGODÃO, COR AZUL OU PRETA, COM SUPORTES DE METAL (TIPO "JACARÉ" OU ROSCA) PARA FIXAÇÃO NA MESA.
43	LUVAS MUAY THAI / BOXE - 10 OZ: PAR DE LUVA DE TREINO, PESO 10 OZ. REVESTIDA EM PU, ENCHIMENTO EM ESPUMA INJETADA, PALMA COM VENTILAÇÃO E FECHAMENTO EM VELCRO LARGO PARA ESTABILIZAÇÃO DO PULSO.
44	PROTETOR DE CANELA MUAY THAI: PAR DE CANELEIRA PROFISSIONAL COM PROTEÇÃO DE PÉ ARTICULADA. MATERIAL SINTÉTICO PU, PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, FECHAMENTO DUPLO EM VELCRO E ELÁSTICO SOB O PÉ.
45	APARADOR DE CHUTE / THAI PAD: APARADOR TIPO "THAI PAD", PROFISSIONAL, REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU), ENCHIMENTO EM CAMADAS DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E EVA.
46	MANOPLA DE FOCO MUAY THAI: PAR DE MANOPLAS DE FOCO (APARADOR DE SOCO), FORMATO CURVO OU RETO, EM PU, ENCHIMENTO DE ALTA ABSORÇÃO, ENCAIXE PARA AS MÃOS COM PROTEÇÃO PARA OS DEDOS.

47	PROTETOR DE CABEÇA MUAY THAI: CAPACETE DE PROTEÇÃO COM PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, PROTEÇÃO PARA BOCHECHAS E QUEIXO, FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO NA NUCA E TOPO.
48	SACO DE PANCADA (ATÉ 100KG): SACO DE PANCADA EM LONA NÁUTICA OU PU REFORÇADO. ALTURA MÍNIMA DE 120CM. ALÇAS EM FITA DE NYLON E ARGOLAS DE AÇO. PROJETADO PARA SUPORTAR ATÉ 100KG.
49	THAI PAD CURVO: APARADOR DE BRAÇO CURVO PARA CHUTES E JOELHADAS. REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO REFORÇADO, MULTICAMADAS INTERNAS DE ESPUMA E ALÇAS DE SEGURANÇA.
50	SUPORTE PARA SACO DE PANCADAS: SUPORTE DE PAREDE EM AÇO CARBONO REFORÇADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 100KG.
51	LUVAS DE BOXE - 12 OZ: PAR DE LUVA PARA PRÁTICA DE ESPORTES DE COMBATE (BOXE, MUAY THAI, KICKBOXING), PESO DE 12 OZ (ONÇAS), DESENVOLVIDA PARA TREINAMENTO DE SACO, MANOPLAS E SPARRING LEVE. O EQUIPAMENTO DEVE PRIORIZAR A PROTEÇÃO DAS MÃOS E DO PUNHO, GARANTINDO AMORTECIMENTO DE IMPACTO E ERGONOMIA. CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PU - POLIURETANO) OU COURO LEGÍTIMO, COM ACABAMENTO REFORÇADO PARA EVITAR RASGOS E GARANTIR DURABILIDADE. CAMADA INTERNA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INJETADA OU MULTICAMADAS (ESPUMA DE LÁTEX/EVA), COM TECNOLOGIA DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS PARA PROTEÇÃO DOS METACARPOS. FORRO INTERNO EM TECIDO MACIO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO E/OU TECIDO VENTILADO PARA FACILITAR A DISPERSÃO DO CALOR E A SECAGEM RÁPIDA DO SUOR. FORRO INTERNO EM TECIDO MACIO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO E/OU TECIDO VENTILADO PARA FACILITAR A DISPERSÃO DO CALOR E A SECAGEM RÁPIDA DO SUOR. POLEGAR OBRIGATORIAMENTE ACOPLADO (PRESO) AO CORPO DA LUVA PARA EVITAR LESÕES E DEDADAS NOS OLHOS DO OPONENTE. FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITA O FECHAMENTO NATURAL DA MÃO. PRESENÇA DE FUROS DE VENTILAÇÃO NA PALMA DA MÃO PARA CIRCULAÇÃO DE AR. COSTURA: REFORÇADA COM LINHA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.
52	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO (GINÁSIO), MALHA DE 12X12, FIO TRANÇADO DE 6 MM EM POLIETILENO (NYLON), TAMANHO 3,20M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA, JOGO 2X1.
53	REDE PARA MESA DE TÊNIS COM SUPORTE DE FERRO - CARACTERÍSTICAS DA REDE: MALHA TRANÇADA E TORCIDA. NÓS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO: 2 MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (NYLON). DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXC): 9,00X1,00X144CM.
54	REDE VÔLEI - COM 4 FAIXAS: MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV), MALHA DE 10X10CM (ESPAÇO ENTRE OS NÓS), FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE NYLON, COM FIO GUIA DENTRO DA FAIXA PRA PASSAR O CABO DE AÇO.
55	MEDALHA - CARACTERÍSTICAS: TAMANHO 7CM, FABRICADA EM MDF 6MM DE ESPESSURA C/ DETALHE EM ACRÍLICO 2MM PERSONALIZÁVEL DE ACORDO COM NECESSIDADE DO ÓRGÃO CONTRATANTE, C/ FITA DE CETIM 22MM TAMANHO 80CM.
56	ESCADA DE AGILIDADE (TREINAMENTO FUNCIONAL): COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4 A 5 METROS, COMPOSTA POR TIRAS DE NÁILON DE ALTA RESISTÊNCIA E DEGRAUS PLANOS REGULÁVEIS EM POLIPROPILENO RÍGIDO. ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE E ESTACAS DE FIXAÇÃO NO SOLO.
57	KIT DE AGILIDADE (SALTO E PLIOMETRIA): CONJUNTO CONTENDO 4 BARREIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA (15CM A 30CM) FABRICADAS EM PVC LEVE E DE ALTA DURABILIDADE, ADEQUADAS PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.
58	ARO DE BASQUETEBOL COM MOLA (FLEXÍVEL): FABRICADO EM AÇO MACIÇO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 5/8" (16MM), DIÂMETRO INTERNO DE 45CM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR LARANJA, COM SISTEMA RETRÁTIL DE MOLAS PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS E GANCHOS DE FIXAÇÃO DE REDE SEM REBARBAS.
59	BOMBA DE INFLAR BOLAS MANUAL DUPLA AÇÃO: FABRICADA EM CORPO DE ALUMÍNIO OU PVC REFORÇADO, SISTEMA DE INFLAGEM BIDIRECIONAL (EMPURRAR E PUXAR), COM MANGUEIRA FLEXÍVEL E ACOMPANHA BICOS/AGULHAS METÁLICOS DE RESERVA.
60	BANDAS ELÁSTICAS DE RESISTÊNCIA (MINI BANDS - KIT COM 5 INTENSIDADES): CONJUNTO DE FAIXAS ELÁSTICAS CIRCULARES CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL, MEDINDO APROX. 25X5CM, CONTENDO 5 NÍVEIS GRADUADOS DE RESISTÊNCIA (ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIA, FORTE, EXTRA FORTE).
61	ELÁSTICO EXTENSOR TUBO EM 'T' COM MANOPLA (TUBING): TUBO ELÁSTICO EM LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO TÊXTIL EXTERNA ANTI-ROMPIMENTO, MANOPLA DE ESPUMA E.V.A./AERO E FIVELAS DE NYLON SUPER REFORÇADAS PARA TREINO DE FORÇA E REABILITAÇÃO.
62	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL (FOAM ROLLER): FABRICADO COM TUBO INTERNO RÍGIDO EM ABS E REVESTIMENTO EXTERNO TEXTURIZADO EM E.V.A. DE ALTA DENSIDADE (RANHURAS DE MASSAGEM), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM A 33CM X 14CM.
63	DISCO DE EQUILÍBRIO / INFLÁVEL (PROPRIOCEPÇÃO): FABRICADO EM PVC EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE, DIÂMETRO DE 33CM A 35CM, SUPORTANDO NO MÍNIMO 120KG, COM SUPERFÍCIE DUPLA (UMA FACE LISA E OUTRA COM CRAVOS DE MASSAGEM/ESTÍMULO SENSORIAL).
64	BOLA SUÍÇA / PILATES / FISIOTERAPIA 65CM: CONFECCIONADA EM PVC EMBORRACHADO COM TECNOLOGIA ANTI-BURST (NÃO ESTOURA, ESVAZIA LENTAMENTE EM CASO DE FURO), CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE NO MÍNIMO 200KG A 300KG.

65	KIT DE BADMINTON COMPLETO: CONTENDO 4 RAQUETES DE ALUMÍNIO/AÇO TEMPERADO, 6 PETECAS DE NYLON/PENAS SINTÉTICAS COM BASE DE CORTIÇA E 1 REDE DE BADMINTON DE 6,10M X 0,76M COM POSTES/SUPORTES PORTÁTEIS.
66	KIT DE FRESCOBOL / BEACH TENNIS RECREATIVO: CONTENDO 2 RAQUETES EM MADEIRA TRATADA PRENSADA OU COMPENSADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRIP ANTIDERRAPANTE E 2 BOLAS DE BORRACHA DE ALTA PRESSURIZAÇÃO.

4.2.3. Lote 3:

ITEM	DESCRITIVO
1	MINI TELA DE PINTURA COM CAVALETE: KIT COM, NO MÍNIMO, 1 CAVALETE, 1 QUADRO, 3 CORES DE TINTA GUACHE, 1 PINCEL E 20 DESENHOS PARA PINTAR.
2	LIVRO DE COLORIR COM ÁGUA: CONTÉM CENAS COM ILUSTRAÇÕES TEMÁTICAS. ACOMPANHA PINCEL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA. CORES REVELADAS EM CONTATO COM A ÁGUA, QUE DESPARECEM AO SECAR.
3	CARIMBO AUTOTINTADO DECORADO: EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 6 UNIDADES, COM TEMÁTICAS INFANTIS. COR DO CORPO NA COR DA TINTA. CONTÉM RESERVATÓRIO INTERNO DE TINTA E ENCAIXE PARA LÁPIS.
4	MALETA DE MASSINHA DE MODELAR COM MOLDES: KIT COM, NO MÍNIMO, 10 CORES DE MASSINHAS E 4 MOLDES COM TEMÁTICAS INFANTIS. ITENS ARMAZENADOS NA MALETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MALETA: 20 CM X 4 CM X 17 CM. MÍNIMO 150G DE MASSINHA.
5	QUADRINHOS COM KIT DE PINTURA: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 CARTELA DE AQUARELA, 6 ILUSTRAÇÕES EM PAPEL COM TEMÁTICAS INFANTIS, 2 PINCÉIS E 2 QUADRINHOS PARA SUPORTE DAS ILUSTRAÇÕES. AQUARELA COM, NO MÍNIMO, 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DOS QUADRINHOS: 10 CM X 10 CM X 2 CM.
6	KIT DE MONTAGEM DE PERSONAGENS – MODELO 3: KIT CONTENDO UM PERSONAGEM DE PLÁSTICO, DESMONTADO, PARA MONTAGEM COM PARAFUSOS, TAMBÉM DE PLÁSTICO, COM CHAVE INCLUSA, PARA ROSQUEAR OS PARAFUSOS. PERSONAGEM COM TEMÁTICA INFANTIL.
7	CARIMBO ROLLER AUTOTINTADO: CARIMBO COM, NO MÍNIMO, 3 ESTAMPAS, COM TEMÁTICA INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 8 X 2 CM.
8	CARIMBO PEDAGÓGICO AUTOTINTADO COM NÚMEROS: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 CARIMBOS, COM NÚMEROS E OPERAÇÕES MATEMÁTICAS.
9	KIT MASSINHA DE MODELAR – MODELO 1: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 CORES DE MASSINHAS E 2 MOLDES. MÍNIMO 330G DE MASSINHA. MOLDES COM TEMÁTICA INFANTIL.
10	KIT MASSINHA DE MODELAR – MODELO 2: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 8 CORES DE MASSINHAS E 3 MOLDES. MÍNIMO 80G DE MASSINHA. MOLDES COM TEMÁTICA INFANTIL.
11	KIT MASSINHA DE MODELAR – MODELO 3: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 20 CORES DE MASSINHAS E 5 MOLDES. MÍNIMO 200G DE MASSINHA. MOLDES COM TEMÁTICA INFANTIL.
12	BLOCOS DE MONTAR: BLOCOS DE MONTAR, COM PEÇAS COLORIDAS, PARA FORMAR UM PERSONAGEM. FEITO DE PLÁSTICO. PERSONAGEM COM TEMÁTICA INFANTIL.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

13	JOGO DE RACIOCÍNIO COM CARROS: JOGO CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 CARRINHOS DE ENCAIXE E 1 BASE. O JOGO DEVE PERMITIR NÍVEIS DE DIFICULDADE DIFERENTES E SER ACOMPANHADO DE MANUAL. O JOGO DEVE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO LÓGICO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS CARRINHOS NA BASE.
14	JOGO DE RACIOCÍNIO E EQUILÍBRIO: JOGO CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 PEÇAS, 20 CARTAS E 1 BASE. O JOGO DEVE PERMITIR EMPILHAR AS PEÇAS NA BASE, DE ACORDO COM AS CARTAS, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO LÓGICO NA MONTAGEM E O EQUILÍBRIO.
15	ÁBACO: ÁBACO DE PLÁSTICO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 5 COLUNAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 CM X 10 CM X 4 CM. DEVE POSSUIR TEMÁTICA INFANTIL.
16	KIT DE PINTURA: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 CORES DE AQUARELA, 8 PEÇAS DE GIZ DE CERA, 1 PINCEL, 1 LÁPIS, 1 BORRACHA E 1 APONTADOR. KIT ARMAZENADO EM ESTOJO COM TEMÁTICA INFANTIL.
17	KIT DE MONTAGEM COM FERRAMENTAS: KIT, CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS DE MONTAGEM, COM PARAFUSADEIRA ELÉTRICA A PILHAS E 2 CHAVES DE FERRAMENTAS. KIT EM PLÁSTICO, COM TEMÁTICA INFANTIL.
18	KITS DE JOGOS TEMÁTICO: KIT DE JOGOS COM, NO MÍNIMO, 2 JOGOS, BOLICHE E JOGO DA VELHA. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 BASE, 1 ITEM PARA LANÇAR E 10 ITENS, DE 2 CORES DIFERENTES, PARA POSSIBILITAR A UTILIZAÇÃO PARA OS DOIS JOGOS. JOGOS COM TEMÁTICAS INFANTIS.
19	QUEBRA-CABEÇA COM BOLINHAS: QUEBRA-CABEÇA CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 BOLINHAS E 1 ESTOJO, QUE SERVE COMO BASE PARA MONTAGEM DO QUEBRA-CABEÇA. POSSIBILITA MONTAGEM EM 2D E EM 3D.
20	JOGO DA MEMÓRIA: JOGO DA MEMÓRIA CONTENDO, NO MÍNIMO, 5 CARTAS E 5 PERSONAGENS. PARA JOGAR, CADA CARTA DEVERÁ TER UMA COR, CORRESPONDENTE AO PERSONAGEM. A COR DO PERSONAGEM DEVE FICAR ESCONDIDA, PARA QUE, AO PEGAR UMA CARTA COM UMA COR, O JOGADOR TENTE ENCONTRAR QUAL PERSONAGEM É O CORRETO. DEVE POSSUIR TEMÁTICA INFANTIL.
21	QUEBRA-CABEÇA COM SÍLABAS: QUEBRA-CABEÇA CONTENDO, NO MÍNIMO, 60 PEÇAS, COM SÍLABAS, QUE FORMAM PALAVRAS QUANDO MONTADO. DEVE POSSUIR TEMÁTICA INFANTIL.
22	QUEBRA-CABEÇA DE VOGAIS: QUEBRA-CABEÇA CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 PEÇAS, QUE FORMAM VOGAIS QUANDO MONTADAS.
23	QUEBRA-CABEÇA: QUEBRA-CABEÇA CONTENDO, NO MÍNIMO, 90 PEÇAS, COM TEMÁTICA INFANTIL.
24	CAIXINHA DE ATIVIDADES: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 CAIXINHA DE METAL, PARA ARMAZENAR OS ITENS, 1 LIVRO PEQUENO, 1 CARTELA DE ADESIVOS E 4 GIZES DE CERA COLORIDOS. ITENS COM TEMÁTICA INFANTIL. CAIXINHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 2 CM X 8 CM.
25	JOGO DA MEMÓRIA 2 EM 1: JOGO DA MEMÓRIA COM CARTAS. AS CARTAS DEVEM POSSUIR ABERTURA DE ENCAIXE, PARA QUE, ALÉM DO JOGO DA MEMÓRIA, OS JOGADORES POSSAM MONTAR UMA TORRE, ENCAIXANDO UMA CARTA NA OUTRA. DEVE POSSUIR TEMÁTICA INFANTIL.

26	KIT DE MONTAGEM DE CIRCUITO: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 PEÇAS, SENDO 70 PEÇAS COLORIDAS E 30 BOLINHAS, PARA CRIAR CIRCUITOS PARA PASSAGEM DAS BOLINHAS. PRODUTO DE PLÁSTICO, COM TEMÁTICA INFANTIL.
27	BLOCO DE COLORIR COM AQUARELA: BLOCO COM, NO MÍNIMO, 10 DESENHOS PARA COLORIR, CONTENDO PINCEL. CADA FOLHA DE DESENHO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 5 PASTILHAS DE AQUARELA PARA PINTAR.
28	CANETA HIDROCOR: CANETA HIDROCOR COM, NO MÍNIMO, 12 CORES VARIADAS, COM CORPO OPACO E TAMPA ANTIASFIXIANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 13 CM X 1 CM, COM PONTA DE 5 MM. EXIGE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 15236:2021 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E ENSAIO QUE DEMONSTRE RENDIMENTO MÍNIMO DE 1000M.
29	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR COM, NO MÍNIMO, 12 CORES CARIADAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 17 CM X 1 CM. EXIGE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ABNT NBR 15236:2021 – SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES E CONFORME ABNT NBR 15795:2010 – REQUISITOS DE DESEMPENHO DE LÁPIS.
30	FANTOCHES DE ANIMAIS: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 FANTOCHES DE ANIMAIS DIVERSOS, EM PELÚCIA, COLORIDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA FANTOCHE: 25 CM.
31	FANTOCHES DE INCLUSÃO SOCIAL: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 FANTOCHES DE PERSONAGENS QUE EXPRIMAM DIVERSIDADE HUMANA E INCLUSÃO SOCIAL, CONTEMPLANDO CARACTERÍSTICAS ÉTNICO-RACIAIS, CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, FAIXAS ETÁRIAS E DEFICIÊNCIAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA FANTOCHE: 25 CM.
32	FANTOCHES DE ETNIAS: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 6 FANTOCHES DE PERSONAGENS DE ETNIAS DIFERENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA FANTOCHE: 25 CM.
33	AVENTAL DE CONTA HISTÓRIAS: AVENTAL, COM TEMÁTICA INFANTIL, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 FANTOCHES DE DEDO PARA CONTAR HISTÓRIAS A PARTIR DA TEMÁTICA DO AVENTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: AVENTAL COM, NO MÍNIMO, 50 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO E FANTOCHES COM, NO MÍNIMO, 10 CM CADA.
34	BONECO BEBÊ: BONECO COM CABEÇA E MEMBROS DE PLÁSTICO, COM CORPO EM ALGODÃO, ACOMPANHADO DE ROUPA. O BONECO DEVERÁ CONTER MAMADEIRA, CHUPETA E PENICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BONECO: 50 CM.
35	COZINHA INFANTIL: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 PEÇAS, COM PRATOS, XÍCARAS, PANELA, FRIGIDEIRA, FOGÃO, GARFO, FACA E COLHER, EM PLÁSTICO.
36	CAMINHÃO BOMBEIRO: CAMINHÃO EM PLÁSTICO, COM ACESSÓRIOS DE BOMBEIRO, COMO ESCADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM X 15 CM X 20 CM.
37	CAMINHÃO RECICLAGEM: CAMINHÃO EM PLÁSTICO, COM CAÇAMBA QUE ABRE E FECHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM X 15 CM X 20 CM.
38	ALFABETO MÓVEL EM MADEIRA: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 PEÇAS EM LETRAS "DE FORMA" MAIÚSCULAS. PEÇAS COM DIMENSÕES MÍNIMO DE 5 CM, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA.
39	MALETA DE ALFABETIZAÇÃO: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 ATIVIDADES EDUCATIVAS, TAIS QUAIS: ALFABETO ILUSTRADO, ALFABETO SILÁBICO, QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO, PALAVRAS CRUZADAS, MEMÓRIA DE ALFABETIZAÇÃO, ENTRE OUTRAS. A MALETA DEVE SER CONFECCIONADA EM MDF, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM X 30 CM X 25 CM.

40	MATERIAL DOURADO: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 611 PEÇAS EM MADEIRA MACIÇA NATURAL, SENDO 1 CUBO (MILHAR), 10 PLACAS (CENTENAS), 100 PRISMAS (DEZENAS) E 500 CUBOS PEQUENOS (UNIDADES). OS ITENS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (PROPORCIONAL ÀS PEÇAS): 20 CM X 20 CM X 10 CM.
41	TANGRAM: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 70 PEÇAS COLORIDAS, QUE FORMAM 10 QUADRADOS, DE, APROXIMADAMENTE, 14 CM X 14 CM.
42	DOMINÓ DE ADIÇÃO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS DE PLÁSTICO, COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA", COM TEMÁTICA DE ADIÇÃO MATEMÁTICA.
43	DOMINÓ DE SUBTRAÇÃO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS DE PLÁSTICO, COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA", COM TEMÁTICA DE SUBTRAÇÃO MATEMÁTICA.
44	DOMINÓ DE MULTIPLICAÇÃO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS DE PLÁSTICO, COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA", COM TEMÁTICA DE MULTIPLICAÇÃO MATEMÁTICA.
45	DOMINÓ DE DIVISÃO: CONTENDO, NO MÍNIMO, 28 PEÇAS DE PLÁSTICO, COM ENCAIXE TIPO "MACHO E FÊMEA", COM TEMÁTICA DE DIVISÃO MATEMÁTICA.
46	ALFABETO EM BRAILE: KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 31 PEÇAS COM DESENHOS DE LETRAS EM ALTO RELEVO, INCLUINDO "Ç", ARMAZENADO EM CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PEÇA: 7 CM X 4 CM.
47	QUADRO DE PINTURA: QUADRO DE ESCRITA, DESENHO E ATIVIDADES ESTILO PIXEL. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 1 QUADRO, 6 CANETAS HIDROGRÁFICAS E 1 LIVRO COM GABARITO DE DESENHOS.
48	JOGO DE EMOÇÕES: JOGO COM CARTAS E CUBOS PARA MONTAGEM E ASSOCIAÇÃO DE EMOÇÕES. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO, 16 CUBOS E 48 CARTAS.
49	LIVRO DE ROLO PARA COLORIR: LIVRO DE ROLO ADESIVO PARA COLORIR, COM, NO MÍNIMO, 1 M. KIT CONTENDO 1 ROLO ADESIVO E 6 LÁPIS DE COR.
50	QUADRO DE ROTINA: QUADRO PARA ORGANIZAÇÃO DE ROTINA DIÁRIA. KIT CONTENDO 1 QUADRO COM ESPAÇO PARA METAS, CLIMA, MÊS E SENTIMENTO DO DIA, 1 CANETA APAGÁVEL E ADESIVOS PARA FIXAR O QUADRO.
51	QUEBRA-CABEÇA DE EMOÇÕES: COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 48 PEÇAS, COM TEMÁTICA ENVOLVENDO EMOÇÕES, MONTAGEM ROSTOS COM DIFERENTES EXPRESSÕES.
52	DOMINÓ TÁTIL 28 PEÇAS: JOGO DE DOMINÓ ADAPTADO PARA INCLUSÃO, 28 PEÇAS EM MATERIAL RÍGIDO (ABS OU MADEIRA), COM MARCAÇÕES EM RELEVO (BRAILE/TÁTIL). ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO.
53	CONJUNTO DE ENCAIXES POR CLICK (500 PEÇAS): BRINQUEDO PEDAGÓGICO TIPO "BLOCOS DE MONTAR" COM ENCAIXE POR PRESSÃO (CLICK). PEÇAS COLORIDAS EM PLÁSTICO ATÓXICO (POLIPROPILENO). BALDE PARA TRANSPORTE.

54	TÚNEL LÚDICO: TÚNEL EM TECIDO POLIÉSTER OU LONA RESISTENTE, ESTRUTURA EM AÇO FLEXÍVEL OU PLÁSTICO. COMPRIMENTO MÉDIO DE 2M A 3M. DOBRÁVEL, COLORIDO, IDEAL PARA ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE.
55	JOGO DE XADREZ: CONJUNTO CONTENDO TABULEIRO EM MATERIAL RÍGIDO (MADEIRA OU PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE) E 32 PEÇAS PLÁSTICAS COM BASE CHUMBADA OU FELTRO. REI COM ALTURA APROXIMADA DE 9CM A 10CM.
56	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 BRINQUEDOS: BAÚ PLÁSTICO OU DE MADEIRA MDF CONTENDO SELEÇÃO DE 10 BRINQUEDOS EDUCATIVOS (EX: BLOCOS, QUEBRA-CABEÇAS, FORMAS GEOMÉTRICAS). FOCO EM DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E MOTOR.
57	TAPETE PARA COLORIR: TAPETE REUTILIZÁVEL, COM PINTURA COM ÁGUA – DESENHOS E PINTURAS SOMEM À MEDIDA EM QUE A ÁGUA EVAPORA. DIMENSÕES MÍNIMAS 100 CM X 80 CM.

4.3. JUSTIFICATIVAS PARA EXIGÊNCIA DE LAUDOS, ENSAIOS E CERTIFICAÇÕES

4.3.1. A exigência de certificações e laudos técnicos visa assegurar que os produtos adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade, desempenho e, sobretudo, segurança. Conforme a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a busca pela qualidade não deve ocorrer em detrimento da competitividade, sendo crucial que a Administração demonstre a pertinência das exigências (Acórdão 337/2021-Plenário).

4.3.2. As exigências contidas neste TR fundamentam-se no seguinte:

4.3.2.1. Lote 2, item 1: A exigência de ensaios de composição (conforme AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021), gramatura (conforme ABNT NBR 10591/08), estrutura (conforme NBR 13460/95 e NBR 13462/95), solidez à lavagem (conforme NBR ISO 105 C06/10) e solidez à luz (conforme ISO 105-BO2/07) justifica-se pela finalidade específica do item: trata-se de vestuário esportivo destinado ao uso frequente e intensivo por crianças e adolescentes em atividades de educação física, exposto a lavagens constantes, suor, atrito mecânico e radiação solar. A verificação da composição assegura que o tecido entregue corresponda efetivamente à especificação de 57% poliéster e 43% poliamida, evitando a entrega de produtos com composição inferior que comprometam a durabilidade, a respirabilidade e o conforto térmico. A gramatura de 140 g/m² é parâmetro objetivo de qualidade, cuja aferição laboratorial impede a entrega de tecidos excessivamente finos ou pesados, inadequados à prática esportiva escolar. Os ensaios de solidez à lavagem e à luz são indispensáveis para garantir que as peças mantenham a aparência e a integridade visual após uso prolongado, evitando desbotamento precoce que geraria necessidade de reposição antecipada e desperdício de recursos públicos. Todos os ensaios exigidos são realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO e amplamente disponíveis no mercado têxtil brasileiro, não representando barreira técnica desproporcional.

4.3.2.2. Lote 2, item 2: A exigência dos mesmos ensaios previstos para o item 1 (composição, gramatura, estrutura, solidez à lavagem e solidez à luz) justifica-se pelos mesmos fundamentos, considerando que a camiseta regata possui idêntica composição (57% poliéster e 43% poliamida), idêntica gramatura (140 g/m²) e idêntica destinação — vestuário esportivo para uso escolar intensivo. A uniformidade dos ensaios exigidos entre os itens 1 e 2 decorre da uniformidade de especificação, assegurando que ambos os modelos (manga curta e regata) atendam ao mesmo padrão de qualidade e durabilidade. A repetição dos critérios não configura exigência desproporcional, mas sim coerência técnica na padronização da qualidade do vestuário esportivo adquirido.

4.3.2.3. Lote 2, item 3: A exigência de ensaios de composição (conforme ABNT NBR 13538/95 e ABNT NBR 11914/92), gramatura (conforme ABNT NBR 10591/08), estrutura (conforme ABNT NBR 12996/93 e ABNT NBR 12546/95), solidez à lavagem (conforme NBR ISO 105 C06/10), solidez à luz

(conforme ISO 105-BO2/07) e solidez da cor ao suor ácido e alcalino (conforme ISO 105 E04/2014) justifica-se pela natureza específica do item. O short esportivo será utilizado em atividades de educação física que envolvem contato direto com suor, movimentação intensa, atrito com superfícies (quadras, tatames, colchonetes) e exposição solar. A composição de 78% poliamida, 17,5% algodão e 4,5% elastano deve ser confirmada laboratorialmente para assegurar a elasticidade, a resistência mecânica e o conforto necessários. O ensaio de solidez da cor ao suor ácido e alcalino — não exigido para os itens 1 e 2 — justifica-se pela maior exposição do short ao contato direto com a pele na região de maior sudorese, sendo essencial para evitar transferência de corante para a pele dos alunos, o que poderia causar reações alérgicas ou dermatológicas. Todos os ensaios são padronizados e amplamente praticados no mercado têxtil nacional.

4.3.2.4. Lote 2, item 4: A exigência de ensaios de composição (conforme AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021), gramatura (conforme ABNT NBR 10591/08) e estrutura (conforme ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), com diferenciação entre parte superior (mínimo 320 g/m², tecido maquinetado derivado de sarja) e parte inferior (mínimo 250 g/m², tecido sarja 3x1), justifica-se pela função de proteção e segurança que o Kimono desempenha na prática de artes marciais (judô, jiu-jitsu e congêneres). Trata-se de vestuário sujeito a esforços mecânicos extremos — puxões, torções, agarramentos —, cujas falhas de resistência podem resultar em acidentes com lesões aos alunos. A gramatura mínima de 320 g/m² na parte superior é critério de segurança funcional, pois tecidos mais leves rasgariam sob os esforços típicos da prática, expondo o aluno a riscos. A diferenciação de gramatura entre parte superior e inferior é prática padronizada no mercado de Kimono esportivos e não restringe a competitividade, sendo atendida por múltiplos fabricantes nacionais. A confirmação da composição em 100% algodão é indispensável para evitar a entrega de tecidos com fibras sintéticas que reduziriam a absorção de suor e aumentariam o risco de abrasões na pele durante quedas e rolamentos.

4.3.2.5. Lote 2, item 5: A exigência de ensaios de composição (conforme NBR 13538/95 e NBR 11914/92), gramatura (conforme ABNT NBR 10591/08), título de fios (conforme ABNT NBR 13216/94), resistência ao estouro (conforme NBR 13384/95) e encolhimento/alongamento (conforme NBR 10320/88) justifica-se pela função protetiva e de desempenho da meia esportiva, que constitui interface direta entre o pé do aluno e o calçado durante atividades de impacto (corrida, saltos, chutes, deslocamentos laterais). A resistência mínima ao estouro de 340 kPa é parâmetro objetivo de durabilidade indispensável para meias de uso esportivo escolar, submetidas a desgaste acelerado. Os limites de encolhimento (máximo 12% na largura e 12% no comprimento) asseguram que a meia mantenha o dimensionamento adequado após lavagens repetidas, evitando desconforto e necessidade de reposição precoce. Quanto às análises de formaldeído (AATCC TM 112/2014), alquifenóis (ABNT NBR ISO 18254-1), corantes azoicos (ABNT NBR 16551), corantes dispersos alergênicos (ABNT NBR 16503), clorofenóis (NBR ISO 17070), metais extraíveis solúveis (ABNT NBR 16498) e fluorcarbonos (ABNT NBR 16712), justifica-se a exigência pelo fato de que a meia esportiva mantém contato direto e prolongado com a pele dos pés dos alunos — região de alta absorção cutânea em razão da sudorese e da temperatura elevada dentro do calçado. Os alunos atendidos incluem crianças em idade escolar (educação infantil e ensino fundamental), público particularmente vulnerável a substâncias químicas nocivas presentes em produtos têxteis. O formaldeído é reconhecidamente irritante cutâneo e respiratório; os corantes azoicos podem liberar aminas aromáticas cancerígenas; os alquifenóis são disruptores endócrinos; os clorofenóis são biocidas tóxicos; os metais pesados extraíveis podem causar reações alérgicas e intoxicação crônica; e os fluorcarbonos são poluentes orgânicos persistentes de elevada toxicidade ambiental e à saúde humana. Todas essas análises são previstas em normas técnicas brasileiras vigentes e são rotineiramente exigidas em contratações públicas de vestuário destinado ao público infantil, estando disponíveis em laboratórios acreditados pelo INMETRO. A exigência está

alinhada ao princípio da precaução e à proteção da saúde dos alunos, sem restringir a competitividade de fabricantes que observam as boas práticas de fabricação têxtil.

4.3.2.6. Lote 3, item 28: A exigência de certificação INMETRO, conforme a ABNT NBR 15236:2021 — Segurança de Artigos Escolares, e de ensaio que demonstre rendimento mínimo de 1.000 metros, justifica-se pela natureza do item e pelo público destinatário. A caneta hidrocor é artigo escolar de uso direto por crianças, inclusive de educação infantil, estando sujeita a contato oral (mordedura da tampa e do corpo) e cutâneo. Trata-se, portanto, de exigência legal e regulamentar, e não de requisito discricionário da Administração. A exigência de rendimento mínimo de 1.000 metros justifica-se pela necessidade de durabilidade compatível com o uso escolar intensivo, evitando aquisições de produtos com rendimento extremamente baixo que demandariam reposições frequentes, comprometendo a economicidade da contratação. Esse parâmetro é amplamente atendido pelas principais marcas do mercado nacional.

4.3.2.7. Lote 3, item 29: A exigência de certificação INMETRO, conforme a ABNT NBR 15236:2021 — Segurança de Artigos Escolares, e conforme a ABNT NBR 15795:2010 — Requisitos de Desempenho de Lápis, justifica-se pelos mesmos fundamentos de segurança aplicáveis ao item 28 (caneta hidrocor). A exigência adicional de conformidade com a ABNT NBR 15795:2010 justifica-se pela necessidade de aferir requisitos mínimos de desempenho do lápis, tais como resistência da ponta à quebra, dureza do grafite, rendimento, aderência da pigmentação e resistência mecânica do corpo. Esses parâmetros são essenciais para evitar a aquisição de lápis com pontas que se quebram constantemente, grafites com pigmentação insuficiente ou corpos que lascam, gerando frustração pedagógica, desperdício e risco à segurança das crianças (lascas de madeira). Ambas as normas são de observância obrigatória ou amplamente praticadas no mercado, sendo atendidas por múltiplos fabricantes nacionais, não representando restrição à competitividade.

4.4. DA PROVA DE CONFORMIDADE E ANÁLISE DE AMOSTRA

4.4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.4.1.1. A verificação da conformidade dos bens ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será realizada em duas etapas sucessivas e eliminatórias, na seguinte ordem: (I) análise documental de laudos e certificações; e (II) análise de amostras físicas, nos termos deste item.

4.4.1.2. O procedimento de prova de conformidade será instaurado após a etapa de negociação da proposta (proposta reajustada/negociada) e antes da fase de habilitação, nos termos do art. 17, §3o, da Lei no 14.133/2021.

4.4.1.3. A reprovação do licitante em qualquer das etapas de verificação de conformidade acarretará a desclassificação de sua proposta para o respectivo lote, com a convocação do licitante subsequente na ordem de classificação, que será submetido ao mesmo procedimento.

4.4.1.4. Os custos relativos à obtenção dos laudos, certificações e preparação e envio das amostras correrão exclusivamente por conta do licitante, sem qualquer ônus para a Administração.

4.4.2. PRIMEIRA ETAPA — ANÁLISE DOCUMENTAL DE LAUDOS E CERTIFICAÇÕES

4.4.2.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar nos lotes sujeitos à comprovação documental de conformidade será convocado, por meio do sistema eletrônico, para apresentar os laudos, certificados e demais documentos técnicos expressamente previstos nas especificações dos respectivos itens, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à convocação.

4.4.2.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por até 5 (cinco) dias úteis, mediante solicitação fundamentada apresentada antes de seu encerramento, desde que a prorrogação seja autorizada pelo Pregoeiro mediante decisão motivada.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

4.4.2.3. Serão admitidos documentos técnicos válidos e idôneos, emitidos por organismos ou laboratórios competentes, observadas as exigências legais de certificação compulsória e os critérios de equivalência técnica expressamente admitidos no instrumento convocatório.
4.4.2.3.1. A exigência de laudos e ensaios não compulsórios deverá estar individualmente justificada na fase preparatória, mediante demonstração de sua pertinência, necessidade e proporcionalidade em relação às características dos produtos.
a) Para o Lote 2, itens 1 a 5 (vestuário esportivo — Camiseta Dry Fit, Camiseta Regata, Short Esportivo, Kimono e Meia):
(I) Laudo(s) de ensaio(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por instituição pública de pesquisa, comprovando o atendimento a todos os requisitos técnicos e especificações de ensaio exigidos na seção 4.2.2 deste Termo de Referência para cada item de vestuário, incluindo, conforme aplicável: composição, gramatura, estrutura, solidez à lavagem, solidez à luz, solidez ao suor, resistência ao estouro, encolhimento/alongamento e análises de substâncias restritivas (formaldeído, alquifenóis, corantes azoicos, corantes dispersos alergênicos, clorofenóis, metais extraíveis solúveis e fluorcarbonos).
(II) Os laudos deverão referir-se ao mesmo tecido/material que será utilizado na fabricação das peças ofertadas. Laudos referentes a tecidos ou composições distintas daquelas indicadas na proposta serão considerados inválidos.
(III) No caso do item 4 (Kimono), os laudos deverão contemplar, separadamente, a parte superior e a parte inferior do Kimono, considerando as gramaturas e estruturas distintas exigidas para cada parte.
b) Para o Lote 3, itens 28 e 29 (Caneta Hidrocor e Lápis de Cor):
(I) Certificado de conformidade do INMETRO vigente, comprovando a certificação compulsória conforme a ABNT NBR 15236:2021 — Segurança de Artigos Escolares.
(II) Para o item 28 (Caneta Hidrocor): laudo de ensaio comprovando rendimento mínimo de 1.000 metros, emitido por laboratório acreditado ou pelo próprio fabricante, acompanhado de declaração do fabricante atestando a metodologia de aferição.
(III) Para o item 29 (Lápis de Cor): laudo de ensaio comprovando conformidade com a ABNT NBR 15795:2010 — Requisitos de Desempenho de Lápis, emitido por laboratório acreditado ou pelo próprio fabricante.
4.4.2.2. O prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação dos laudos e certificações poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do licitante, a critério do pregoeiro.
4.4.2.3. A documentação deverá ser encaminhada em formato digital (PDF), por meio do sistema eletrônico ou por e-mail indicado no edital, com possibilidade de exigência de envio dos documentos originais ou cópias autenticadas, a critério da Administração.
4.4.2.4. Critérios de aprovação/reprovação na análise documental:
(a) Serão aprovados os laudos e certificações que comprovem o atendimento integral a todas as especificações e requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência para os respectivos itens;
(b) Serão reprovados e acarretarão a desclassificação da proposta os laudos e certificações que:
(b.1) Apresentem resultados fora dos parâmetros exigidos nas especificações técnicas;
(b.2) Refiram-se a material, tecido, composição ou produto distinto daquele efetivamente ofertado na proposta;
(b.3) Estejam ilegíveis, incompletos ou contenham rasuras que comprometam sua autenticidade ou interpretação;
(b.4) Não contemplem a totalidade dos ensaios, análises ou certificações exigidas para o respectivo item.

4.4.2.5. A análise dos laudos e certificações será realizada pelo pregoeiro com o apoio da equipe técnica designada para esse fim. O resultado será comunicado ao licitante por meio do sistema eletrônico.

4.4.2.6. O licitante que for reprovado na análise documental será desclassificado para o respectivo lote, sendo convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para apresentação dos laudos e certificações no mesmo prazo e nas mesmas condições.

4.4.3. SEGUNDA ETAPA — ANÁLISE DE AMOSTRAS FÍSICAS

4.4.3.1. O licitante com a melhor proposta no lote 1 e os licitantes aprovados na análise documental dos lotes 2 e 3 serão convocados, para apresentação de amostras físicas dos itens a seguir indicados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação do pregoeiro:

a) Lote 1:

SUBITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE AMOSTRAS
1.1	LIVRO DO PROFESSOR: OBRA DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA A METODOLOGIA DE ENSINO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS E AMBIENTAÇÃO VOLTADOS AO MOVIMENTO E O BRINCAR HEURÍSTICO, FUNDAMENTADA EM ABORDAGENS PEDAGÓGICAS PARTICIPATIVAS, CONTEMPLANDO O DESENVOLVIMENTO DO LETRAMENTO CORPORAL DE BEBÊS, CRIANÇAS BEM PEQUENAS E CRIANÇAS PEQUENAS, COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES E ORIENTAÇÕES PARA USO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DO CONJUNTO, FUNDAMENTADAS NA TEORIA DO DESENVOLVIMENTO MOTOR DE GALLAHUE E OZMUN E ESTRATÉGIAS DE OBSERVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE M. SCHERLER E HILDEBRANDT-STRAMANN.	1
1.6	CONJUNTO DE FLASH CARDS — CRIANÇAS BEM PEQUENAS: MÍNIMO DE 24 PEÇAS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, CONTEMPLANDO AMPLIAÇÃO DE VOCABULÁRIO, RECONHECIMENTO DA PRÓPRIA IDENTIDADE, EMOÇÕES E ESTÍMULO À COORDENAÇÃO MOTORA FINA.	1
2.4	BARALHO, COM 58 CARTAS, NAS QUAIS ESTÃO REPRESENTADAS DIFERENTES EXPRESSÕES DA FACE HUMANA, ATRAVÉS DE PICTOGRAMAS SIMPLES, A SER UTILIZADO EM ATIVIDADES E JOGOS PARA AUXILIAR OS ESTUDANTES NA NOMEAÇÃO, DESCRIÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, REPRESENTAÇÃO, COMPREENSÃO E IMPORTÂNCIA DAS EMOÇÕES.	1
2.39	LIVRO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, COM PROPOSTAS DIDÁTICAS E PRÁTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, AFETIVO, MOTOR E SOCIAL DAS CRIANÇAS, BASEADO EM EVIDÊNCIAS. LIVRO COM REFERENCIAL TEÓRICO PARA FUNDAMENTAR O TRABALHO DOCENTE, COM SUGESTÕES DE ATIVIDADES, EXERCÍCIOS E DIVERSOS JOGOS EDUCATIVOS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CONSONÂNCIA COM A BNCC.	1
3.32	LIVRO CONTENDO METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM DO BADMINTON, COM AULAS ESTRUTURADAS E DEMONSTRADAS EM VIDEOAULAS, FUNDAMENTADAS NA TEORIA ECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DE URIE BRONFENBRENNER.	1
3.49	LIVRO PARA O PROFESSOR, COM PROPOSTAS DE REFLEXÕES E ATIVIDADES PRÁTICAS QUE VÃO AO ENCONTRO DO MODERNO CONCEITO DE ESCOLA ATIVA, CONSIDERANDO A UTILIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRÁTICOS E DIDÁTICOS QUE TRABALHAM PSICOMOTRICIDADE, DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR, GERAÇÃO DE ENDORFINAS E CLIMA EMOCIONAL NA ESCOLA. O LIVRO DEVE PREPARAR O PROFESSOR PARA APLICAR O MOVIMENTO DE FORMA PROFISSIONAL, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO CLIMA EMOCIONAL NA ESCOLA E À AMPLIAÇÃO DE SUA ATRATIVIDADE, BEM COMO À EVOLUÇÃO ACADÊMICA DOS ESTUDANTES E À INCLUSÃO DAQUELES COM DIFICULDADES E NECESSIDADES ESPECIAIS.	1
4.17	CONJUNTO RÍTMICO: COMPOSTO POR 01 (UM) PANDEIRO COM ARO PLÁSTICO E PELE FLEXÍVEL COM DIÂMETRO DE 19 CM; E 01 (UM) CHOCALHO DO TIPO GANZÁ-OVO, CARACTERIZADO PELA FORMA DE OVO, EM POLIETILENO SELADO E AREIA COM DIÂMETRO DE 4 CM E ALTURA DE 5,5 CM.	1
4.28	LIVRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ORIENTAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL, COM UMA PLURALIDADE DE FIGURAS CIRCULARES EM FUNDO COLORIDO, QUE ENVOLVA ATIVIDADES RÍTMICAS, PODENDO SER REALIZADAS CORPORALMENTE OU COM O AUXÍLIO DE OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS DE FORMA LÚDICA, A SER UTILIZADO EM EXERCÍCIOS, JOGOS E BRINCADEIRAS EM QUE O ESTUDANTE REPRODUZ O RITMO CODIFICADO, CONTRIBUINDO PARA SEU DESENVOLVIMENTO PERCEPTO MOTOR.	1
5.40	CONJUNTO DE TABELAS E PEÇAS, DE NÍVEL AVANÇADO, CONTENDO SÍMBOLOS E PADRÕES COM O FIM DE SUBSIDIAR ATIVIDADES, JOGOS E BRINCADEIRAS PARA EXERCITAR A DISCRIMINAÇÃO VISUAL, A ANÁLISE PERCEPTIVA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE, EM PEQUENOS GRUPOS, OU EM ATIVIDADES QUE ENVOLVEM OUTROS MATERIAIS PRÁTICOS.	1

5.48	ESTOJO DE COORDENAÇÃO FINA: COMPOSTO POR 01 CARTELA DE ATARRAXAR; 05 PARAFUSOS, 10 ARRUELAS E 05 PORCAS; 01 PINÇA; 01 ROLO FIO DE POLIAMIDA; 20 CLIPES DE PAPEL; 20 BOLINHAS POMPOM; 20 CUBINHOS DE MADEIRA; 20 MIÇANGAS COLORIDAS (TOTAL: 103 PEÇAS): ESTOJO SUBDIVIDIDO EM NICHOS COM TAMPA E TRAVA, PARA ACONDICIONAMENTO E MANUSEIO DE PEÇAS.	1

b) Lote 2:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE AMOSTRAS
1	CAMISETA DRY FIT	1
3	SHORT ESPORTIVO TACTEL	1
12	BOLAS DE FUTSAL	1
23	CRONÔMETROS DIGITAIS	1
19	PETECA	1

c) Lote 3:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE AMOSTRAS
1	MINI TELA DE PINTURA COM CAVALETE	1
8	CARIMBO PEDAGÓGICO AUTOTINTADO COM NÚMEROS	1
21	QUEBRA-CABEÇA COM SÍLABAS	1
49	LIVRO DE ROLO PARA COLORIR	1
57	TAPETE PARA COLORIR	1

4.4.3.2. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, em dias úteis, entre 8h e 18h, acompanhadas de documento de identificação que vincule a amostra ao respectivo lote, item e número do processo licitatório.
4.4.3.3. Cada amostra deverá ser representativa do produto que será efetivamente entregue em caso de contratação, devendo corresponder, em todas as características (material, dimensões, acabamento, funcionalidade, marca, modelo e fabricante), ao produto descrito na proposta comercial do licitante. A apresentação de amostra com características distintas das descritas na proposta acarretará a reprovação.
4.4.3.4. O prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega das amostras poderá ser prorrogado por até 5 (cinco) dias úteis adicionais, mediante solicitação fundamentada do licitante, a critério do pregoeiro, desde que a prorrogação não comprometa o cronograma do certame.
4.4.3.5. Critérios de avaliação das amostras:
As amostras serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Amostras, designada pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, observando os seguintes critérios objetivos:
(a) Conformidade com as especificações técnicas: verificação de que a amostra atende integralmente à descrição e às especificações contidas na seção 4.2 deste Termo de Referência para o respectivo item, incluindo dimensões, materiais, acabamento, funcionalidade, resistência e segurança;
(b) Qualidade de acabamento: ausência de rebarbas, pontas cortantes, peças soltas, defeitos visíveis, manchas, mau cheiro ou qualquer característica que comprometa a segurança, a funcionalidade ou a apresentação do produto;
(c) Funcionalidade: a amostra deverá demonstrar plena funcionalidade para o uso pretendido (encaixes, mecanismos, rodízios, costuras, fechos, tiras, ajustes etc.);
(d) Identificação e embalagem: a amostra deverá estar adequadamente identificada (fabricante, lote, data de fabricação, quando aplicável) e, para itens destinados a crianças, conter indicação de faixa etária recomendada.
4.4.3.6. Resultado da avaliação das amostras:
(a) A Comissão de Avaliação emitirá laudo de avaliação no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento de todas as amostras exigidas para o respectivo lote;

(b) O laudo conterá a análise individualizada de cada amostra, com indicação expressa de aprovação ou reprovação, acompanhada de fundamentação técnica;
(c) A constatação de desconformidade material e insanável em amostra obrigatória, devidamente demonstrada por avaliação técnica individualizada e fundamentada, poderá acarretar a desclassificação da proposta relativa ao respectivo lote, desde que a irregularidade comprometa o atendimento das especificações essenciais estabelecidas no Termo de Referência.
(c.1) Antes da decisão de desclassificação, a Comissão de Avaliação deverá distinguir falhas meramente formais ou sanáveis de desconformidades técnicas essenciais, observadas as possibilidades legalmente admitidas de esclarecimento e diligência, sem substituição indevida do produto ofertado.
(c.2) A decisão deverá indicar expressamente o requisito descumprido, a evidência examinada, a metodologia utilizada e a fundamentação técnica da reprovação, assegurados os meios recursais previstos na legislação.
(d) O resultado será comunicado ao licitante por meio do sistema eletrônico.
4.4.3.7. Da decisão de reprovação na análise de amostras caberá recurso nos termos e prazos previstos no art. 165 da Lei no 14.133/2021.
4.4.3.8. Devolução das amostras:
(a) As amostras aprovadas serão devolvidas ao licitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado do certame, salvo se o licitante autorizar sua utilização como referência para o recebimento dos bens contratados;
(b) As amostras reprovadas serão devolvidas ao licitante no prazo de até 30 (trinta) dias após a comunicação do resultado, devendo o licitante retirá-las no endereço indicado no subitem 4.4.3.2;
(c) As amostras não retiradas no prazo indicado serão consideradas abandonadas e poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a qualquer indenização.
4.4.3.9. Disposição especial para itens do Lote 1 (Conjuntos didático-pedagógicos):
Em razão do volume dos conjuntos que compõem os itens 1 a 5 do Lote 1, a Administração exigirá a apresentação de amostras de subitens representativos de cada conjunto, e não do conjunto integral, desde que os subitens selecionados sejam suficientes para aferir a qualidade, a segurança e a conformidade dos materiais que compõem o conjunto. Os subitens cuja amostra será exigida estão indicados na tabela do subitem 4.4.3.1, alínea "a", deste Termo de Referência.
4.5. Devem ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo materiais recicláveis, embalagens mínimas e descarte ambientalmente adequado para todos os lotes, com implementação de logística reversa.
4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
4.8. A aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.8.1. A eventual não aplicação da reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 deverá estar fundamentada em hipótese legal de afastamento, mediante justificativa específica e documentada na fase preparatória.
4.8.2. A Administração deverá avaliar a divisibilidade dos bens, a composição dos lotes, a existência de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP e os possíveis efeitos da reserva sobre a economicidade, a competitividade e a execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Das Condições Gerais de Fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos ocorrerá de forma futura, eventual e parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades dos órgãos e entidades participantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, observadas as especificações técnicas, os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.1.2. As aquisições serão realizadas de acordo com as demandas efetivamente formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, não constituindo o registro de preços obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, observados os limites e as condições previstos na Ata de Registro de Preços.
5.1.3. A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas, características, unidades de fornecimento, marcas e modelos ofertados, quando aplicáveis, bem como com os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.
5.1.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os preços unitários registrados e as condições de fornecimento estabelecidas para cada lote adjudicado.
5.1.4.1. Quando a adjudicação ocorrer por preço global de grupo de itens, a contratação posterior de item específico integrante do grupo observará as condições do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a demonstração prévia de sua vantajosidade e a realização da pesquisa de mercado exigida pela legislação.
5.1.4.2. O registro de preços não obrigará os órgãos participantes à aquisição integral dos quantitativos estimados, respeitados os limites registrados e as condições legais aplicáveis.
5.2. Dos Prazos e Locais de Entrega
5.2.1. O prazo máximo para entrega dos materiais e equipamentos será de **30 (trinta) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, observadas as quantidades, os locais e as demais condições indicadas na solicitação formal.
5.2.2. As entregas deverão ser realizadas diretamente nos endereços indicados pelos órgãos e entidades contratantes, situados nos municípios participantes, conforme identificação constante da respectiva Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais para a Administração.
5.2.3. As entregas deverão ocorrer preferencialmente durante o horário regular de funcionamento das unidades destinatárias, especialmente quando se tratar de estabelecimentos de ensino, centros esportivos, unidades socioassistenciais ou demais equipamentos públicos, mediante prévio alinhamento com o responsável pelo recebimento.
5.2.4. A contratada deverá observar as condições de acesso, carga, descarga, movimentação e entrega dos produtos nos locais indicados, responsabilizando-se pelos meios necessários à execução dessas atividades, inclusive pessoal, equipamentos auxiliares e transporte.
5.2.5. O fornecimento deverá ocorrer de maneira organizada e compatível com as atividades das unidades destinatárias, evitando interferências desnecessárias no funcionamento dos serviços públicos.
5.2.6. Eventual necessidade de alteração da data de entrega deverá ser comunicada formalmente pela contratada à Administração com antecedência mínima de **5 (cinco) dias**, acompanhada da justificativa e dos elementos comprobatórios pertinentes, sempre que o impedimento for conhecido com essa antecedência.
5.2.7. Quando o impedimento decorrer de circunstância superveniente que impossibilite a comunicação no prazo previsto no item anterior, a contratada deverá informar a ocorrência imediatamente após tomar conhecimento do fato, apresentando justificativa fundamentada.
5.2.8. A comunicação de impossibilidade de entrega não implicará prorrogação automática do prazo, cabendo à Administração avaliar a justificativa apresentada e decidir, de forma motivada, sobre eventual alteração, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis em caso de atraso injustificado.

5.3. Das Condições de Entrega e Recebimento

5.3.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação, segurança e funcionamento, livres de defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam sua qualidade, integridade ou utilização.

5.3.2. Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e identificados, observadas as características de cada item, de modo a assegurar sua integridade durante o transporte, armazenamento, carga, descarga e entrega.

5.3.3. Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados de manuais, orientações de utilização e conservação, certificados de conformidade, documentos de garantia e demais acessórios ou componentes exigidos nas especificações técnicas.

5.3.4. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – **Recebimento provisório:** realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante conferência inicial das quantidades, identificação dos produtos e condições aparentes de entrega, para posterior verificação de conformidade;

II – **Recebimento definitivo:** realizado por servidor ou comissão designada, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantidades, condições de qualidade, segurança, funcionalidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3.5. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos nem afastará a responsabilidade da contratada por defeitos, vícios, desconformidades ou irregularidades posteriormente identificados.

5.3.6. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que não atenderem às especificações técnicas ou às condições de fornecimento estabelecidas, mediante registro fundamentado das desconformidades constatadas.

5.3.7. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada e substituição dos produtos rejeitados, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

5.4. Da Substituição de Produtos Defeituosos ou em Desconformidade

5.4.1. A contratada será responsável pela substituição dos materiais e equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, avarias, divergências de especificação ou outras desconformidades atribuíveis ao fornecimento.

5.4.2. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação formal expedida pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o órgão ou entidade contratante.

5.4.3. A substituição deverá compreender todos os procedimentos necessários à regularização do fornecimento, incluindo retirada do produto defeituoso, transporte, entrega do produto substituto e demais despesas decorrentes.

5.4.4. Os produtos fornecidos em substituição deverão atender integralmente às especificações técnicas e apresentar características equivalentes às originalmente contratadas, vedada a substituição por produtos de qualidade ou desempenho inferiores.

5.4.5. Caso a contratada não realize a substituição no prazo estabelecido, a Administração poderá adotar as providências administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Da Garantia dos Materiais e Equipamentos

5.5.1. Os materiais e equipamentos fornecidos deverão possuir garantia contratual mínima de **12 (doze) meses**, complementar à garantia legal aplicável, ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, caso

superior, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, ressalvadas as particularidades dos produtos para os quais a natureza do bem ou regulamentação específica justifique tratamento diferenciado expressamente previsto neste Termo de Referência.

5.5.2. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento e demais irregularidades atribuíveis ao processo produtivo ou aos materiais empregados, observadas as características e a finalidade de utilização dos produtos.

5.5.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, o reparo ou a substituição dos produtos que apresentarem defeitos cobertos pela garantia, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.4. O prazo máximo para substituição de produtos com defeitos cobertos pela garantia será de **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação formal, ressalvadas situações tecnicamente justificadas e expressamente autorizadas pela Administração.

5.5.5. Todos os custos relacionados à execução da garantia, incluindo transporte, coleta, retirada, devolução, frete, peças, componentes e demais despesas necessárias à regularização do produto, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.5.6. A garantia contratual não afastará as responsabilidades legais da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades, nem prejudicará os direitos assegurados pela legislação aplicável.

5.5.7. A contratada deverá disponibilizar meio de contato para acionamento da garantia e atendimento das solicitações dos órgãos e entidades contratantes, assegurando o registro das ocorrências e o acompanhamento das providências adotadas.

5.6. Das Responsabilidades da Contratada na Execução

5.6.1. Constituem responsabilidades da contratada, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais:

I – Fornecer os materiais e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições contratadas;

II – Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;

III – Realizar as entregas nos locais indicados pelos órgãos e entidades contratantes;

IV – Responsabilizar-se pelos custos de transporte, embalagem, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento;

V – Assegurar a integridade, qualidade, segurança e funcionalidade dos produtos;

VI – Substituir, no prazo estabelecido, os produtos defeituosos, danificados ou em desconformidade;

VII – Cumprir as condições de garantia contratual e legal aplicáveis;

VIII – Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização;

IX – Comunicar tempestivamente situações que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;

X – Observar as normas técnicas, regulamentares, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos.

5.6.2. A contratada responderá pelos danos decorrentes de falhas ou irregularidades na execução do fornecimento, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

5.6.3. A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

6.1. Das Condições Gerais de Gestão e Fiscalização

6.1.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer em estrita observância às cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos contratuais, bem como às disposições da Lei

Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão, fiscalização, recebimento e responsabilização pela execução do objeto.

6.1.2. As partes deverão executar fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3. A gestão e a fiscalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão exercidas por agentes públicos formalmente designados pelos respectivos órgãos ou entidades contratantes, observadas suas competências e as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.4. Considerando a natureza compartilhada da contratação, caberá ao CIMINAS, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, exercer as atribuições relacionadas à administração e ao acompanhamento da Ata, enquanto os órgãos e entidades contratantes serão responsáveis pela gestão e fiscalização das respectivas contratações, observadas as competências definidas nos instrumentos aplicáveis.

6.1.5. A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, segurança, integridade, conformidade e entrega dos materiais e equipamentos fornecidos.

6.2. Do Acompanhamento e da Fiscalização Técnica

6.2.1. O fiscal técnico do contrato, ou seu substituto formalmente designado, será responsável por acompanhar e verificar a execução do fornecimento, de modo a assegurar o cumprimento das especificações técnicas, condições de entrega, prazos, quantitativos, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.2. Compete ao fiscal técnico, entre outras atribuições:

I – Acompanhar o cumprimento das Ordens de Fornecimento e dos prazos estabelecidos;

II – Verificar a conformidade dos materiais e equipamentos entregues com as especificações técnicas contratadas;

III – Conferir os quantitativos, características, identificação, integridade e condições aparentes dos produtos;

IV – Verificar, quando aplicável, a apresentação dos documentos de conformidade, certificados, manuais, garantias e demais documentos exigidos;

V – Registrar ocorrências relacionadas a atrasos, defeitos, avarias, divergências de especificação ou outras irregularidades;

VI – Comunicar formalmente à contratada as desconformidades identificadas, determinando as providências necessárias à regularização;

VII – Acompanhar os procedimentos de substituição dos produtos rejeitados ou defeituosos;

VIII – Subsidiar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, observadas as competências dos agentes responsáveis;

IX – Comunicar ao gestor do contrato as situações que demandem providências administrativas superiores.

6.2.3. Identificada qualquer inexatidão, irregularidade ou desconformidade na execução do fornecimento, o fiscal técnico deverá registrar a ocorrência e notificar a contratada, estabelecendo prazo para correção, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

6.2.4. Nas hipóteses de fornecimento de produtos defeituosos ou em desconformidade, deverá ser observado o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para substituição, conforme estabelecido no Tópico 5 deste Termo de Referência.

6.2.5. As ocorrências que ultrapassarem a competência do fiscal técnico deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

6.3. Da Fiscalização Administrativa

6.3.1. O fiscal administrativo do contrato, ou seu substituto formalmente designado, será responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações documentais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências pertinentes à contratação, na extensão aplicável ao objeto.

6.3.2. Compete ao fiscal administrativo:

I – Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas da contratada, nos termos da legislação aplicável;

II – Acompanhar os registros administrativos relacionados às Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e instrumentos contratuais;

III – Verificar a regularidade da documentação necessária à liquidação e ao pagamento;

IV – Acompanhar os prazos contratuais e comunicar eventuais irregularidades;

V – Verificar o cumprimento das obrigações administrativas assumidas pela contratada;

VI – Acompanhar os procedimentos administrativos relacionados a notificações, penalidades e demais providências decorrentes da execução contratual;

VII – Comunicar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem providências administrativas ou jurídicas.

6.3.3. A fiscalização administrativa deverá atuar de forma coordenada com a fiscalização técnica, assegurando que os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento estejam respaldados pela efetiva comprovação do fornecimento e pelo atendimento das condições contratuais.

6.4. Da Gestão do Contrato

6.4.1. O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observadas as atribuições estabelecidas pela legislação e pelos regulamentos aplicáveis ao respectivo órgão ou entidade contratante.

6.4.2. Compete ao gestor do contrato:

I – Coordenar as atividades dos fiscais técnico e administrativo;

II – Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e dos prazos de execução;

III – Assegurar a organização e atualização dos registros relativos à execução contratual;

IV – Analisar as ocorrências comunicadas pelos fiscais e determinar as providências cabíveis dentro de sua competência;

V – Acompanhar os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento;

VI – Avaliar solicitações de prorrogação de prazos, alterações contratuais e demais ocorrências que dependam de manifestação administrativa;

VII – Encaminhar à autoridade competente as situações que demandem decisão superior, inclusive quanto à aplicação de sanções;

VIII – Promover a adequada instrução dos procedimentos administrativos relacionados à execução do contrato;

IX – Manter o histórico de gerenciamento contratual atualizado, com os registros formais das ocorrências e providências adotadas.

6.4.3. O gestor do contrato deverá assegurar que as decisões relacionadas à execução contratual sejam devidamente fundamentadas e registradas no processo administrativo, observados os princípios da legalidade, eficiência, transparência, motivação e interesse público.

6.5. Da Gestão da Ata de Registro de Preços

6.5.1. A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

6.5.2. Compete ao órgão gerenciador, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis:

I – Acompanhar a vigência da Ata de Registro de Preços;
II – Manter os registros dos fornecedores, preços, quantitativos e demais condições estabelecidas;
III – Acompanhar a utilização dos quantitativos registrados, conforme as informações disponíveis e os procedimentos de controle adotados;
IV – Coordenar os procedimentos administrativos relativos à gestão da Ata;
V – Avaliar, quando cabível, os pedidos de alteração, atualização ou revisão dos preços registrados, observadas as condições legais e regulamentares;
VI – Adotar as providências relacionadas ao cancelamento de registros, quando presentes as hipóteses legalmente previstas;
VII – Acompanhar as informações encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes quanto à execução das contratações;
VIII – Exercer as demais atribuições previstas na Ata de Registro de Preços e nos regulamentos aplicáveis.

6.5.3. A gestão da Ata de Registro de Preços pelo CIMINAS não afasta a responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes pela fiscalização, recebimento, liquidação e pagamento das respectivas aquisições, observadas as competências e responsabilidades definidas nos instrumentos de contratação.

6.6. Dos Registros e Procedimentos de Fiscalização

6.6.1. Todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual deverão ser registradas no processo administrativo correspondente, de modo a assegurar a rastreabilidade das informações, a transparência dos procedimentos e a adequada instrução das decisões administrativas.

6.6.2. Os registros de fiscalização poderão compreender, conforme a natureza da ocorrência, Ordens de Fornecimento, comprovantes de entrega, relatórios de conferência, termos de recebimento, notificações, manifestações da contratada, registros fotográficos, documentos fiscais e demais elementos pertinentes.

6.6.3. As notificações expedidas à contratada deverão identificar objetivamente as irregularidades constatadas, as providências exigidas, os prazos para regularização e as consequências do eventual descumprimento, observadas as disposições legais e contratuais.

6.6.4. O acompanhamento e a fiscalização deverão observar os princípios da segregação de funções, da motivação dos atos administrativos e da responsabilização dos agentes envolvidos, respeitadas as competências formalmente atribuídas.

6.7. Das Medidas Administrativas e Responsabilização

6.7.1. O descumprimento das obrigações contratuais, incluindo atrasos injustificados, entrega de produtos em desconformidade, recusa de substituição, descumprimento das condições de garantia ou outras irregularidades, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7.2. A aplicação de sanções administrativas deverá observar as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação e o devido processo legal.

6.7.3. A atuação dos fiscais e do gestor do contrato não afasta a responsabilidade da contratada pela execução integral e adequada do objeto, inclusive quanto aos danos decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação aplicável.

6.7.4. A Administração poderá adotar medidas preventivas e corretivas destinadas à regularização da execução contratual, à preservação do interesse público e à continuidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades demandantes.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

7.1. Das Infrações Administrativas

7.1.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela contratada, das seguintes condutas:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

7.1.2. Para fins de aplicação das sanções, serão consideradas as circunstâncias concretas da infração, a gravidade da conduta, os danos eventualmente causados à Administração, as peculiaridades do fornecimento, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Das Sanções Administrativas Aplicáveis

7.2.1. Pela prática das infrações administrativas previstas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas à contratada, observadas a natureza e a gravidade da conduta, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.2. A advertência será aplicada exclusivamente à infração administrativa prevista no inciso I do item 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada às infrações previstas nos incisos II a VII do item 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada às infrações previstas nos incisos VIII a XII do item 7.1.1, bem como às infrações previstas nos incisos II a VII quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 7.2.1 observará as competências e os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis ao órgão ou entidade responsável pela contratação.

7.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observadas as disposições do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Da Multa Moratória

7.3.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos, no cumprimento das Ordens de Fornecimento ou na execução das demais obrigações sujeitas a prazo poderão ensejar a aplicação de multa moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30 (trinta) dias de atraso.

7.3.2. Para fins de cálculo da multa moratória, será considerado o valor correspondente aos produtos ou à parcela do fornecimento cujo cumprimento tenha sido injustificadamente retardado, não incidindo a penalidade sobre parcelas regularmente executadas.

7.3.3. A multa moratória será calculada mediante a seguinte fórmula:

MM = VPI × 0,005 × DA

Em que:

MM = valor da multa moratória;

VPI = valor da parcela inadimplida;

DA = número de dias de atraso injustificado, limitado a 30 (trinta) dias.

7.3.4. Para fins de incidência da multa, o atraso será apurado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do prazo contratual, ainda que o prazo de entrega tenha sido estabelecido em dias úteis.

7.3.5. O limite de 30 (trinta) dias corresponde ao período máximo de incidência da multa moratória, sem prejuízo da avaliação administrativa quanto à caracterização de inexecução parcial ou total e à adoção das demais medidas legalmente cabíveis.

7.3.6. A aplicação da multa moratória não impedirá que a Administração avalie a necessidade de extinção contratual ou de aplicação de outras sanções legalmente admitidas, observados os princípios da proporcionalidade, motivação e vedação de dupla punição pelo mesmo fundamento.

7.4. Da Multa Compensatória

7.4.1. Na hipótese de inexecução total do contrato, poderá ser aplicada multa compensatória correspondente a **10% (dez por cento) do valor da contratação inadimplida**, sem prejuízo das demais sanções administrativas legalmente cabíveis.

7.4.2. Para fins do item anterior, a base de cálculo corresponderá ao valor total do contrato ou instrumento equivalente efetivamente celebrado e inadimplido, não se confundindo com o valor global estimado da Ata de Registro de Preços ou com os quantitativos registrados ainda não contratados.

7.4.3. A aplicação da multa compensatória deverá observar a gravidade da infração, a extensão do inadimplemento, os prejuízos causados e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.4. A aplicação da multa compensatória não afastará a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração, conforme art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.5. A eventual aplicação conjunta de multas moratória e compensatória deverá observar a existência de fundamentos distintos, a proporcionalidade e a vedação de dupla penalização pelo mesmo fato.

7.5. Do Procedimento Administrativo Sancionador

7.5.1. A aplicação das sanções administrativas deverá ocorrer mediante procedimento administrativo regularmente instaurado, assegurados à contratada o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

7.5.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada defesa à interessada no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, ou na forma legalmente admitida para os órgãos e entidades que não disponham de quadro de servidores estatutários, observadas as disposições do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.5.4. No processo de responsabilização, a contratada será intimada para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, observadas as disposições legais aplicáveis.
7.5.5. A decisão administrativa deverá ser devidamente motivada, considerando os fatos apurados, os elementos de prova, a manifestação da contratada e os critérios de dosimetria previstos na legislação.
7.5.6. Os recursos e pedidos de reconsideração observarão os prazos, as competências e os procedimentos estabelecidos nos arts. 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. Do Registro e da Publicidade das Sanções

7.6.1. O órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da penalidade, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade nos cadastros competentes, especialmente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, conforme art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.6.2. Os registros deverão observar os procedimentos e as competências estabelecidos pela legislação e pelos sistemas oficiais aplicáveis.
7.6.3. Considerando a natureza compartilhada da contratação, a apuração das infrações e a aplicação das sanções observarão as competências do CIMINAS, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, e dos órgãos e entidades contratantes, conforme a origem da obrigação descumprida e as disposições legais e regulamentares pertinentes.
7.6.4. A aplicação de sanções relacionadas à execução de contratos ou instrumentos equivalentes celebrados pelos órgãos participantes será de responsabilidade da autoridade competente do respectivo órgão ou entidade contratante, sem prejuízo da comunicação ao CIMINAS quando a ocorrência puder repercutir na gestão da Ata de Registro de Preços.

7.7. Das Disposições Complementares

7.7.1. A aplicação de sanções administrativas não afastará a responsabilidade da contratada pela reparação integral dos danos causados à Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.
7.7.2. A Administração poderá promover a compensação de valores decorrentes de multas e indenizações, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis, assegurado o devido processo administrativo.
7.7.3. As sanções administrativas previstas neste Termo de Referência deverão ser reproduzidas ou compatibilizadas com as disposições do edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta contratual, de modo a assegurar uniformidade de critérios, transparência e segurança jurídica na execução das contratações.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Das Condições Gerais de Recebimento

8.1.1. O recebimento dos materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantitativos, características e demais requisitos estabelecidos nos instrumentos de contratação.

8.1.2. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, integridade e conformidade dos bens fornecidos.
8.1.3. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, mediante conferência inicial dos quantitativos, identificação dos produtos e condições aparentes de fornecimento.
8.1.4. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos produtos nem afastará a possibilidade de rejeição posterior, caso sejam identificadas divergências de especificação, defeitos, avarias ou outras irregularidades.
8.2. Da Verificação de Conformidade e Substituição dos Produtos
8.2.1. Os materiais e equipamentos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, características, quantidades ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos contratuais.
8.2.2. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
8.2.3. A substituição deverá compreender todos os procedimentos necessários à regularização do fornecimento, incluindo retirada, transporte, entrega dos novos produtos e demais despesas decorrentes.
8.2.4. Os produtos fornecidos em substituição deverão atender integralmente às especificações técnicas contratadas, sendo vedada a entrega de materiais de qualidade, desempenho ou características inferiores às exigidas.
8.2.5. A rejeição de parte dos produtos não impedirá o recebimento e a liquidação da parcela regularmente executada, desde que seja possível sua individualização e que estejam atendidas as condições legais e contratuais aplicáveis.
8.3. Do Recebimento Definitivo
8.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Administração, desde que os produtos tenham sido efetivamente entregues e estejam disponíveis para conferência, mediante verificação da qualidade, quantidade, integridade e conformidade dos materiais e equipamentos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
8.3.2. O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado ou documento equivalente que comprove o atendimento das exigências contratuais, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3.3. Caso sejam identificadas irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, a contratada será formalmente notificada para promover a regularização, observados os prazos e condições previstos neste Termo de Referência.
8.3.4. O prazo para recebimento definitivo da parcela afetada ficará suspenso durante o período necessário à regularização das desconformidades imputáveis à contratada, retomando-se a contagem após a efetiva disponibilização dos produtos regularizados para conferência.
8.3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as condições de garantia e as disposições legais aplicáveis.
8.4. Da Liquidação da Despesa

8.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada dos documentos exigíveis, e comprovado o fornecimento regular dos produtos, será observado o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para a liquidação da despesa, nos termos da legislação aplicável.
8.4.2. A liquidação deverá ser precedida da verificação do direito adquirido pela contratada, mediante conferência dos documentos comprobatórios da entrega, do recebimento definitivo e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
8.4.3. Para fins de liquidação, deverão ser verificados, conforme aplicável:
I – a identificação da contratada e do órgão ou entidade contratante;
II – o número do instrumento contratual, da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho;
III – a descrição dos produtos efetivamente fornecidos;
IV – os quantitativos entregues e aceitos;
V – os preços unitários e os valores totais correspondentes;
VI – a regularidade da documentação fiscal exigível;
VII – a comprovação do recebimento definitivo dos produtos;
VIII – as demais condições necessárias à regular liquidação da despesa.
8.4.4. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência nos quantitativos, inconsistência nos valores ou outra circunstância que impeça a liquidação, a contratada será comunicada para promover a regularização.
8.4.5. O prazo de liquidação ficará suspenso quanto à parcela afetada pela irregularidade, retomando-se após a apresentação da documentação regularizada e a superação do impedimento.
8.4.6. A existência de controvérsia quanto à dimensão, qualidade ou quantidade do objeto não impedirá a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, observadas as disposições do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.5. Do Prazo e das Condições de Pagamento
8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contado da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação aplicável.
8.5.2. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis ao órgão ou entidade contratante.
8.5.3. O pagamento corresponderá exclusivamente aos materiais e equipamentos efetivamente fornecidos, recebidos definitivamente e regularmente liquidados, observados os quantitativos contratados e os preços unitários registrados.
8.5.4. Considerando o fornecimento parcelado decorrente do Sistema de Registro de Preços, os pagamentos serão realizados de acordo com as entregas efetivamente executadas e aceitas, não sendo devido pagamento antecipado ou referente a quantitativos apenas estimados ou registrados na Ata de Registro de Preços.
8.5.5. A realização do pagamento não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos, pelo cumprimento das condições de garantia e pela correção de vícios ou defeitos posteriormente identificados.
8.5.6. Eventuais retenções tributárias serão realizadas na forma da legislação vigente, conforme a natureza da operação e o regime tributário aplicável à contratada.
8.5.7. Os pagamentos deverão observar a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais de alteração devidamente justificadas.
8.6. Da Responsabilidade pelo Pagamento
8.6.1. Considerando a natureza compartilhada da contratação, caberá aos órgãos e entidades contratantes a responsabilidade pela emissão dos instrumentos de contratação, acompanhamento das

entregas, recebimento dos produtos, liquidação das despesas e realização dos respectivos pagamentos, observadas as competências estabelecidas nos instrumentos aplicáveis.

8.6.2. O CIMINAS, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, exercerá as atribuições relacionadas à administração da Ata, sem assumir automaticamente a responsabilidade financeira pelas contratações individualmente realizadas pelos órgãos e entidades participantes, ressalvadas as aquisições que realizar em nome próprio.

8.6.3. Cada órgão ou entidade contratante deverá observar sua disponibilidade orçamentária e financeira e as normas aplicáveis à execução da despesa pública.

8.7. Do Reajustamento dos Preços

8.7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de **1 (um) ano**, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, e do art. 92, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7.2. Após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado, os preços contratuais poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente em relação às obrigações alcançadas pelo período de reajustamento, observadas as condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, nos instrumentos contratuais e na legislação aplicável.

8.7.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento.

8.7.4. Na hipótese de extinção ou impossibilidade de utilização do índice estabelecido, será adotado o índice que vier a substituí-lo legalmente ou, na ausência deste, outro índice oficial que reflita a variação dos custos pertinentes ao objeto, mediante justificativa e formalização cabíveis.

8.7.5. O reajustamento contratual não se confunde com a revisão destinada à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando presentes os pressupostos legais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7.6. A atualização dos preços registrados na Ata de Registro de Preços deverá observar as hipóteses, os procedimentos e as condições expressamente previstos no edital, na própria Ata e nos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento

9.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA**, com utilização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, 29, 33, inciso I, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.2. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser objetivamente definidos por meio das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.3. O julgamento pelo menor preço por lote observará o valor total ofertado para cada agrupamento, respeitados os quantitativos estimados, os preços unitários máximos admitidos, quando estabelecidos, e as especificações técnicas de todos os itens integrantes do respectivo lote.

9.1.4. A divisão do objeto em lotes deverá observar critérios de similaridade técnica, afinidade funcional, compatibilidade de fornecimento e viabilidade econômica, conforme justificativa constante da fase preparatória, de modo a assegurar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.1.5. A adjudicação será realizada por lote, em favor da licitante que apresentar a proposta de menor valor total para o respectivo agrupamento, desde que atendidas as condições de aceitabilidade, habilitação e conformidade técnica previstas no instrumento convocatório.
9.1.6. As propostas deverão contemplar todos os itens integrantes do lote disputado, com indicação dos respectivos preços unitários e totais, observadas as unidades de fornecimento e os quantitativos estabelecidos nas planilhas deste Termo de Referência.
9.1.7. A contratação individualizada de itens integrantes de lote adjudicado por preço global deverá observar as condições estabelecidas no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à prévia pesquisa de mercado e à demonstração da vantajosidade da aquisição.
9.2. Da Forma de Fornecimento
9.2.1. O fornecimento dos materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos ocorrerá de forma **parcelada, futura e eventual**, conforme as necessidades efetivamente formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. As aquisições serão realizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados, os preços contratados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
9.2.3. O prazo máximo para entrega dos materiais e equipamentos será de 30 (trinta) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, observadas as condições de fornecimento, os locais de entrega e as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
9.2.4. As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados pelos órgãos e entidades contratantes, situados nos municípios participantes, observadas as condições de transporte, acondicionamento, carga, descarga e recebimento estabelecidas neste Termo de Referência.
9.2.5. A existência de preços registrados não obrigará a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
9.3. Dos Requisitos Gerais de Habilitação
9.3.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
9.3.2. As exigências de habilitação deverão guardar pertinência e proporcionalidade com a natureza, a complexidade e os riscos da contratação, sendo vedada a imposição de condições excessivas ou desnecessárias que comprometam a competitividade do procedimento licitatório.
9.3.3. A apresentação, substituição ou dispensa de documentos de habilitação observará as hipóteses legalmente admitidas, inclusive quanto à utilização de registros cadastrais e sistemas eletrônicos oficiais, quando aplicáveis.
9.4. Da Habilitação Jurídica
9.4.1. A habilitação jurídica destina-se à comprovação da capacidade da licitante para exercer direitos e assumir obrigações, observadas as disposições do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.4.2. A comprovação será realizada mediante apresentação dos documentos constitutivos pertinentes à natureza jurídica da licitante, incluindo, conforme aplicável:
I – Registro comercial, no caso de empresário individual;
II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresárias;
III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada dos documentos de representação legal;

IV – Documentos de constituição e funcionamento exigíveis para outras formas de organização empresarial ou societária;
V – Documentação de autorização para funcionamento no País, quando legalmente exigida.
9.4.3. Os documentos deverão permitir a identificação da licitante, de seus representantes legais e da compatibilidade de sua atuação com o objeto da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

9.5. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.5.1. A licitante deverá comprovar sua regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos legalmente exigíveis.
9.5.2. A comprovação compreenderá, conforme aplicável:
I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
II – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III – Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida pelos órgãos competentes, abrangendo os tributos federais e a Dívida Ativa da União;
IV – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, quando exigível;
V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa;
VII – declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
9.5.3. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas nas hipóteses legalmente admitidas.
9.5.4. O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista, quando aplicável.

9.6. Da Qualificação Econômico-Financeira

9.6.1. A qualificação econômico-financeira destina-se à demonstração da aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.6.2. A comprovação da qualificação econômico-financeira será realizada mediante apresentação dos documentos expressamente previstos no instrumento convocatório, observadas as exigências legalmente admitidas e sua proporcionalidade em relação ao objeto.
9.6.3. Poderão ser exigidos, quando tecnicamente justificados e previstos no edital:
I – Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis, na forma da legislação;
II – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
III – Comprovação de índices econômico-financeiros objetivos, desde que acompanhados da respectiva justificativa e metodologia de cálculo;
IV – Comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, quando necessária e devidamente fundamentada, observados os limites legais.
9.6.4. Os índices contábeis, quando exigidos, deverão ser objetivos, tecnicamente justificados e compatíveis com a natureza e os riscos da contratação, vedada a adoção de parâmetros excessivos ou sem demonstração de pertinência.

9.6.5. A eventual exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo deverá observar o limite previsto no art. 69, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a justificativa técnica e econômica correspondente.
9.6.6. As exigências econômico-financeiras deverão considerar as particularidades do Sistema de Registro de Preços, especialmente a natureza futura, eventual e parcelada das contratações, de modo a evitar restrições desproporcionais à competitividade.
9.7. Da Qualificação Técnica
9.7.1. A qualificação técnica destina-se à comprovação da aptidão da licitante para o fornecimento dos materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.7.2. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares ao objeto da contratação, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior compatível com a natureza dos produtos integrantes do lote disputado.
9.7.3. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do emitente, descrição dos produtos fornecidos e elementos que permitam verificar a compatibilidade da experiência apresentada com o objeto licitado.
9.7.4. Será admitida a apresentação de atestados referentes ao fornecimento de produtos similares, não sendo exigida identidade absoluta de marcas, modelos ou especificações, desde que demonstrada a compatibilidade com a natureza e a complexidade do objeto.
9.7.5. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos atestados e esclarecer informações necessárias à comprovação da capacidade técnica, observadas as disposições legais aplicáveis.
9.7.6. Eventual exigência de quantitativos mínimos deverá restringir-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, estar devidamente justificada e observar os limites e condições previstos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.7.7. Não serão exigidos registros em conselhos profissionais, certificações empresariais ou outras condições de qualificação técnica sem demonstração de sua obrigatoriedade legal ou pertinência específica com o objeto contratado.
9.7.8. As exigências de laudos, ensaios, certificações e apresentação de amostras destinadas à comprovação da conformidade dos produtos observarão os procedimentos e critérios previstos no Tópico 4 deste Termo de Referência, não se confundindo automaticamente com os requisitos de habilitação técnico-operacional.
9.8. Das Disposições Complementares de Seleção
9.8.1. A avaliação das propostas e dos documentos de habilitação deverá observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.
9.8.2. A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações, observados os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e vedada a alteração substancial da proposta ou a apresentação indevida de condições não atendidas no momento legalmente exigido.
9.8.3. A licitante vencedora deverá manter, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas, na extensão aplicável, observadas as disposições legais e contratuais.
9.8.4. Os requisitos de seleção, habilitação e aceitabilidade das propostas deverão ser compatibilizados com o edital, seus anexos e os demais instrumentos integrantes do procedimento licitatório.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado da contratação é de **R$ 124.085.969,97 (cento e vinte e quatro milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, correspondente ao somatório dos valores estimados dos 128 (cento e vinte e oito) itens distribuídos em 3 (três) lotes, conforme mapa de preços e planilhas que integram o processo administrativo.

10.2. A estimativa financeira compreende **128 (cento e vinte e oito) itens**, organizados em 3 (três) lotes, considerando a natureza dos produtos, sua finalidade de utilização e o agrupamento estabelecido para o procedimento licitatório, conforme demonstrativo:

Lote	Descrição	Valor estimado
01	Conjuntos didático-pedagógicos – itens 001 a 005	R$ 72.728.336,18
02	Materiais e equipamentos esportivos – itens 006 a 071	R$ 30.612.009,34
03	Materiais pedagógicos, lúdicos e recreativos – itens 072 a 128	R$ 20.745.624,45
TOTAL	**Valor global estimado**	**R$ 124.085.969,97**

10.3. Os valores estimados foram obtidos mediante a consolidação dos quantitativos previstos para atendimento às necessidades dos órgãos e entidades demandantes, multiplicados pelos respectivos preços unitários de referência, observadas as especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

10.4. A formação dos preços de referência deverá observar os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando fontes de pesquisa compatíveis com o objeto. O Mapa de Preços nº 00244 identifica como fontes utilizadas os entes públicos, as compras governamentais e a cotação direta.

10.5. A estimativa de preços da contratação foi estruturada com observância dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante utilização das fontes identificadas no Mapa de Preços nº 00244, incluindo pesquisas junto a entes públicos, contratações governamentais e cotações diretas, conforme documentos que instruem a fase preparatória do processo administrativos.

10.6. O valor estimado de cada item corresponde ao produto da multiplicação de seu quantitativo pelo respectivo preço unitário de referência, enquanto o valor estimado de cada lote corresponde à soma dos valores totais dos itens que o integram.

10.7. Considerando a adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, as propostas deverão apresentar os preços unitários e totais dos itens integrantes do respectivo agrupamento, permitindo a verificação da compatibilidade dos valores ofertados com os parâmetros estabelecidos pela Administração.

10.8. A aceitabilidade das propostas observará os valores máximos definidos no instrumento convocatório, tanto em relação ao valor total do lote quanto aos preços unitários dos itens, quando estabelecidos, de modo a prevenir a contratação de produtos por valores incompatíveis com os preços de referência.

10.9. A estimativa global constitui referência para o planejamento e a realização do procedimento licitatório, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, considerando a natureza futura, eventual e parcelada das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10.10. As futuras aquisições serão realizadas de acordo com as necessidades efetivamente formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, observados os quantitativos registrados, os preços contratados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

10.11. A documentação que fundamenta a estimativa de preços, incluindo as fontes consultadas, os registros de pesquisa, os critérios de tratamento dos preços coletados e a memória de cálculo, deverá integrar a instrução do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade e a possibilidade de verificação dos valores adotados.
10.12. A Administração deverá assegurar a correspondência entre os valores estimados, os quantitativos formalizados pelos órgãos e entidades demandantes, as especificações técnicas e a composição dos lotes, de modo a preservar a consistência dos documentos da fase preparatória.
10.13. Os valores estimados consideram o fornecimento parcelado dos produtos e deverão ser compatíveis com as condições de execução previstas neste Termo de Referência, especialmente o prazo máximo de entrega de **30 (trinta) dias úteis**, as entregas descentralizadas e as obrigações de substituição e garantia.
10.14. O valor global estimado de R$124.085.969,97 representa o somatório dos valores de referência dos 128 (cento e vinte e oito) itens previstos, constituindo o parâmetro financeiro geral do procedimento licitatório, sem prejuízo da observância dos limites individuais dos lotes, dos itens e dos quantitativos registrados.
10.15. A contratação observará as disposições dos arts. 23 e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os regulamentos aplicáveis, assegurando a compatibilidade entre a estimativa de preços, o critério de julgamento, a estrutura de lotes e as condições de fornecimento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS e dos órgãos e entidades participantes, conforme a responsabilidade pela realização de cada contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira do respectivo contratante.
11.2. Considerando que o presente procedimento licitatório será realizado por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, destinado a contratações futuras, eventuais e parceladas, a indicação específica da dotação orçamentária ficará postergada para o momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos aplicáveis.
11.3. A formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à identificação da respectiva dotação orçamentária e à observância das normas aplicáveis à execução da despesa pública.
11.4. Cada órgão ou entidade contratante será responsável pela indicação da dotação orçamentária correspondente à aquisição pretendida, pela emissão do respectivo empenho, pela liquidação da despesa e pela realização do pagamento, observadas as competências administrativas e financeiras estabelecidas na legislação aplicável.
11.5. O CIMINAS, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será responsável pelas atribuições relacionadas à administração do registro de preços, não assumindo automaticamente a responsabilidade orçamentária ou financeira pelas contratações individualmente realizadas pelos órgãos e entidades participantes, ressalvadas as aquisições que efetuar em nome próprio.
11.6. A existência de preços registrados não implicará obrigação de contratação ou de utilização integral dos quantitativos estimados, tampouco constituirá, por si só, compromisso de execução de despesa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
11.7. As contratações deverão observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do respectivo ente contratante, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, quando aplicáveis, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.8. A indicação dos recursos orçamentários deverá constar do contrato, da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente utilizado para formalizar a contratação, conforme a natureza e as condições da aquisição, observadas as disposições do art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

11.9. As despesas decorrentes das contratações deverão respeitar os limites orçamentários e financeiros de cada órgão ou entidade contratante, sendo vedada a assunção de obrigações sem a observância dos requisitos legais pertinentes.

11.10. A estimativa global do procedimento licitatório constitui referência para o planejamento das futuras aquisições e para o dimensionamento da Ata de Registro de Preços, não representando obrigação de execução integral da despesa pelos órgãos e entidades participantes.

12. MATRIZ DE RISCOS – CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA

12.1. Metodologia de avaliação

Probabilidade (P): 1 muito baixa; 2 baixas; 3 médias; 4 altas; 5 muito alta. Impacto (I): 1 muito baixo; 2 baixo; 3 médio; 4 alto; 5 muito alto. Pontuação = P × I. Faixas propostas: baixo (1–4), médio (5–9), alto (10–16), extremo (17–25). A equipe de planejamento deverá validar a pontuação, os níveis e o risco residual antes da aprovação.

Os riscos 1 a 7 preservam os valores P e I da matriz encaminhada; os riscos 8 a 16 e os controles adicionais são propostas de complementação. A classificação resulta da metodologia acima.

12.2. Identificação e avaliação dos riscos

Nº	EVENTO DE RISCO	CAUSAS PRINCIPAIS	CONSEQUÊNCIAS	P	I	P×I	NÍVEL
1	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INADEQUADAS OU RESTRITIVAS	DESCRIÇÃO EXCESSIVAMENTE FECHADA; REQUISITOS DE BNCC, SEGURANÇA E ENSAIOS SEM ANÁLISE DE PERTINÊNCIA	RESTRIÇÃO COMPETITIVA; AQUISIÇÃO INADEQUADA À FAIXA ETÁRIA	2	4	8	MÉDIO
2	ESTIMATIVA DE PREÇOS INEXATA OU DESATUALIZADA	FONTES INSUFICIENTES; COMPARAÇÕES ENTRE PRODUTOS DIFERENTES; CUSTOS LOGÍSTICOS OMITIDOS	SOBREPREÇO, FRACASSO OU PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS	3	4	12	ALTO
3	FORNECEDOR SEM CAPACIDADE DE EXECUÇÃO	HABILITAÇÃO DESPROPORCIONAL OU INSUFICIENTE; SUBAVALIAÇÃO DA LOGÍSTICA DOS LOTES	INADIMPLEMENTO E INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO	3	5	15	ALTO
4	QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS POR INCONSISTÊNCIAS	CLÁUSULAS AMBÍGUAS; CONTRADIÇÕES ENTRE EDITAL, TR E ANEXOS	SUSPENSÃO OU ATRASO DO CERTAME	4	3	12	ALTO
5	ATRASO NAS ENTREGAS DESCENTRALIZADAS	PROBLEMAS LOGÍSTICOS, PRODUÇÃO OU ESTOQUE; MÚLTIPLOS ENDEREÇOS	DESABASTECIMENTO E PREJUÍZO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS	3	4	12	ALTO
6	ENTREGA DE BENS DEFEITUOSOS OU DESCONFORMES	CONTROLE DE QUALIDADE INSUFICIENTE; DIVERGÊNCIA DE AMOSTRAS OU ESPECIFICAÇÕES	RISCO À SEGURANÇA E INADEQUAÇÃO DE USO	2	5	10	ALTO
7	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS APLICÁVEIS	FALHAS DE EMBALAGEM E DESCARTE; REQUISITOS AMBIENTAIS IMPRECISOS	RESÍDUOS INDEVIDOS E PASSIVO AMBIENTAL	3	3	9	MÉDIO
8	AGRUPAMENTO DE LOTES INADEQUADO	FALTA DE ANÁLISE DE AFINIDADE, MERCADO E PARCELAMENTO	MENOR COMPETIÇÃO E CONTRATAÇÃO ANTIECONÔMICA	3	4	12	ALTO

9	SOBREPREÇO UNITÁRIO DENTRO DO LOTE	FOCO APENAS NO PREÇO GLOBAL DO LOTE	AQUISIÇÃO DE ITEM COM PREÇO DESVANTAJOSO	3	4	12	ALTO
10	EXIGÊNCIA DESPROPORCIONAL DE ENSAIOS E CERTIFICAÇÕES	NORMAS NÃO APLICÁVEIS; PRAZOS INVIÁVEIS; LABORATÓRIOS RESTRITOS	IMPUGNAÇÃO, EXCLUSÃO INDEVIDA E ATRASO	3	4	12	ALTO
11	QUANTITATIVOS INCOMPATÍVEIS COM DEMANDAS FORMALIZADAS	ERRO DE CONSOLIDAÇÃO OU DUPLICIDADE DE SOLICITAÇÕES	EXCESSO DE REGISTRO OU INSUFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO	3	4	12	ALTO
12	FALHA NA DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS	ENDEREÇOS INCORRETOS; FALHAS DE COMUNICAÇÃO E AGENDAMENTO	ATRASOS, EXTRAVIOS E CUSTOS ADICIONAIS	3	4	12	ALTO
13	PRODUTO INADEQUADO À FAIXA ETÁRIA OU INSEGURO	ROTULAGEM INSUFICIENTE; FALTA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COMPULSÓRIA	ACIDENTES E INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES	2	5	10	ALTO
14	FALHA NO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO OU PAGAMENTO	AUSÊNCIA DE CONFERÊNCIA, REGISTROS OU SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES	PAGAMENTO INDEVIDO, ATRASO E RESPONSABILIZAÇÃO	3	3	9	MÉDIO
15	FALHA NO CONTROLE DOS SALDOS DA ARP	AUSÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DE ORDENS E SALDOS POR ITEM E PARTICIPANTE	CONTRATAÇÕES ACIMA DOS LIMITES REGISTRADOS	3	4	12	ALTO
16	DESCUMPRIMENTO DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO	FALTA DE CANAL DE ATENDIMENTO E RASTREAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES	INDISPONIBILIDADE DE MATERIAIS E CUSTO ADICIONAL	3	3	9	MÉDIO

12. 3. Tratamento, contingência e responsabilidades

Nº	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL PELA CONTINGÊNCIA
1	REVISAR ESPECIFICAÇÕES E PESQUISA DE MERCADO; JUSTIFICAR EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E SEGURANÇA POR FAIXA ETÁRIA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / ÁREA TÉCNICA	RETIFICAR DOCUMENTOS E REABRIR PRAZO QUANDO EXIGÍVEL	AUTORIDADE COMPETENTE / AGENTE DE CONTRATAÇÃO
2	CONFERIR PESQUISA E MEMÓRIA DE CÁLCULO POR ITEM; AVALIAR FRETE E DISPERSÃO DOS PREÇOS	SETOR DE COMPRAS / EQUIPE DE PLANEJAMENTO	ATUALIZAR PESQUISA E REVISAR ORÇAMENTO E EDITAL, SE NECESSÁRIO	SETOR DE COMPRAS / AUTORIDADE COMPETENTE
3	DEFINIR HABILITAÇÃO OBJETIVA E PROPORCIONAL; ATESTADOS PERTINENTES; ANALISAR RISCOS DE ENTREGA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE DE CONTRATAÇÃO	APURAR INADIMPLEMENTO, APLICAR MEDIDAS CABÍVEIS E CONVOCAR REMANESCENTE QUANDO LEGALMENTE POSSÍVEL	GESTOR / AUTORIDADE COMPETENTE
4	REVISÃO INTEGRADA DOS INSTRUMENTOS E CONTROLE DE VERSÕES	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / ASSESSORIA JURÍDICA	RESPONDER FUNDAMENTADAMENTE; CORRIGIR E REPUBLICAR QUANDO NECESSÁRIO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / AUTORIDADE COMPETENTE
5	PREVER 30 DIAS ÚTEIS; INDICAR ENDEREÇOS; MONITORAR ORDENS E ENTREGAS	ÓRGÃO CONTRATANTE / FISCAL DO CONTRATO	NOTIFICAR; AVALIAR JUSTIFICATIVA; EXIGIR CUMPRIMENTO E APURAR SANÇÕES	GESTOR DO CONTRATO / AUTORIDADE COMPETENTE
6	AVALIAÇÃO OBJETIVA DE AMOSTRAS E LAUDOS QUANDO CABÍVEIS; CONFERÊNCIA NO RECEBIMENTO	ÁREA TÉCNICA / FISCAL DO CONTRATO	REJEITAR E EXIGIR SUBSTITUIÇÃO EM 10 DIAS ÚTEIS; APURAR RESPONSABILIDADES	FISCAL / GESTOR DO CONTRATO
7	PREVER EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS PERTINENTES E LEGALMENTE APLICÁVEIS POR ITEM	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / FISCAL	NOTIFICAR E EXIGIR REGULARIZAÇÃO; APLICAR MEDIDAS CABÍVEIS	GESTOR DO CONTRATO
8	DOCUMENTAR MOTIVAÇÃO DO AGRUPAMENTO E EXAMINAR OFERTA DE FORNECEDORES POR LOTE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO	REAVALIAR COMPOSIÇÃO DOS LOTES E CORRIGIR DOCUMENTOS	AUTORIDADE COMPETENTE / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
9	FIXAR E CONFERIR PREÇOS UNITÁRIOS; OBSERVAR ART. 82, §2º, PARA COMPRA ISOLADA DE ITEM	SETOR DE COMPRAS / AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RECUSAR PREÇO INCOMPATÍVEL E REVISAR PROPOSTA OU AQUISIÇÃO CONFORME REGRAS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / GESTOR

10	VINCULAR EXIGÊNCIAS À NORMA APLICÁVEL E JUSTIFICATIVA TÉCNICA; VERIFICAR VIABILIDADE DE MERCADO	EQUIPE TÉCNICA / PLANEJAMENTO	CORRIGIR EXIGÊNCIAS E REABRIR PRAZO QUANDO NECESSÁRIO	AUTORIDADE COMPETENTE
11	CONCILIAR DEMANDAS ASSINADAS, UNIDADES E QUANTIDADES POR ENTE	EQUIPE DE PLANEJAMENTO / ÓRGÃOS DEMANDANTES	RETIFICAR PLANILHAS E ESTIMATIVAS ANTES DA CONTRATAÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
12	DEFINIR ENDEREÇOS POR ORDEM, RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO E COMPROVANTES	ÓRGÃO CONTRATANTE / FORNECEDOR	REPROGRAMAR ENTREGA JUSTIFICADA, LOCALIZAR VOLUMES E APURAR RESPONSABILIDADES	FISCAL / GESTOR CONTRATUAL
13	EXIGIR REQUISITOS DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA QUANDO APLICÁVEL; VERIFICAR FAIXA ETÁRIA	EQUIPE TÉCNICA / FISCAL	IMPEDIR USO, SEGREGAR E SUBSTITUIR ITENS; COMUNICAR AUTORIDADES SE NECESSÁRIO	FISCAL / GESTOR / AUTORIDADE COMPETENTE
14	DESIGNAR RESPONSÁVEIS; DOCUMENTAR RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO E LIQUIDAÇÃO	ÓRGÃO CONTRATANTE / FISCAIS	REGULARIZAR DOCUMENTOS, SUSPENDER PARCELA CONTROVERTIDA E APURAR FATOS	GESTOR / SETOR FINANCEIRO
15	MANTER CONTROLE CENTRALIZADO DE SALDOS, EMPENHOS E UTILIZAÇÕES DA ATA	CIMINAS / ÓRGÃOS PARTICIPANTES	BLOQUEAR NOVAS SOLICITAÇÕES INCOMPATÍVEIS E CORRIGIR REGISTROS	ÓRGÃO GERENCIADOR / AUTORIDADE COMPETENTE
16	REGISTRAR GARANTIAS, DATAS DE ACEITE E PRAZOS DE SUBSTITUIÇÃO	FISCAL / GESTOR DO CONTRATO	NOTIFICAR, EXIGIR SUBSTITUIÇÃO EM 10 DIAS ÚTEIS E INSTAURAR MEDIDAS CABÍVEIS	GESTOR / AUTORIDADE COMPETENTE

12. 4. Monitoramento e risco residual

A equipe de planejamento acompanhará os riscos da fase preparatória e da seleção; o CIMINAS, como gerenciador, acompanhará os riscos da Ata de Registro de Preços; cada órgão contratante monitorará os riscos de entrega, recebimento, garantia, liquidação e pagamento em seus instrumentos. Os responsáveis deverão registrar ocorrências, medidas implementadas, evidências, data da revisão e reavaliação do risco residual.

Periodicidade proposta: (a) antes da publicação; (b) após impugnações ou alterações relevantes; (c) antes da assinatura da ata; (d) em cada ordem de fornecimento e entrega, conforme o risco; (e) em revisão extraordinária diante de evento materializado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações constantes deste Termo de Referência são de caráter público e não estão classificadas como sigilosas, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e demais normas aplicáveis, ressalvadas as informações cuja restrição de acesso decorra de previsão legal específica.

13.2. Os casos omissos e as situações não expressamente disciplinadas neste Termo de Referência serão resolvidos pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, do instrumento convocatório, da Ata de Registro de Preços e dos respectivos instrumentos contratuais.

13.3. As disposições deste Termo de Referência deverão ser interpretadas de forma sistemática e em consonância com os demais documentos integrantes do procedimento licitatório, assegurando a observância dos princípios da legalidade, planejamento, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

13.4. Eventuais divergências, inconsistências ou dúvidas relacionadas às especificações técnicas, aos quantitativos, às condições de fornecimento ou às obrigações contratuais deverão ser submetidas à apreciação da autoridade administrativa competente, mediante manifestação fundamentada, observadas as disposições legais e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
13.5. Considerando a natureza compartilhada da contratação, caberá ao Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, na condição de órgão gerenciador, exercer as atribuições relacionadas à gestão da Ata de Registro de Preços, competindo aos órgãos e entidades contratantes a formalização, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento, a liquidação e o pagamento das respectivas aquisições, observadas as competências legalmente estabelecidas.
13.6. A existência de preços registrados não implicará obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades efetivamente identificadas, à disponibilidade orçamentária e financeira e às demais condições previstas na legislação aplicável.
13.7. A contratada deverá observar integralmente as especificações técnicas, os prazos de entrega, as condições de garantia, os procedimentos de substituição, os requisitos de qualidade e segurança e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos decorrentes da licitação.
13.8. As alterações das condições contratuais, quando legalmente admitidas, deverão observar os procedimentos e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, vedada a modificação das características essenciais do objeto em desacordo com a legislação.
13.9. As controvérsias decorrentes da execução contratual deverão ser preferencialmente solucionadas pela via administrativa, mediante diálogo entre as partes e utilização dos meios consensuais de resolução de conflitos legalmente admitidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
13.10. Para dirimir os litígios decorrentes da execução das contratações que não puderem ser solucionados pela via administrativa ou por meios consensuais legalmente admitidos, será observado o foro da sede do órgão ou entidade contratante, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais de competência jurisdicional diversa.
13.11. Nas contratações formalizadas diretamente pelo CIMINAS, será observado o foro da comarca correspondente à sede do Consórcio, ressalvadas as hipóteses legais de competência diversa.
13.12. Este Termo de Referência integra a documentação da fase preparatória do procedimento licitatório e servirá de fundamento para a elaboração e a execução dos instrumentos decorrentes da contratação, devendo suas disposições permanecer compatíveis com o edital, a Ata de Registro de Preços e as respectivas minutas contratuais.

14. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação, destinado à caracterização da necessidade administrativa, à avaliação das alternativas disponíveis e à fundamentação da solução selecionada, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.2. O Estudo Técnico Preliminar fundamentou a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos esportivos, pedagógicos, lúdicos e recreativos, destinados ao atendimento das atividades educacionais, esportivas, recreativas, de desenvolvimento motor, cognitivo e socioeducativo desenvolvidas pelos órgãos e entidades demandantes, considerando o interesse público, as necessidades institucionais e a melhoria das condições de atendimento à população.
14.3. A avaliação técnica da solução contemplou a diversidade dos materiais e equipamentos, os quantitativos estimados, os requisitos de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, a adequação às diferentes faixas etárias dos usuários, as condições de fornecimento, a

logística de distribuição descentralizada aos municípios participantes e os custos associados à contratação, visando à seleção de solução técnica e economicamente adequada.

14.4. O Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória do processo administrativo e constitui instrumento de fundamentação das especificações técnicas, dos quantitativos estimados, das condições de fornecimento e da estruturação da contratação, observada sua correspondência com as manifestações de demanda, as planilhas de consolidação, a pesquisa de preços e os demais documentos técnicos que instruem o procedimento.

14.5. A adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** encontra fundamento na análise técnica e econômica desenvolvida na fase preparatória, considerando a organização dos 128 (cento e vinte e oito) itens em 3 (três) lotes distintos e independentes, a afinidade técnica, funcional e mercadológica entre os materiais integrantes de cada agrupamento, a complementaridade dos produtos, as condições de fornecimento e distribuição, os custos logísticos e administrativos e os efeitos sobre a competitividade. A estruturação adotada considerou as alternativas de adjudicação por item, por sublotes homogêneos e por lote, conforme estudo comparativo integrante do ETP, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os arts. 18, 40 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.6. A definição dos requisitos de conformidade técnica, certificações, laudos, ensaios e apresentação de amostras considerou a natureza e as características dos materiais e equipamentos, especialmente daqueles destinados ao público infantil, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, os requisitos de segurança e qualidade e a necessidade de adoção de critérios objetivos e proporcionais, de modo a assegurar a adequada utilização dos produtos sem imposição de exigências injustificadamente restritivas à competitividade.

14.7. Os quantitativos estimados foram estruturados a partir das manifestações de demanda formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, considerando as necessidades institucionais, as unidades de fornecimento, as características dos produtos e as respectivas planilhas de consolidação, observados os limites máximos previstos para o Sistema de Registro de Preços, sem implicar obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

14.8. A avaliação dos riscos da contratação contemplou os aspectos relacionados à capacidade de fornecimento, à distribuição descentralizada, ao cumprimento dos prazos de entrega, à qualidade e segurança dos materiais, à conformidade das especificações técnicas, à adequação dos agrupamentos e à possibilidade de sobrepreços unitários, considerando as medidas preventivas, mitigadoras e de acompanhamento previstas na Matriz de Riscos integrante da fase preparatória.

14.9. A solução selecionada foi considerada tecnicamente adequada à finalidade da contratação, observadas as características dos materiais e equipamentos, as necessidades dos órgãos e entidades demandantes, a viabilidade operacional do fornecimento descentralizado e os fundamentos técnicos e econômicos do agrupamento dos itens em três lotes, conforme conclusões constantes do Estudo Técnico Preliminar aprovado.

14.10. O Estudo Técnico Preliminar aprovado integra os autos do processo administrativo e constitui documento de fundamentação da solução adotada, do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, da organização dos itens em três agrupamentos, dos requisitos técnicos, dos quantitativos estimados e das condições gerais de fornecimento, em consonância com o Termo de Referência e os demais documentos integrantes da fase preparatória, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO II

Ata nº	/2026
Processo	125/2026
Pregão eletrônico	071/2026
Órgão gerenciador	CIMINAS
Fornecedor	[PREENCHER: razão social e CNPJ]
Vigência	[PREENCHER: data inicial] a [PREENCHER: data final – 1 ano]

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Frederico Ozanan Rangel – CPF 042.110.256-00 – Presidente do CIMINAS, na qualidade de órgão gerenciador, e o fornecedor identificado acima, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do pregão eletrônico indicado, com fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, no regulamento do CIMINAS aplicável ao Sistema de Registro de Preços e nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS, LÚDICOS E RECREATIVOS, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DEMANDANTES**, conforme especificações, unidades, quantitativos máximos e condições do Edital e do Termo de Referência – Anexo I, com adjudicação pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição: o edital e seus anexos; o Termo de Referência; a proposta do fornecedor; a decisão de homologação; e a relação individualizada dos órgãos participantes e respectivos quantitativos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, discriminados por item e por lote, compreendem tributos, embalagens, frete, seguro, transporte, carga, descarga, garantia e demais custos necessários ao fornecimento nos endereços indicados pelos órgãos e entidades contratantes, sem cobrança adicional em razão da localização.

Item	[PREENCHER: número]
Descrição resumida	[PREENCHER: máquina/equipamento]
Marca/modelo	[PREENCHER: conforme proposta]
Unidade	unidade

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

Quantidade máxima	[PREENCHER: quantidade total registrada]
Valor unitário	R$ [PREENCHER: valor]
Valor total máximo	R$ [PREENCHER: valor]

2.2. Os quantitativos máximos por item e os quantitativos individualizados por órgão participante são aqueles constantes do Termo de Referência, das planilhas de demanda e dos demonstrativos integrantes do processo e desta Ata, respeitados os limites registrados e as regras legais de remanejamento. A presente Ata constitui o Anexo II do Edital, não devendo ser confundida com a planilha de distribuição das demandas.

2.3. DA ADJUDICAÇÃO POR LOTE E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

2.3.1. O registro de preços observará a adjudicação pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, com identificação individualizada de todos os itens integrantes do agrupamento, respectivas especificações, unidades de fornecimento, quantitativos máximos e preços unitários registrados.

2.3.2. As futuras contratações observarão as necessidades efetivamente formalizadas pelos órgãos e entidades participantes, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

2.3.3. A contratação posterior de item específico integrante de lote adjudicado por preço global somente será admitida mediante prévia pesquisa de mercado e demonstração da sua vantajosidade para a Administração, observados os preços unitários registrados, os quantitativos disponíveis e as condições previstas no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.4. O órgão gerenciador deverá manter controle dos quantitativos registrados, contratados e disponíveis, observadas as competências dos órgãos participantes e as disposições legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

2.3.5. A prorrogação da vigência da Ata dependerá de comprovação da vantajosidade dos preços registrados e de decisão administrativa fundamentada, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O CIMINAS atuará como órgão gerenciador e exercerá as competências de controle, convocação, gestão dos quantitativos, aplicação de sanções de sua competência, pesquisa de vantajosidade e publicidade.

3.2. São participantes os órgãos e entidades identificados no item 1.4 do Edital e nos demonstrativos de demanda formalizados no processo, observados os respectivos quantitativos individualizados, os endereços indicados nas Ordens de Fornecimento e a responsabilidade de cada contratante.

3.3. Cada participante responderá pela contratação que celebrar, pelo empenho, fiscalização, recebimento, pagamento e apuração de ocorrências relativas à sua execução, comunicando-as ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A eventual renovação dos quantitativos por ocasião da prorrogação da Ata não será automática e dependerá de previsão normativa aplicável ao CIMINAS, demonstração da vantajosidade, manutenção da necessidade, disponibilidade orçamentária, decisão motivada da autoridade competente e ausência de alteração material do objeto.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

CLÁUSULA QUINTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e a natureza da obrigação.

5.2. A convocação indicará item, quantidade, participante, local de entrega, prazo e saldo da Ata. O fornecedor deverá aceitar o instrumento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação uma vez por igual período, mediante justificativa aceita.

5.3. O prazo máximo de entrega será de 30 (trinta) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, conforme o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. Os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, adequados à finalidade prevista, acondicionados e identificados conforme sua natureza e acompanhados de instruções, certificados ou comprovações de conformidade quando exigidos nas especificações técnicas e na regulamentação aplicável.

6.2. O recebimento provisório será realizado de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação de qualidade, quantidade e conformidade, nos termos do Termo de Referência.

6.3. Os bens rejeitados, no todo ou em parte, por desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação formal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Cumprir integralmente a proposta, o edital, o Termo de Referência e as autorizações de fornecimento.

7.2. Manter durante toda a vigência as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3. Assegurar as garantias legal e contratual aplicáveis aos produtos, observada a garantia contratual de 12 (doze) meses prevista no Termo de Referência, ressalvadas condições específicas devidamente previstas para determinados itens.

7.4. Comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a entrega e apresentar solução e cronograma de regularização.

7.5. Reparar integralmente danos causados e substituir bens defeituosos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.6. Observar a legislação trabalhista, ambiental, tributária, de integridade e de proteção de dados aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços poderão ser alterados em razão de redução comprovada dos preços de mercado ou de fato que eleve o custo registrado, observados o regulamento do CIMINAS, o art. 82, inciso VI, e as regras de equilíbrio econômico-financeiro da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O pedido do fornecedor deverá ser instruído com memória de cálculo, notas fiscais, índices, cotações e demais elementos contemporâneos que comprovem a variação. A simples oscilação de mercado ou perda de margem não gera direito automático à alteração.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

8.3. Se o preço registrado se tornar superior ao preço de mercado, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução. Frustrada a negociação, poderá liberá-lo do compromisso, sem penalidade, e convocar os demais classificados, na ordem registrada.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, mediante decisão motivada e assegurados contraditório e ampla defesa, quando: descumprir condições da Ata; não aceitar instrumento de contratação injustificadamente; não mantiver habilitação; recusar redução necessária; sofrer sanção incompatível com o registro; ou por fato superveniente devidamente comprovado.

9.2. O cancelamento não afeta contratos já celebrados, ressalvadas as hipóteses legais de extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. A adesão por órgão não participante somente será admitida se houver previsão no edital e no regulamento aplicável, prévia anuência do órgão gerenciador, concordância do fornecedor, demonstração de vantagem, justificativa da necessidade e observância integral dos limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão aderente, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para o gerenciador e participantes, e o total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de aderentes.

10.3. A adesão não poderá prejudicar as obrigações assumidas perante os órgãos participantes nem servir para suprir ausência de planejamento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicáveis conforme a participação do fornecedor na licitação, nesta Ata ou nas contratações decorrentes.

11.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a proporcionalidade, a gravidade, os danos, agravantes, atenuantes e programa de integridade.

11.3. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; a multa compensatória por inexecução total será de 10% (dez por cento) do valor da contratação, conforme o Termo de Referência, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E INTEGRIDADE

12.1. O CIMINAS divulgará a Ata e seus atos no PNCP e no sítio oficial, preservados dados pessoais protegidos e informações legalmente sigilosas.

12.2. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução das finalidades públicas e obrigações legais relacionadas à contratação, com medidas de segurança adequadas à Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E FORO

13.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021, o regulamento do CIMINAS, o edital e os princípios do direito administrativo.

13.2. As controvérsias relativas à gestão desta Ata serão submetidas, quando não resolvidas consensualmente, ao foro da Comarca de Araxá/MG, ressalvadas as competências legais. Os contratos derivados observarão o foro da sede da Administração contratante, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Araxá/MG, [PREENCHER: dia, mês e ano].

ÓRGÃO GERENCIADOR – CIMINAS [PREENCHER: nome, cargo e CPF]	FORNECEDOR REGISTRADO [PREENCHER: nome, cargo e CPF]

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

ANEXO III

Contrato nº	/2026
Processo	125/2026
Pregão eletrônico	071/2026
Ata de RP	[PREENCHER: número/ano, se aplicável]
Contratante	[PREENCHER: CIMINAS ou órgão participante e CNPJ]
Contratada	[PREENCHER: razão social e CNPJ]
Valor	R$ [PREENCHER: valor]

O [PREENCHER: CONTRATANTE], pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº [PREENCHER: CNPJ], com sede em [PREENCHER: endereço], representado por [PREENCHER: nome, cargo e ato de designação], e [PREENCHER: CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob nº [PREENCHER: CNPJ], com sede em [PREENCHER: endereço], representada por [PREENCHER: nome, cargo e CPF], celebram o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo edital, pela Ata de Registro de Preços, quando aplicável, e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. O objeto é o fornecimento parcelado de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS, LÚDICOS E RECREATIVOS, conforme os itens, quantitativos, preços e especificações do lote registrado e efetivamente contratado, em atendimento aos órgãos e entidades demandantes.

Item	[PREENCHER: nº]
Descrição	[PREENCHER: máquina/equipamento]
Marca/modelo	[PREENCHER: proposta]
Quantidade	[PREENCHER: unidades]
Valor unitário	R$ [PREENCHER: valor]
Valor total	R$ [PREENCHER: valor]

1.2. Integram o contrato, independentemente de transcrição, o edital e anexos, o Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da divulgação no PNCP, sem prejuízo do prazo específico de entrega e da garantia do bem, que subsistirá pelo período contratado.
2.2. A prorrogação somente será admitida nas hipóteses e condições legais, mediante justificativa, interesse público e termo aditivo celebrado antes do término da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. A entrega ocorrerá no endereço indicado pelo órgão ou entidade contratante na Ordem de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.
3.2. O preço inclui transporte, seguro, carga, descarga, acondicionamento, documentação e todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos produtos nas condições exigidas no Termo de Referência, inclusive montagem ou testes somente quando expressamente previstos na especificação do respectivo item.
3.3. O recebimento provisório será sumário, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal pela Administração, após verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos bens.
3.4. Os bens rejeitados, no todo ou em parte, por desconformidade deverão ser substituídos, sem ônus para o contratante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação formal.
3.5. O recebimento não exclui a responsabilidade por vícios, garantia, segurança, desempenho e conformidade do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DO BEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
4.1. Os produtos estarão sujeitos à garantia legal e à garantia contratual de 12 (doze) meses, contada na forma do Termo de Referência, ressalvadas as condições específicas expressamente estabelecidas para determinados itens. Prevalecerá a garantia mais favorável à Administração, quando superior.
4.2. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá prestar atendimento para correção, reparo ou substituição dos produtos, diretamente ou por meio de assistência tecnicamente apta, sem exigência de rede própria, quando aplicável à natureza do item.
4.3. Os prazos de atendimento e solução durante a garantia observarão a natureza do produto, a especificação do item e o prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo dos prazos legais aplicáveis e da obrigação de substituição quando o vício comprometer o uso regular do bem.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o objeto conforme os documentos vinculantes e determinações regulares da fiscalização.
5.2. Designar preposto e manter canais de atendimento atualizados.
5.3. Manter habilitação, regularidade e qualificação durante toda a execução.
5.4. Corrigir, reparar ou substituir bens defeituosos, às suas expensas.
5.5. Responder por danos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e ambientais decorrentes da execução.
5.6. Comunicar, em até 24 horas, ocorrência que possa atrasar ou comprometer o fornecimento, com evidências e plano de regularização.
5.7. Não transferir integralmente o objeto nem subcontratar obrigação essencial sem autorização expressa e previsão no edital.
5.8. Cumprir normas de integridade, anticorrupção, proteção de dados e sustentabilidade aplicáveis.
5.9. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO
5.9.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, marcas e modelos aceitos na licitação, observadas as condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.
5.9.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, adequadamente acondicionados e acompanhados da documentação técnica e de conformidade exigível para cada categoria.

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

5.9.3. A CONTRATADA responderá pelos custos de transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais despesas inerentes ao fornecimento, nos termos da proposta adjudicada.
5.9.4. O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações contratadas, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA pelos vícios e defeitos identificados posteriormente.
5.9.5. A ausência de exigência de garantia de execução contratual não afastará as obrigações de garantia legal ou contratual dos produtos, nem as responsabilidades pela substituição ou correção de bens desconformes.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
6.1. Emitir autorização de fornecimento com item, quantidade, endereço e responsável pelo recebimento.
6.2. Disponibilizar condições de acesso, acompanhar, fiscalizar e receber o objeto.
6.3. Notificar desconformidades e fixar prazo proporcional para correção.
6.4. Efetuar o pagamento após o recebimento e a regular liquidação da despesa.
6.5. Decidir requerimentos relacionados à execução no prazo legal ou no prazo específico previsto neste contrato.
6.6. Informar ao órgão gerenciador ocorrências relevantes, quando decorrente de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
7.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, cujos nomes constarão de ato próprio, sem transferência das responsabilidades da contratada.
7.2. A fiscalização registrará ocorrências, atestará documentos, solicitará correções e comunicará à autoridade fatos que possam ensejar sanção, alteração ou extinção.
7.3. Gestor: [PREENCHER: nome, matrícula e contato funcional]. Fiscal técnico/administrativo: [PREENCHER: nome, matrícula e contato funcional].

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE
8.1. O valor total é de R$ [PREENCHER: valor numérico e por extenso], incluindo todos os custos diretos e indiretos.
8.2. Recebida a nota fiscal, a Administração observará o prazo de até 10 (dez) dias úteis para liquidação, após as verificações pertinentes; o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação, mediante ordem bancária em conta indicada pela contratada, conforme o Termo de Referência.
8.3. Erro fiscal ou documental suspende a liquidação até o saneamento, sem ônus ao contratante. A irregularidade fiscal superveniente será tratada conforme a lei, sem retenção automática de pagamento por objeto regularmente recebido, ressalvadas compensações legalmente constituídas.
8.3.1. Em caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente ao Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, segundo o IPCA/IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo, sem prejuízo das demais consequências legalmente cabíveis.
8.4. Após o interregno de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados pelo INPC/IBGE, em conformidade com o Edital e a Ata de Registro de Preços, exclusivamente quanto às obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade, mediante apostilamento**.**

8.5. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021, mediante prova do evento, nexo e impacto efetivo nos custos.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia de execução contratual, sem prejuízo das garantias legais e das garantias dos produtos previstas no Termo de Referência.

9.2. A inexistência de garantia de execução não afasta a responsabilidade da contratada pela conformidade, substituição e garantia dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial;
b) der causa à inexecução parcial com grave dano;
c) der causa à inexecução total;
d) retardar injustificadamente a execução ou entrega;
e) apresentar documento ou declaração falsa durante a execução;
f) praticar ato fraudulento;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
h) praticar ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Poderão ser aplicadas: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar por até 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade por prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, conforme os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, conforme o Termo de Referência.

10.4. As multas observarão a base de cálculo e os fatos geradores previstos no Termo de Referência e neste contrato, sendo vedada a aplicação em duplicidade pelo mesmo fato.

10.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da contratação na hipótese de inexecução total do contrato, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

10.6. Multas moratória e compensatória não serão cumuladas pelo mesmo fato gerador, admitida a conversão. A soma das multas pela mesma ocorrência não ultrapassará 30% da base aplicável.

10.7. A aplicação observará gravidade, peculiaridades, danos, agravantes, atenuantes e programa de integridade, não excluindo reparação integral do dano.

10.8. Para multa será assegurada defesa em 15 (quinze) dias úteis. Impedimento e inidoneidade exigem processo de responsabilização na forma do art. 158. Após decisão definitiva, a multa será recolhida em 10 (dez) dias úteis, admitidos desconto de créditos, execução da garantia e cobrança.

10.9. Caberão os recursos e pedidos de reconsideração previstos nos arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO

11.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, por ato unilateral, acordo, arbitragem quando admitida ou decisão judicial, sempre mediante motivação e observância do contraditório quando decorrente de culpa da contratada.

11.2. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, a recusa em substituir bem rejeitado ou a entrega definitivamente incompatível poderão caracterizar inexecução total ou parcial, conforme o caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.ciminas.mg.gov.br
(34) 99715-1009

12.1. Alterações observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. A contratada aceitará acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado, sem transfiguração do objeto.
12.2. Alterações serão formalizadas pôr termo aditivo, salvo hipóteses de apostilamento do art. 136.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	[PREENCHER: unidade orçamentária]
Fonte	[PREENCHER: fonte de recursos]
Programa/ação	[PREENCHER: classificação]
Elemento	[PREENCHER: elemento de despesa]
Empenho	[PREENCHER: número e data]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS, INTEGRIDADE E PUBLICIDADE
14.1. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução do contrato e cumprimento de obrigações legais, observando a Lei nº 13.709/2018 e medidas adequadas de segurança.
14.2. A contratada observará as Leis nº 12.846/2013 e nº 14.133/2021, comunicará conflitos de interesse e não oferecerá vantagem indevida.
14.3. O contratante divulgará o contrato e aditivos no PNCP como condição de eficácia, nos prazos legais, e no respectivo sítio oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS E FORO
15.1. Os casos omissos serão decididos conforme a Lei nº 14.133/2021, o regulamento aplicável, o edital e os princípios do direito administrativo.
15.2. Para controvérsias não solucionadas consensualmente, fica eleito o foro da sede da Administração contratante, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legais de competência diversa.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Araxá/MG, [PREENCHER: dia, mês e ano].

CONTRATANTE **[PREENCHER: nome, cargo e CPF]**	**CONTRATADO** **[PREENCHER: nome, cargo e CPF]**

programas@ciminas.mg.gov.br
atas@ciminas.mg.gov.br
ciminasconsorcio
www.**ciminas**.mg.gov.br
(34) 99715-1009